SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3349

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 88.496.401/0001-25. Contratado: INSTITUTO DE PATOLOGIA DE PASSO FUNDO LTDA - IPPF. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço-Maxilo-Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência: 27/06/2022a 27/06/2027. Data da assinatura: 27/06/2022

Ibirubá/RS, 28de Junho de 2022.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:D2544861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

CIGA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA

AVISO
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Objeto: Aquisição de containers para implantação de unidades de CAT (Centro de atenção ao turista), pelo sistema de registro de preços; Recebimento de habilitação/propostas: até dia 11/07/2022, 09:30h - Disputa: 11/07/2022, às 15:00h. Retirada do Edital: www.pregaoonlinebanrisul.com.br – Telefone: 51-3652-9410

São Jerônimo, 29 de junho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Valmir Ribeiro Pereira
Código Identificador:5C21FDE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
OBJETO: Aquisição de Luminárias com tecnologia em LED e outros materiais elétricos para manutenção da iluminação pública dos municípios consorciados, conforme Anexo I – Termo de Referência.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h59min do dia 11 de julho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 horas do dia 11 de julho de 2022.
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 27 de junho, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 27 de junho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CPSINOS.

LILIAN RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:07B42D86

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para futuros e eventuais serviços de manutenção de Solução Integrada de Cercamento Eletrônico, com fornecimento de equipamentos para backup e serviços, pelo período de 48 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I, integrante deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h59min do dia 12 de julho de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 horas do dia 12 de julho de 2022**.**
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 28 de junho, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br .

Novo Hamburgo (RS), 28 de junho de 2022.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CPSINOS.

LILIAN RODRIGUES -
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:163936C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 02/2022
O Município de Alecrim torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02 de 2022, tipo, registro de preço, modo de disputa aberto, que tem como objeto a Contratação de Serviços de Arbitragem para as competições promovidas pelo Município. Que se realizará no dia **07/07/2022** ás **9:00** HS na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Edital disponível a partir do dia **28/06/2022**. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 28 de junho de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CF5FC632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 111/2022, referente ao Processo Administrativo nº 171/2022, datado do dia 28 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.151.206/0001-13**, para aquisição de material gráfico para divulgação do programa Rede Bem Cuidar e prestação de serviço de remoção de película do vidro da porta de entrada central da Unidade Básica de Saúde, limpeza dos vidros e aplicação de adesivo na porta principal de entrada da Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e pela aquisição dos materiais o valor de R$ 4.047,40 (quatro mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando a importância de R$ 6.147,40 (seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Alegria - RS, 28 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:56405F51

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico para divulgação do programa Rede Bem Cuidar e prestação de serviço de remoção de película do vidro da porta de entrada central da Unidade Básica de Saúde, limpeza dos vidros e aplicação de adesivo na porta principal de entrada da Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS. DISPENSA n° 111/2022. VIGENCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e pela aquisição dos materiais o valor de R$ 4.047,40 (quatro mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos), totalizando a importância de R$ 6.147,40 (seis mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).**CONTRATADA: FAMIGRAF EDITORA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° **46.151.206/0001-13**. Data: 28.06.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3F94D0DA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 112/2022, referente ao Processo Administrativo nº 172/2022, datado do dia 28 de junho de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **CESAR AUGUSTO BRIKALSKI WACHTER ME** inscrito sob CNPJ n° **37.441.830/0001-64**, para aquisição de um aparelho celular para a

inspetoria veterinária da Secretaria Municipal da Agricultura do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 1.799,99 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Alegria - RS, 28 de junho de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:24D26BE8

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de um aparelho celular para a inspetoria veterinária da Secretaria Municipal da Agricultura do município de Alegria-RS. DISPENSA n° 112/2022. VIGENCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R$ 1.799,99 (mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**CONTRATADA: CESAR AUGUSTO BRIKALSKI WACHTER ME** inscrito sob CNPJ n° **37.441.830/0001-64**. Data: 28.06.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:70FA0857

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 95.257.945/0001-08. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a execução, em regime de empreitada por preço global, de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente pavimentação asfáltica em estrada municipal que liga Almirante Tamandaré do Sul ao Município de Nova Boa Vista, com extensão de 3.261 metros lineares e 19.566,00m², incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo serviços preliminares, execução de pavimentação asfáltica e execução de sinalização horizontal. A obra será executada com recursos provenientes do Termo de Convênio FPE nº 2021/4023, relativo ao Programa Pavimenta, no âmbito do processo nº 21/2600-0000224-1, firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, prevendo o valor do repasse de R$827.316,95 e valor de contrapartida do Município de R$548.083,01, compreendendo um valor total de R$1.375.399,96. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global R$ 1.375.399,96 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo R$1.224.105,97 relativo aos materiais, e R$151.293,99 de prestação de serviços de mão-de-obra no período da contratação, conforme Concorrência nº 03/2022 e Processo Administrativo nº 099.01.05.07/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93. Todavia, o prazo de execução do objeto será de 02 (dois) meses, cfe. prevê o cronograma físico-financeiro de execução da obra, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:05E6CADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 16/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto**: Nos termos do requerimento datado de 20/06/2022 e juntada de nota dia 27/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preços do combustível "Óleo Diesel Comum", conforme comprovado pelas notas fiscais o percentual de aumento foi de 9,66% (nove inteiros e sessenta e seis centésimos por cento), e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 03, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 02 do Contrato 16/2022, que era de R$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 05, considerando o percentual de aproximadamente 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos), à ser praticado o preço atual de R$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 07, considerando o percentual de aproximadamente 2,35% (dois inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$3,80 (três reais e oitenta centavos), à ser praticado o preço atual de R$3,90 (três reais e noventa centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 08, considerando o percentual de aproximadamente 2,63% (dois inteiros e sessenta e três centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R$5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos), à ser praticado o preço atual de R$6,04 (seis reais e quatro centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 09, considerando o percentual de aproximadamente 1,68% (um inteiro e sessenta e oito centésimos por cento) de impacto no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar de 27 de junho do corrente ano. **Pagamento:** valor global a ser acrescido de R$5.467,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:4F0F5A1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 10 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 28/06/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando o reajuste de preço dos combustíveis "óleo diesel comum" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (+)11% (onze inteiros por cento), conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000115921 de 17/06/2022 e nº. 000116321 de 28/06/2022, e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 10, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "Óleo Diesel Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo 08 do contrato 01/2022, que era de R$6,69 (seis reais e sessenta e nove centavos) o litro, à ser praticado o preço atual de R$7,42 (sete reais e quarenta e dois centavos) o litro, totalizando o montante de R$27.828,48 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), à

contar da presente data. **Valor:** Acréscimo de R$27.828,48 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 28/06/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 28 de junho de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:47A35732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE LICITAÇÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022 – PROCESSO Nº 466/2022

ROBES SCHNEIDER, PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, torna público, para o conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital Pregão Eletrônico Nº 057/2022, devido:
Diversas impugnações apresentadas;
Necessidade de alteração do objeto da licitação;
Necessidade de alteração do edital;
Por ter não havido propostas relativas ao procedimento licitatório.

Alto Feliz, 27 de junho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:42004319

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 063/2022**, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO E COLOCAÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: **12/07/2022**, às **09h e 30min.** Endereço da sessão virtual: **www.portaldecompraspublicas.com.br.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

Alto Feliz, 28 de junho de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:FC35B225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2022

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e Itaú Unibanco S.A. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério e interesse da CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada-RS (FUNSEMA), mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável de 50% (cinquenta por cento), observando o disposto no art. 72, da Lei Municipal nº 3.670/2022 e Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticados pelo mercado financeiro. A critério e interesse da concedente poderá ser disponibilizado empréstimos, financiamentos e/ou cartão de crédito aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação, com início previsto para o dia 15 de junho de 2022 e término em 14 de junho de 2027.

Alvorada, 28 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3BE59953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2019 D – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2019 D – Pregão eletrônico n° 032/2017

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA VIGÊNCIA Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de junho de 2022 até o dia 19 de junho de 2023, conforme Cláusula Oitava, item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Administração-SMA/Departamento de Informática-DGI através da CI nº 106/2021, devidos cientes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e FUNSEMA e da Secretaria de Saúde através da CI 119-DFin/2021.

CONTRATADA: LFN Comércio e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56

Alvorada, 15 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:7CE0903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 33/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a**

contar do dia seguinte desta publicação, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Guilherme Kissmann	1º	Técnico em Segurança do Trabalho

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:C12797A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 59/2022

Objeto Curso referente A ELABORAÇÃO DA LDO 2023 PELO EXECUTIVO E A APRECIAÇÃO PELO LEGISLATIVO, para o servidor ORLANDO BENITES FLORES JUNIOR, CPF 520.035.150/20 , nos dias 28/07/2022 das 09:00 as 11:45h e das 13:45 as 17:00h e no dia 29/07/2022 das 09:00 as 11:00h.

Valor Total R$ R$520,00 (quinhentos e vinte reais)

Contratada: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 07.675.477/0001-16

Alvorada, 14 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:16AAC983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 01/2021 – Secretaria Municipal da Saúde

Nome	Colocação	Cargo
Hallenn Brabo	6º	Médico Geral Comunitário
Maria Isabel Cunha Diniz Tavares	7º	Médico Geral Comunitário
Leonardo Felix Corezzolla	8º	Médico Geral Comunitário
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Fernanda Machado Guerra	5º	Médico Clínico
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Ramaile Tome Santana	2º	Médico Psiquiatra

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:CC22B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria Municipal da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Angela De Fatima Schwede	26º	Atendente de Educação Infantil

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:10C1E6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 33/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Lutero Cardoso Strege	12º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:6B15E77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.373/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10.987 /2022;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora ELAINE LOPEZ FONTE, professora anos iniciais, matrícula nº 1989000646, de 90 (noventa) dias, de 02/05/2022 a 30/07/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c a Lei Municipal nº 3.093/2017.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:51ED5939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2022

Dispensa de Licitação nº 104/2022

Objeto: Aquisição de ferramentas utilizadas na manutenção e conservação das vias e calçadas do Município de Alvorada.

Valor Total R$247,40 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

Contratada: SANTA TERESINHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 28.419.824/0001-10

Alvorada, 27 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:E5ABEBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de TENDA PIRAMIDAL e GAZEBO, para atender às necessidades das Secretarias do Município de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 11 de julho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:4E273106

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2022 - PROCESSO SELETIVO 01/2021 - SAMU

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em **Processo Seletivo Público n.º 01/2021 - SAMU**, abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Alexandre Ferreira Correia	01/2021	1º PNI (10º Geral)	Técnico em Enfermagem Socorrista - SAMU

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:32BA947C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2052/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1380/2022, Processo nº 24153/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Marcele de Oliveira C. Mezejewski, Matrícula Funcional nº 2010104509, de 10 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1387/2022, a contar de 08 de maio de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9FF7FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2047/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1380/2022, Processo nº 24153/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cristina Bianca de Almeida da Silva, Matrícula Funcional nº 2017108594, de 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1368/2022, a contar de 15 de junho de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de junho de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:25117DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de materiais promocionais personalizados para divulgação e facilitação da identificação dos servidores nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 12 de julho de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:E66D712F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

Dispensa de Licitação nº 105/2022

Objeto: Aquisição de 10 Câmaras para Pneus dos Carrinhos de Mão Reforçados e Giríca, usados na locomoção de lixo, entulhos, areia, brita, cimento, utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Valor Total R$ 219,00 (duzentos e dezenove reais)

Contratada: SANTA TERESINHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ 28.419.824/0001-10

Alvorada, 27 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:49D092D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2131/2022 - NOMEAÇÃO JUDICIAL

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal

Resolve:

Nomear Pedro Medeiros Villarinho, aprovado em 04º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 023/2015, conforme decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 9000520-98.2021.8.21.0003, para exercer cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão**,** criado pela Lei n.º 2857/2014 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:8776451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 C - DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 C - Dispensa de Licitação 025/2020

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 23 de junho de 2022 a 22 de junho de 2023, conforme Cláusula Sexta, Item 6.1 do contrato e solicitação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada – Funsema, através do Processo Nº 19859/2022 e CI nº 060/2022;

1.2 DO REAJUSTE
Reajusta-se o valor do contrato em 11,21%, de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil à fl. 83, tendo como base o índice IPCA, 1,11208450 - do período compreendido entre 23 de junho de 2021 a 23 de junho de 2022, sendo assim o valor mensal do contrato passa de R$703,75 (setecentos e três reais e setenta e cinco centavos) para **R$782,63 (setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)**, e o valor anual passa de R$8.445,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para **R$9.391,56 (nove mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

1.3 O presente reajuste tem vigência a partir do dia 23 de junho de 2020, data base do reajuste.

CONTRATADA: Gestor Um Consultoria Financeira Ltda., CNPJ sob nº 27.298.119/0001-49

Alvorada, 06 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:F8FA65AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº019/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº04/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ESTABELECEM ENTRE SI E O MUNICÍPIO DE ALVORADA E A ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM - AEB, A FIM DE PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA E ATUALIZAR A CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204 DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular **Sr.ª NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado **MUNICÍPIO/SECRETARIA** , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ASSOCIAÇÃO EDUCAR BEM - AEB** , doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº30.643.806/0001-69, com sede Av. São Miguel, n°1119 – complemento 01, Bairro Centro - Imbé/RS – CEP 95.625-000, representada neste ato por sua Presidente **THAMIRYS DA SILVA CARDOSO**, inscrito sob o CPF nº 035.727.190-46, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 20574/2022**, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

Considerando a necessidade da Administração Pública de maior prazo para finalização da fase interna do novo Edital de Chamamento para as Organizações da Sociedade Civil nos moldes do que preconiza a Lei Federal 13.019/2014;

Considerando a demanda reprimida no atendimento das crianças de 4 meses a 5 anos, 11 meses e 29 dias do Município e o risco de grave

dano social em dispensar o atendimento aos infantes atualmente recebidos nas creches parceiras;

Considerando que o Município possui um dos mais baixos índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) do Rio Grande do Sul e do Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, item 3.1 do Termo de Colaboração é prorrogado por mais 06 (seis meses), a contar de 28 de junho de 2022, encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A dotação orçamentária prevista para custear as despesas decorrentes do Termo de Colaboração presente na Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

Secretaria Municipal de Educação

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0020 MDE
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0020 MDE

Ação 2620 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento 333504300000 – Subvenções Sociais – Vínculo 0031 FUNDEB
Elemento 344504100000 – Contribuições – Vínculo 0031 FUNDEB

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no Termo de Colaboração 019/2021 com seus aditamentos e apostilamentos.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesse instrumento, o qual é assinado em três vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 28 de maio de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

THAMIRYS DA SILVA CARDOSO
Representante Da CEI

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:2E1CD234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE EDITAL CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE EDITAL Nº 001/2022
CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES
A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SMSMU), por meio da Coordenação da Academia da Guarda Municipal (AGM), torna pública a abertura das inscrições para o **CREDENCIAMENTO INTERNO DE INSTRUTORES PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO,**destinadas aos servidores do Núcleo de Segurança Pública Municipal, previstas no Plano de Ensino de Formação da Guarda Municipal de Alvorada, com fundamento na Lei Municipal 3236/2018; LM 3338/2019; LM 3.602/2021 e, no Decreto Municipal 022/2020, no período de 20 a 30 de junho de 2022.
DISPOSIÇÕES INICIAIS
Este Edital objetiva efetivar a seleção de servidores do Quadro da Guarda Municipal pertencente ao Núcleo de Segurança Pública, em efetivo exercício, para integrarem o cadastro de profissionais aptos a atuarem como Instrutores junto a Academia da Guarda Municipal a fim de Ministrar o Plano de ensino da Matriz Curricular Previsto no Decreto Municipal 022/2020 de acordo com a demanda.
Parágrafo único: O credenciamento não gera obrigação de convocação do servidor pela SMSMU para ministrar curso.
O processo de seleção será de responsabilidade da Comissão de Coordenação do Curso de Formação da Guarda Municipal de Alvorada designada por Portaria Municipal;
DAS ATIVIDADES DE INSTRUTORIA
2.1. Considera-se atividade de instrutoria para fins deste edital: à docência de forma voluntária na instrução e ações de desenvolvimento técnico operacional, do programa de treinamento regularmente instituído no Plano de Ensino Previsto no Decreto Municipal 022/2020 ou metodologia prevista na Matriz curricular do SENASP do Ministério da Justiça.
DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR
3.1. Compete ao instrutor: elaborar projeto, plano de curso e o material didático (de acordo com as orientações fornecidas pela Academia da Guarda Municipal; definir, em conjunto com esta, a carga horária e o público alvo para a ação de desenvolvimento demandada; registrar a freqüência e o conteúdo das aulas ministradas/dia, em controles fornecidos pela Coordenadoria.
3.1. As atividades terão carga horária e prazo de execução variável, de acordo com o Plano de curso de cada ação de capacitação, na modalidade presencial ou virtual e poderão ser oferecidas nos turnos manhã, tarde ou noite, de acordo com a demanda.
3.2. O credenciamento será o pré-requisito obrigatório para participar dos editais de convocação de instrutores dos cursos oferecidos pela Academia da Guarda Civil Municipal, condicionada a prestação instrutor voluntário junto a Academia da Guarda Municipal de Alvorada cabendo à liberação pela chefia imediata após solicitação pelo Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
3.3. Poderão ser credenciados Instrutores de outras esferas administrativas nos termos do art. 9º, II da Lei Municipal 3338/2019.
CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
4.1. Podem se cadastrar para participar deste processo simplificado, servidores técnico-administrativo e docente do quadro efetivo e em exercício, cujas atividades e áreas de conhecimento estejam em consonância com o objetivo do e as disciplinas relacionadas.
4.1.1. As disciplinas disponíveis para o credenciamento estão relacionadas no Anexo I Edital.
4.1.2. Para os cursos ofertados pela modalidade à distância o candidato deverá obrigatoriamente apresentar declaração ou certificado que demonstre experiência comprovada em elaboração de material multimídia e acompanhamento de cursos, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
4.1.3. É vedada a participação de profissionais que estejam respondendo a inquérito administrativo disciplinar, e com conceito em avaliação de desempenho abaixo do esperado.
ETAPAS DO CREDENCIAMENTO
5.1. DA INSCRIÇÃO
5.1.1. Para cadastrar-se como Instrutor o servidor ou interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição contidos no Anexo II, devendo ser remetido para o e-mail: *academia-guarda@alvorada.rs.gov.br*.
5.1.2. O candidato deverá digitalizar e anexar ao formulário de inscrição: *curricumvitae,* registros de cursos como diplomas ou certificados que atestem a formação acadêmica e a experiência profissional descrita no ato do cadastro e fotocópia de documento de identificação.
5.2 DA ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO
5.2.1. Cabe à comissão da Academia da Guarda Municipal, a análise prévia da titulação/formação; do conhecimento técnico e experiência comprovadas por meio dos documentos constantes do subitem 5.1.2 deste Edital, considerando a compatibilidade da proposição do candidato com as informações prestadas conforme pontuação abaixo:
5.3. DA CONCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO
5.3.1.O resultado do credenciamento será publicado no sitio oficial do Município de Alvorada/RS. https://www.alvorada.rs.gov.br.
DA CONVOCAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTRUTORIA NOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO
6.1. A convocação do credenciado será realizada por meio de Edital e ocorrerá por ocasião da demanda de cursos de capacitação.
DO DESCREDENCIAMENTO
7.1. Será automaticamente descredenciado, o servidor que:

Recusar-se por escrito a atender, por três vezes consecutivas ou alternadas, sem motivo justificado, a demanda das atividades de cursos de capacitação;
Não cumprir, integralmente, o estabelecido no termo de prestação de serviços

DA OBRIGATORIEDADE DO CREDENCIAMENTO
8.1. Os Instrutores já cadastrados anteriormente estão submetidos às regras contidas neste edital, sendo obrigatória a inscrição para novo credenciamento.

30 junho de 2022 a15 de julho de 2022	Inscrições.	E-mail AcadeGuarda: academia-guarda@alvorada.rs.gov.br (enviar formulário)
18 de julho de 2022	Análise dos cadastros e pontuação.	
21 de julho de 2022	Divulgação do resultado.	https://www.alvorada.rs.gov.br

DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO
As inscrições, análise e resultado serão realizados atendendo o seguinte cronograma:
CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO
4.1. Podem se cadastrar para participar deste processo simplificado, servidores técnico-administrativo e docente do quadro efetivo e em exercício, cujas atividades e áreas de conhecimento estejam em consonância com o objetivo do e as disciplinas relacionadas.
4.1.1. As disciplinas disponíveis para o credenciamento estão relacionadas neste Edital.
4.1.2. Para os cursos ofertados pela modalidade à distância o candidato deverá obrigatoriamente apresentar declaração ou certificado que demonstre experiência comprovada em elaboração de material multimídia e acompanhamento de cursos, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).
4.1.3. É vedada a participação de profissionais que estejam respondendo a inquérito administrativo disciplinar, e com conceito em avaliação de desempenho abaixo do esperado.
ETAPAS DO CREDENCIAMENTO
5.1. DA INSCRIÇÃO
5.1.1. Para cadastrar-se como Instrutor o servidor ou interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição contidos no Anexo II, devendo ser remetido para o e-mail: *academia-guarda@alvorada.rs.gov.br*.
5.1.2. O candidato deverá digitalizar e anexar ao formulário de inscrição:*curricumvitae,* registros de cursos como diplomas ou certificados que atestem a formação acadêmica e a experiência profissional descrita no ato do cadastro e fotocópia de documento de identificação.
5.2 DA ANÁLISE PARA CREDENCIAMENTO
5.2.1. Cabe à comissão da Academia da Guarda Municipal, a análise prévia da titulação/formação; do conhecimento técnico e experiência comprovadas por meio dos documentos constantes do subitem 5.1.2 deste Edital, considerando a compatibilidade da proposição do candidato com as informações prestadas conforme pontuação prevista no ANEXO I do Edital:
Anexo I do Edital Nº 1/2022
O instrutor candidato deverá identificar as disciplinas desejadas no formulário e enviar *CurriculumVitae* com as especialidades nas quais tem experiência. Deverá também comprovar tais informações de acordo com as exigências deste edital.
Termos contidos neste anexo parte integrante deste edital estará a disposição no site: https://www.alvorada.rs.gov.br
DAS DISCIPLINAS
Abaixo segue planilha, conforme matriz curricular SENASP, informando as disciplinas e principais tópicos a serem abordados em curso de formação e capacitação. Também, informa a carga horária e os requisitos mínimos exigidos para seleção e cadastramento dos instrutores em cada uma das disciplinas.
Anexo II do Edital Nº 1/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO (FORMULÁRIO) PARA O PROCESSO DE CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DA GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA.
Termos contidos neste anexo II parte integrante deste edital estará à disposição no site: https://www.alvorada.rs.gov.br

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:393DF457

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 048/2022

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2022

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº001/2018 do Concurso Público nº 002/2018,** e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Painel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site www.arroiodosratos.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 27 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data Supra

ROZELES MADRID DUTRA
Secretária Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

ODONTÓLOGO	
NOME	Classificação
DIEGO PACHECO NAPOLI	10°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional

2- 1 foto ¾ de frente e recente;

3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**

4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; **(Trazer preenchido)**

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

5-
6- Celular:_____ E-mail:_____
7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**

- Certidão de Casamento ou Nascimento;

- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

- Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

- Carteira de Identidade;

- Título Eleitoral **E** quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

- CPF;

- PIS/PASEP;

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

- Certificado Militar (até 45 anos);

- Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

- Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
- Categoria D – Motorista
- Categoria C – Operador de Máquinas

- Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: **https://meu.inss.gov.br (Somente para Concurso).**

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:D5D30A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICA O ATO DA PORTARIA N°568/2022 E DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 533/2022 QUE NOMEOU PAOLA JORDANA MILANI CERETTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

PORTARIA Nº594/2022.

RETIFICA O ATO DA PORTARIA N°568/2022 E DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº 533/2022 QUE NOMEOU PAOLA JORDANA MILANI CERETTA, PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato da portaria n°568/2022 e **DESCONSTITUI** o Ato da portaria Nº 533/2022 de 06 de junho de 2022 que nomeou PAOLA JORDANA MILANI CERETTA no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais Do Ensino Fundamental, tendo em vista a não apresentação no prazo de dez dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:AA7F40D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº 588/2022.

NOMEIA A SERVIDORA MARINES TERESINHA BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora MERINES TERESINHA BARASUOL, matrícula 180/5, no cargo de Secretária Municipal de Saúde interinamente, nos dias 28/06/2022 a 01/07/2022, em função de afastamento do titular do cargo estar participando do 32º Congresso do COSEMS/RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C1D85A93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

PORTARIA Nº589/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FERNANDO KARSBURG.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 190/2019 para o servidor FERNANDO KARSBURG, Matrícula 4655-8/1, cargo de Operário, nos dias 06/09/2021, 03/01/2022 à 07/01/2022, 28/02/2022 e 07/06/2022; nas tardes dos dias 12/11/2021 e 22/11/2021; e, nas manhãs dos dias 15/10/2021, 27/02/2021, 07/02/2022, 14/02/2022, 13/05/2022 e 16/05/2022. Referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:EF4B5F13

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

PORTARIA Nº 590/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO VANDRÉ PELLENZ

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº 889/2020, para o servidor FABIO VANDRÉ PELLENZ Matrícula 420-0/1, cargo de tesoureiro, nos dias 09/07/2021, 16/07/2021, 06/08/2021, 15/10/2021, 25/11/2021, 10/11/2021, 11/11/2021, 28/02/2022, 23/12/2021, 25/02/2022 e 19/05/2022; nas tardes dos dias 03/08/2021, 13/09/2021, 05/11/2021, 10/03/2022, 04/03/2022 e 09/06/2022. Referente ao período aquisitivo de 09/12/2019 a 08/12/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DC9F3506

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA HALLANA MENDES DE LIMA, CARGO DE PROFESSORA.

PORTARIA Nº 591/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DA SENHORA HALLANA MENDES DE LIMA, CARGO DE PROFESSORA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para a senhora HALLANA MENDES DE LIMA, cargo de PROFESSORA, a contar de 27/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C9B6D1DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

PORTARIA Nº 592 /2022.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA O SERVIDOR DANIEL CASAROTTO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 93 da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença-Prêmio convertido em Prêmio Assiduidade para o Servidor DANIEL CASSAROTTO, matrícula 4663-9/1, cargo de Professor, referente ao quinquênio de 12/11/2015 a 21/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C6551CEF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

PORTARIA N.º 593/2022.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO HASSE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria 741/2020 para o servidor CARLOS ALBERTO HASSE, Matrícula 4624-8/1, cargo de Operador de máquinas, nas tardes dos dias 23/11/2021, 26/11/2021, 14/12/2021, 08/12/2022, 18/01/2022 e 10/06/2022. Referente ao período de 01/09/2020 a 31/08/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FC0E1AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3375/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3375/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um Técnico em Enfermagem em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.126,78, (dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes, da Lei Municipal nº 777/03 por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para atuar na sala de vacinas da Unidade Básica de Saúde, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – A contratada por esta Lei, fica assegurado o direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atribuído ao cargo.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis nº 1.024/2006 e 776/2003, que dispõe da criação do cargo e do quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação 2.039-3.1.90.04.00 - 287, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) contratado(a) seguir a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019, e no caso de nenhum candidato classificado ter interesse, será utilizado processo seletivo válido, ou será realizado um novo Processo Seletivo para contratação Emergencial.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:327AFE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2022

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de um Técnico em Enfermagem, por prazo determinado para desempenhar funções**,** junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3375/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas e remuneração de R$ 2.126,78 (dois mil, cento e vinte e seis reais e setenta e oito centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas a partir do dia 29/06/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 28 de Junho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:DD905FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2022

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de dois Professores por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor de séries iniciais/educação infantil,** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3368/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** O Processo Seletivo se dará através da ordem de classificação no concurso público Edital nº 01/2019, porém, **caso não haja interessados do concurso, será utilizada a classificação do Processo Seletivo válido nº 13/2021**. A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas e remuneração de R$ 2.255,50 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), com as demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas a partir do dia 29/06/2022 a 06/07/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4940 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 28 de Julho de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:F503A735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4550/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4550/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Fixa os valores para prestação de serviços de cobranças de receitas tributárias e não tributárias Municipais, pelas instituições financeiras.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal de Augusto Pestana -RS,

DECRETA:

Art. 1° Fica fixado pelo Município, os valores que serão pagos as instituições financeiras credenciadas pelo Edital de Chamamento Público nº 01/2017, referente as prestações de serviços de cobranças de receitas tributárias e não tributárias Municipais, a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	TARIFA POR DOCUMENTO/BOLETO
01	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado em guichê.	R$ 3,04
02	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado.	R$ 1,84
03	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento.	R$ 2,44
04	Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet.	R$ 0,61
05	Prestação de serviços para cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente.	R$ 1,21

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

DARCI SALLET PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 28 DE JUNHO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6001EB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

PREGÃO ELETRONICO 25/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 23/2021
ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS – nº 10

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, nesta cidade, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa **TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA**, classificada em 1º lugar, para atualização dos valores praticados da ata de registro de preços, do Pregão Eletrônico 25/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
1	300.000	Litros	**Diesel S-10**	Rodoil	**7,21**
2	50	Balde	**Aditivo ARLA-32** Embalagem balde de 20 litros cada.	ARLAEKO	**91,03**

O valor incide somente sobre as quantidades não solicitadas.
Ata Vigência de 17/09/2021 a 17/09/2022.

Augusto Pestana, 28 de junho de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan goi Daltrozo
Código Identificador:A4D7F107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 24/2022

As 09:00 horas do dia 28/06/2022 no Núcleo de Compras da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 827/2022, pelo Senhor Prefeito Municipal Darci Sallet, para declarar o resultado da análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participantes da **Tomada de Preço 07/2022**, processo administrativo nº **863/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO DO CENTRO POLIESPORTIVO MUNICIPAL GUILHERME KLANT, DE ACORDO COM TERMO DE CONVÊNIO ADMINISTRATIVO SEL Nº 093/2022, DO PROJETO SELECIONADO DO EDITAL SEL Nº 10/2021- RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS CONFORME PROCESSO Nº 22/2900-0000105-6, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER-SEL, E O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.** Aberta a sessão constatou-se que apenas uma empresa mostrou interesse na participação do certame sendo: **CONSTRUTORA LOPES LTDA, CNPJ Nº18.179.407/0001-93.** Em prosseguimento foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa participante. Constatou-se que a empresa apresentou a Certidão Negativa Federal vencida, porém, como declarou ser ME/EPP, a comissão concede o direito de apresentar o documento devidamente atualizado no prazo estabelecido conforme determina Art.43, § 1º, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações. Após análise dos documentos da habilitação a Comissão declarou a empresa participante HABILITADA. O envelope contendo a proposta financeira foi aberto. A empresa apresentou proposta no valor de R$ 353.131,87 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos). Diante do exposto, após análise da proposta financeira e seus anexos pelo Setor de Engenharia do município a Comissão de licitação declarou a empresa participante vencedora pelo valor de R$ 353.131,87 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) conforme proposta apresentada. Registra-se que empresa participante apresentou declaração abrindo mão do prazo de recurso da habilitação e da proposta financeira, autorizando a Comissão a dar continuidade nos demais atos do certame. A comissão de licitação encaminha os autos do processo para análise e parecer final da Assessoria Jurídica do município para posterior homologação e publicação desta ata no órgão oficial. Sem mais, este é o parecer da comissão de licitações.

ADRIANE F. DE BONI
Presidente

MIGUEL RIETHMULLER
Secretário

MARCOS LUIS SCHUNEMANN
Vice-Presidente

ANGELA G CORÓ ZUCOLLOTTO
Engenheira Civil

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:30770697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 288, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Interrompe Licença para tratar de interesses particulares, no interesse do serviço.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos da Lei Municipal nº 2.616/2006, Art. 109, § 1º, resolve:

Art. 1º Interromper, no interesse do serviço, a licença para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **Sthela Ribeiro de Matos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 07, Classe C.

Parágrafo único. A interrupção é necessária em decorrência da licença saúde concedida ao servidor Helder Andrades Clamer, segundo perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções até o dia 30 de agosto de 2022, conforme Portaria nº 285, de 21 de junho de 2022.

Art. 2°- A interrupção da referida licença ocorrerá a partir de 05 de julho de 2022, quando a servidora deverá retornar ao trabalho.

Parágrafo único. A Licença foi concedida pela portaria n° 164, de 03 de março de 2021, ficando a servidora licenciado por 488 (quatrocentos e oitenta e oito) dias contados até a data de retorno.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 28 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Data supra

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D14BDE80

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 15-22
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PSICÓLOGO

Seleção Pública para Psicólogo (a), para contrato administrativo temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de Psicólogo (a), nos termos da Lei Municipal n.º 3.579, de 27 de junho de 2022.

Art. 1°. O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e remuneração são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO MENSAL
Psicólogo (a)	40 horas	Nível Superior e habilitação para Psicólogo (a)	R$ 4.934,46

Art. 2°. O Contrato Administrativo Temporário, de que trata este Edital será regido pela Lei Municipal n.º 3.579, de 27 de junho de 2022 e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. As inscrições serão presenciais e realizadas no período de **29,30 de junho** e **1, 4 e 5 de julho de 2022**, em horário de expediente, junto a Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, nº 1057, Centro, Barracão - RS.

Art. 4°. A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão), cópias de certificados/curso de aperfeiçoamento na área de Psicologia e comprovante de experiência profissional na área.
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Currículo,* que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e/ou declarações.

Art. 5º. A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6°. A seleção dos candidatos será realizada no dia **06 de julho de 2022**, por Comissão de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal da Administração e do Conselho Municipal de Educação.

Art. 7°. Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I.

Art. 8° Em caso de igualdade na titulação será realizado sorteio público.

Art. 9º. O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia **06 de julho de 2022**, através de edital, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art.10. O prazo para apresentação de recurso ou revisão será do dia **07 e 08 de julho de 2022**, que de imediato será analisado pela Comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante na Lista de classificação e será realizado a partir do dia **09 de julho de 2022**, através de Edital de Homologação, publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12. O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13. No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, nº. 1.057, Centro, Barracão - RS.

Art. 14. A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração até a data de 27 de novembro de 2022, enquanto perdurar a licença maternidade da ocupante do cargo efetivo, podendo ser rescindido a qualquer tempo a pedido do servidor contratado ou por conveniência da Administração nos termos da Lei Municipal n.º 3.579, de 27 de junho de 2022.

Art.15. As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 3.579, de 27 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão-RS, em 28 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:85F50F24

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: nº 06.224.121000870
OBJETO: aquisição de uma escavadeira hidráulica nova, para uso da secretaria de obras e viação.
VALOR DO CONTRATO: R$999.980,00(novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais)
HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2022
Assinatura: 28/06/2022
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 079/2022
AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 28 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:A06E16ED

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, a sessão pública será realizada no site https://bllcompras.com/Home/Login, com critério de julgamento, menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 PÁ CARREGADEIRA, NOVA ARTICULADA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 907381/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de junho de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:2125F0AE

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2022

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no **dia 13 de julho de 2022 às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Tomada de Preços", do tipo "Menor Preço global" para *Contratação de empresa para execução dos serviços de mão de obra e material para reforma/ampliação da unidade básica de saúde, localizada na av Brasília , no município de Barracão RS*. Cadastro **até o dia 08 de julho de 2022, somente de forma presencial.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 28 de junho de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Alice dos Santos Schaeffer
Código Identificador:ED3FE7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022** – Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, conforme Convênio 922639/2021, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Bom Jesus/RS. Propostas: até às 09 horas do dia 11/07/2022. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 29 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:538C75E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2018

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2018 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
48301208253-0	CLEISSON DE SOUZA SLVA – PORTARIA Nº 766/2022

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 29 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:704D39B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2020:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA, Prefeita Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2020 e legislação pertinente, TORNA PÚBLICO, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.
VISITADOR DO PIM

INSCRIÇÃO	NOME
56711814027-9	CECILIA APARECIDA BOEIRA ARAUJO – PORTARIA Nº 767/2022

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Bom Jesus, 29 de junho de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

VAGNER BIAZUS,
Secretario Geral de Gestão Publica

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:16C78320

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.309, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O INCISO I DO ART. 43 E O INCISO I DO § 1º DO ARTIGO 62 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.472/93, QUE DISPÕE SOBRE A SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMPO BOM – IPASEM/CB E ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 51 E §3º DO ART. 141 DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.125/2014, QUE INSTITUI O ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera o inciso I ao artigo 43, da Lei Municipal nº 1.472/93, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 43 ...
I – Poderá ser pago ao servidor aposentado até 50% (cinquenta por cento) do 13º (decimo terceiro) provento, entre os meses de julho e novembro de cada ano, devendo o restante ser obrigatoriamente pago nos termos do caput deste artigo. "

Art. 2º. Altera o inciso I, do § 1º, do artigo 62 da Lei Municipal nº 1.472/93, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 62...
§ 1º
I – Poderá ser pago ao pensionista até 50% (cinquenta por cento) do 13º (décimo terceiro) provento de pensão, entre os meses de julho e novembro de cada ano, devendo o restante ser obrigatoriamente pago nos termos do §1º deste artigo. "

Art. 3º. Altera a redação do § 2º do artigo 51, da Lei Municipal nº 4.125/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 51 ...
§ 2º Entre os meses de julho e novembro de cada ano, o Município poderá pagar, como adiantamento da gratificação referida, até 50% dos vencimentos percebidos no mês anterior.

Art. 4º. Altera a redação § 3º ao artigo 141, da Lei Municipal nº. 4.125/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 141 ...
§ 3º Os demais servidores que estiverem no gozo de auxílio ou licença, que tenham direito a receber a gratificação natalina em dezembro, poderão receber entre os meses de julho e novembro de cada ano, o adiantamento de 50% (cinquenta por cento) da mesma.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 28 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:86D245A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.310, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 5.305/2022, E A REDAÇÃO DA ALÍNEA 'C' DO INCISO I DO ARTIGO 24 DA LEI MUNICIPAL N.º 5.303/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n.º 5.305/2022, nos termos do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Fica alterada a redação da alínea 'c' do inciso I do artigo 24 da Lei Municipal n.º 5.303/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A promoção por merecimento observará, além dos demais requisitos previstos em Lei específica, relativa ao Plano de Carreira, a necessidade de que o servidor:
I - quando integrante do Magistério Público municipal:
(...)

c) ao ingressar no serviço público municipal, o servidor deverá cumprir, inicialmente, 03 (três) anos ou mais referentes ao período de estágio probatório e, somente após finalizado este e adquirida a estabilidade do servidor; iniciará o cumprimento de 01 (um) ano ou

mais, para obtenção do direito à promoção por merecimento/mudança de classe, passando, ao término desse período, da classe A para a classe B."

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 28 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:44E85696

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 105/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeado, a partir de 29 de junho de 2022, o concursado abaixo relacionado, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2020, de 17/02/2020:

Portaria nº 55.884, de 27.06.2022, que nomeia **FÁBIO ALEXANDRE KOCHENBORGER** para o cargo de Zelador II – 9ª classificação.

Fica o nomeado ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação
.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4C3420D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.884, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR II, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **FÁBIO ALEXANDRE KOCHENBORGER**, portador do CPF nº 435.226.960-34, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 02/2020, de 17.02.2020, no qual obteve a 9ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ZELADOR II**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FAE860F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às08h30min do dia 29 de julho de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública para execução da obra de finalização do Centro Vida de especialidades médicas e odontológicas**.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 28 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:9472B2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 43/2022, DE 29/06/2022.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
27/06/2022	FMS	60718-5	Nefrologia	331.577,03
27/06/2022	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
28/06/2022	FMS	60718-5	Incremento PAB Única 22	610.000,00

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:999FA38E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.886, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **VITÓRIA WAGNER ARNOLD**, portadora do CPF nº 034.500.920-73, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 43ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7FF27C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.887, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PATRÍCIA FONTOURA DA SILVA**, portadora do CPF nº 019.389.270-79, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 44ª classificação,

R E S O L V E:
Nomeá-la para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1A4B45DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.890, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **RUDIERI BARCELOS SCHEFFER**, portador do CPF nº 025.561.470-59, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 6ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFB535E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.891, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GIELEN SHAYANE PAZ DA SILVA CORRÊA**, portadora do CPF nº 020.988.190-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 7ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:62003084

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.892, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ARNO JOSE BRAUN**, portador do CPF nº 433.810.220-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 39ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3181E7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.893, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **GERALDO FELIPE BORGES**, portador do CPF nº 766.975.410-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 40ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MOTORISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31F7ABB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.894, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JOSE LUIS FUNINI GAUS**, portador do CPF nº 003.426.480-98, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 27ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:09090C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 55.895, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE FISCAL AMBIENTAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CRISTIELE BARBOSA VALENTE**, portadora do CPF nº 005.883.610-11, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 30 horas semanais, a partir de 29 de junho de 2022, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:00CDA7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 472/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 472/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 100.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.877/2021 (LOA), de 21 de dezembro de 2021, conforme artigo 7º, inciso II.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar no orçamento público municipal de 2022 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319113.0000- obrigações patronais .....R$ 100.000,00(142)
Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos do no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por redução da seguinte dotação.
06.03 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123650116.2.023000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB

ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 100.000,00(141)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1326BCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

PROCESSO SELETIVO Nº04/2022– PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA I.

EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES PRELIMINARES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº04/2022 para formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **PROFESSOR III - EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA I.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 29 de Junho de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DE658C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 369/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR os membros do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Cândido Godói, conforme Lei Municipal nº 2.680/2018, que fica assim constituído:
I – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Roque Gilberto Bourscheid
Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian

Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Adriano José Lauxen Theisen
Suplente: Jéssica Fernanda Wagner

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Liria Ana Arenhardt
Suplente: Daniele Vanessa Rockenbach

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jaime André Kaufmann
Suplente: Pedro Ataídes Paulus

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: Fernanda Luiza Krindges
Suplente: Fernanda Kunz Griebeler

Representantes da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente:
Titular: Vilmario Jorge Szynwelski
Suplente: Ana Luisa Hermann

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES

Representantes dos Usuários:
Titular: Jacinta Jung
Suplente: Maria Liselia Lunkes

Representantes da Emater:
Titular: Elizane Kin
Suplente: Elton Naumann

Representantes da ACI:
Titular: Cleudir Luis Sturmer
Suplente: Andressa Berres

Representantes da APAPE:
Titular: Marco Antônio Postai
Suplente: Ângela Jesse

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich
Suplente: Adelis Andrejewski

III - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA
Titular: Caroline Jeske Flores
Suplente: Jane Teresinha Chejovich

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria nº 130/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 28 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretaria da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:E216CF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 370/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA 370/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 1.374/2001 alterada pela Lei Municipal nº 2.503/2015, RESOLVE:

NOMEAR os Membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos:
I - Dos Órgãos Governamentais

a - Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Roque Gilberto Bourscheid - Suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian;

b – Representantes da Secretaria Municipal da Assistência Social:
Titular: Jéssica Fernanda Wagner - Suplente: Adriano José Lauxen Theisen;

c - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Merci Maria Schossler - Suplente: Dario Ferst;

d - Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito:
Titular: Mário Danzer - Suplente: Jorge Luis Panassowicz;

e - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Fernanda Luiza Krindges - Suplente: Geni Maria Seibel;

f - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Pedro Ataydes Paulus - Suplente: Paula Luiza Wuaden;

g - Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente:
Titular: Carmem Dewes Correa - Suplente: Ana Luísa Hermann;

h - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Rudimar Schneider; - Suplente: Sélia Maria Heck;

II - Das Entidades OU Grupos Não Governamentais

a - Representantes da ASMUTI:
Titulares: Sabina Zgierski e Leo Hermann;
Suplentes: Nelcindo Pich e Irineu Becker;

b - Representantes da Sociedade Hospitalar Santo Afonso:
Titular: Guerino Backes - Suplente: Rosmaite Immich;

c - Representantes da APAPE - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes:
Titular: Marco Antonio Postai - Suplente: Iolanda Isabel Seibel Ludwig;

d - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Solange Maria Hartmann Seibt - Suplente: Ivanir Götze;

e - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Clarice Claci Pich – Suplente: Ricardo Popkowa;

f – Representantes da ACI:
Titular: Cleudir Luis Sturmer - Suplente: Olavo Ciotti;

g) – Representante da EMATER:
Titular: Elizane Kin – Suplente: Elton Naumann;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº397/2020, de 14 de Agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 28 de Junho de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:262284A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO CP 04/2021

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº CP 01/2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, sobre o Processo de Licitação nº 04/2021, que tem por objeto SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado. FORNECEDOR ITEM DESCRIÇÃO VALOR THEISEN ESCAVAÇÕES E TRANSPORTE LTDA 1 SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA COM RETROESCAVADEIRA R$ 205,10

Cândido Godói/RS, 28/06/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:575F7AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 16/2022

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, torna público a retificação do Edital de contratação de empresa para recapagens de pneus, o qual passa a ter a seguinte redação:
1 – Fica anulado o presente procedimento licitatório com base no artigo 49, da lei Federal n. 8.666/1993.
Demais informações no Setor de Compras e Licitações, pelos fones (54) 3698-4195.

Capão Bonito do Sul, 27 de junho de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:43218F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5541/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.06.2022 às 15h, até o dia 01.07.2022 às 14h30min procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Mesa para Realização de Reuniões.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:D05E4912

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 675/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 28.06.2022 às 15h, até o dia 01.07.2022 às 14h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Material de Expediente, Livros e Materiais Pedagógicos para Uso nas Oficinas do Caps.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 28 de junho de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:73BBA9A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Processo Administrativo nº 323/2022
Pregão Presencial nº 06/2022

Contrato nº: 33/2022 de 27/06/2022.
Contratada: Davi Costa Medeiros, CNPJ 05.023.522/0001-22.
Do Objeto: Aquisição de Peças e Contratação de Serviços para Conserto de Motor Cummins do Caminhão Basculante 15.170E, marca Volkswagen, ano/modelo 2005/2005, placas IMM 1519, patrimônio nº 9003, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Valor: 15.950,00.
Vigência: 06 meses a contar de 27/06/2022.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:C502D135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art 75, inciso II, da Lei 14133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 060/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **NEPOMUCENO EMPRESA JORNALISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 90.481.722/0001-06, com sede na Avenida Afonso Pena, n°. 650, andar 1 sala 21 edif. Galeria Giovana, bairro centro no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 93.300-000. O valor a ser pago será de R$ 1.700,00 mensais.

Caseiros/RS, 28/06/2022.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:9C45636F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

O Pregoeiro Oficial de Cerro Grande – RS comunica o CANCELAMENTO da sessão pública que iria se realizar em 29 de Junho às 08h30m na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande - RS, referente ao Pregão Presencial nº 006/2022, que constitui objeto: "Registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para veículos, máquinas rodoviárias e equipamentos agrícolas da administração municipal de Cerro Grande, conforme Termo de Referência".
Justificativa: Atendendo recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), sob Processo nº 21639-0200/2022-0, e seguindo Parecer Jurídico emitido pelo Assessor Jurídico Municipal, Elio Antonio Folle Tonin (OAB/RS 86.225), o Pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio, decidem por revogar o certame na modalidade Pregão Presencial nº 006/2022. Após as devidas revisões, novo Edital será republicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se todos os prazos legais.
Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br.

Cerro Grande – RS, 27 de Junho de 2022.

ALBERTO MOI
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6B7F0009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.015/2022

vObjeto UMA PÁ CARREGADEIRA para Patrulha Agrícola. Recurso Convenio MAPA. Nº.920731/2021. Plataforma+Brasil nº0083212021 e Contrapartida do Tesouro Municipal. Abertura dos envelopes dia 12/07/2022, às 14,00 horas. O Edital e as informações encontram-se disponíveis junto ao Departamento de Compras e Licitações, sito Avenida Boa Esperança, 692 e na pagina da internet: htpp:/www.colorado.rs.gov.br.

Colorado, RS,28/06/2022,

EUCLESIO ANTONIO VALIATI
Pregoeiro.

CELSO GOBBI.
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Ilton Marcos Alves de Souza
Código Identificador:78BC60D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022 - CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS DOS BAIRROS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022
Extrato do Contrato nº 22/2022
TOMADA DE PREÇO nº 08/2022
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO, representado pelo Sr. Prefeito JURANDIR DA SILVA.
CONTRATADA – BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. VINICIUS ZANCAN BONAFÉ.
OBJETO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA E ENGENHO VELHO NO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS. VIGÊNCIA DE 180 DIAS.

Valor R$ 369.987,36

Coronel Bicaco, 28 de junho de 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:7BFAAE92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°054/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022
CONTRATO Nº 107/22
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ Nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho, constituindo na elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR; confecção, emissão e manutenção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) visando atender aprox. 220 (duzentos e vinte) servidores do Município.
VALOR: R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo R$770,00 PCMSO e R$2.350,00 do PGR, LTCAT e PPP.
PRAZO: A entrega do objeto PCMSO descrito na Clausula Primeira deverá ser feita em até 30(trinta) dias a contar de **29/06/2022,** mediante a assinatura do presente contrato; O prazo para a entrega dos demais laudos será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento.
VALIDADE DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses a contar de 29/06/2022 à 28/06/2023
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 29 de junho de 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:E3F31E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°107, DE 29 DE JUNHO DE 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107, DE 29 DE JUNHO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROMEDSEG SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho, constituindo na elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; do Programa Gerenciamento de Riscos – PGR; confecção, emissão e manutenção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) visando atender aprox. 220 (duzentos e vinte) servidores do Município
VALOR: R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo R$770,00 PCMSO e R$2.350,00 do PGR, LTCAT e PPP.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 054/2022.
PRAZO: A entrega do objeto PCMSO descrito na Clausula Primeira deverá ser feita em até 30(trinta) dias a contar de 29/06/2022, mediante a assinatura do presente contrato; O prazo para a entrega dos demais laudos será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento.
VALIDADE: 12 (doze) meses a contar de 29/06/2022 à 28/06/2023.

Cotiporã, 29 de junho de 2022.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretária Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:3DF43CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 02/2022 AO CONTRATO N° 96/2021

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2022 AO CONTRATO N° 96/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: MARTINS DAS CHAGAS & CIA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE MATERIAL + MÃO DE OBRA
ADITIVO: 27/06/2022 VIGÊNCIA: 02/09/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** MAX ALISSON MATE CHAGAS

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:FC0A9266

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021; Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 01- SMECE- MDE 12.122.0006.2022. Manutenção Secretaria de Educação 3.3.1.90.11.000000 Vencimentos e vantagens fixas(801).....R$ 30.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB-Infantil 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais(851).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.1.90.13.000000 Obrigações patronais(842).....R$ 40.000,00 Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTES Unidade: 02- FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB 12.361.0017.2027 Manutenção do FUNDEB-Fundamental 3.3.3.90.39.000000 Outros serviços de terceiros –PJ (847).....R$ 10.000,00 Total: R$ 120.000,00 Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: Órgão: 08– SECRETARIA MUN. DA SAUDE EDUCAÇÃO, CUL. ESPORTES Unidade: 01- SMECE -MDE 12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil 3.3.1.90.11.000000– Vencimentos e vantagens fixas -PC (819)....R$ 30.000,00 -o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0031 FUNDEB.....R$ 90.000,00 Total: R$ 120.000,00 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:820121AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/2022

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **IAN GUSTAVO LAMMEL**, no cargo de Assessor Especial de Secretário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 21/06/2022 a 24/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 23 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 23/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0FEFEEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **LETIANE GILNEIAS GALL RANNOW,** Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 20/06/2022 a 24/06/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 27/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:095AC021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282/2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, E X O N E R A: o servidor municipal **VERNO ANTONIO DA ROSA,** CPF nº 468.111.760-91, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, a contar de 23/06/2022, por motivo de falecimento conforme Certidão de Óbito, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 27 DE JUNHO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 27/06/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8673BB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

Segundo Termo Aditivo. Ata de Registro de Preços nº 06/2022. Pregão Eletrônico n° 09/2021. Aderente: Abastecedora Gral Ltda. CNPJ nº 05.830.793/0002-70. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível Óleo Diesel B S10. Valor: R$ 7,03 (sete reais e três centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 27/06/2022.

Derrubadas/RS, 27 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:603C942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

Contrato n° 064/2022. Dispensa de Licitação nº 021/2022. Contratado: Aloisio Kipper Spielmann. CNPJ n° 05.269.770/0001-58. Objeto: Aquisição câmeras de segurança, materiais e instalação para a Praça do Bosque Municipal. Valor: R$ 11.065,00 (onze mil e sessenta e cinco reais). Vigência: 23/06/2022 à 22/08/2022. Assinatura do Contrato: 23/06/2022.

Derrubadas/RS, 23 de Junho de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:24983DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº 39.649.812/0001-06 – Contrato Administrativo nº 194/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022 – Aquisição de 1.825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) cestas básicas para atendimento às famílias diretamente afetadas pela estiagem, conforme Processo 59052.009578/2022-82 e Portaria nº 1424/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Valor R$ 321.382,50 – Assinatura: 29/06/2022.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 008/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores, reequilíbrio financeiro do item 003 passando de R$ 7,25 para R$ 7,02 – Assinatura: 27/06/2022.

- LUIS FERNANDO BABETSKE – CPF nº 555.065.500-49 – Contrato Administrativo nº 193/2022 – Chamamento Público nº 007/2022 – Credenciamento de pessoas físicas para arrendamento de imóvel rural para extração de cascalho – Valor R$ 9.900,00 – Assinatura: 28/06/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:9D1831A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.064, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:DEFE34BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.065, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aditivo à parceria firmada com a Cooperativa Mista de Coleta e Reciclagem de Materiais Orgânicos e Inorgânicos Reaproveitáveis Produção e Industrialização de Hortigranjeiros, Floricultura, Educação Ambiental e Aquisição Coletiva de Bens Necessários à Vida de Encruzilhada do Sul Ltda – COOMCREAL – CNPJ nº 06.236.374/0001-97 e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:B48E228A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.066, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1B0BC24B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.067, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Cria o Programa de Recuperação de Renda e autoriza o Poder Executivo a subsidiar juros e encargos financeiros concedidos pelos bancos de fomento de microcrédito, através do Banco do Povo, nos termos da presente lei, e dá outras providências.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:2652893F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.068, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Cria o Programa Municipal de microcrédito Banco do Povo no Município de Encruzilhada do Sul e dá outras providencias.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:2B1345FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.069, DE 14 DE JUNHO DE 2022 – LEGISLATIVO

Autoriza a Mesa Diretora a conceder recomposição aos vencimentos dos subsídios dos senhores vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:C26C2614

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°078/2022

Contrato Administrativo n° 078/2022, processo n° 517/2022, Inexigibilidade de Licitação n° 072022 CONTRATANTE: Município de encruzilhada do Sul e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n° 00.360.305/0001-04. OBJETO: Analise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos, no âmbito do produto "CAIXA Politicas Públicas". FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente pela lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 90 dias a contar da data da última assinatura. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.547,76. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 1.007/4.4.905199. DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022. SIGNATÁRIOS: Benito Fonseca Paschoal Prefeito Municipal e Paulo Augusto Schade, Gerente de Filial.

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:D013EB3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Tomada de Preço nº 003/2022, contratação de empresa jurídica para reforma da UBS – Unidade Básica de Saúde, vinculado ao PROA Nº 21/2000-0125417-8 e amparada pela Portaria nº 871/2021 que trata-se do Programa Rede Bem Cuidar do Estado do Rio Grande do Sul, Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), para Reforma de Unidades Básicas de Saúde.

Data de julgamento: 21/07/2022, às 09h00min.

Entre Rios do Sul-RS, 28/06/2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:B299852D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL N° 236/2022, PROCESSO 12802/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; Contratada: GABOARDI & GABOARDI LTDA. Contratação emergencial de empresa especializada para operação Tapa Buracos em asfalto quente CBUQ, com remendos superficiais em diversas ruas e avenidas do Município de Erechim/RS, com valor de material de R$ 1.207.748,36 e mão de obra de R$ 72.467,94, totalizando em R$ 1.280.216,30. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 28/06/2022.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal de Erechim/RS.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:162905D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PARECER DE PROCESSOS IPTU/ITBI

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** os contribuintes a seguir relacionados do Resultado do Processo, podendo apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de IPTU e ITBI, situada na Av. XV de Novembro, 175.

Processo	Nome	Resultado do Processo
2021/14950	ADÃO DE OLIVEIRA	DEFERIDA ISENÇÃO IPTU 2022
2021/21594	ANGELINA BREGILDA DA ROSA	DEFERIDA ISENÇÃO IPTU 2022
2022/6351	BELMIRO POMIECINSKI	INDEFERIDA REDUÇÃO DE ALÍQUOTA
2021/26908	CLEBER CAPRINI	DEFERIDA ISENÇÃO PARA 2022 E 2023
2022/4226	CARMEN PERACCHI	INDEFERIDO PEDIDO DO REQUERENTE
2021/25806	CLADECIR MARIA SIRTOLI	DEFERIDA ISENÇÃO IPTU 2022
2022/4767	CRISTIANE ROMANOWSKI, MARCOS ROMANOWSKI	LANÇAMENTO IPTU E TAXA COLETA DE LIXO
2022/2096	DEISE BARRETO DOS SANTOS	DEFERIDA ISENÇÃO PARA 2023 E 2024
2021/1117	JOAO CARLOS MIOTTO	INDEFERIDO PEDIDO DO REQUERENTE
2022/3175	LUIS ANTONIO RODRIGUES	DEFERIDA ISENÇÃO ISSQN
2021/28211	MARIA INDIRA PINHEIRO	INDEFERIDO PEDIDO DO REQUERENTE
2022/2341	MARIANA MARIANI	DEFERIDO PEDIDO DO REQUERENTE
2022/3180	NAIARA BRUM LIMA	INDEFERIDO PEDIDO ISENÇÃO IPTU
2022/6745	ROBERTO HACHMANN	INDEFERIDO PEDIDO DE ISENÇÃO TAXA COLETA DE LIXO
2022/8859	SANDRO ANDREIS	INDEFERIDO PEDIDO DO REQUERENTE
2021/25476	SCHIRLEY MARTINELLO	DEFERIDA ISENÇÃO PARA 2022 E 2023
2021/24908	SUCESSÃO TARCIZIO PEDRO	DEFERIDA ISENÇÃO IPTU 2022

Erechim, 28 de junho de 2022.

ADRIANA ARPINI SCHWEITZER
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria 379/2010

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:145CF156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS E LEI COMPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis e Lei Complementar:
LEI Nº 7.108 DE 28 DE JUNHO DE 2022. - Autoriza a doação de bens móveis para a AAIE– Associação de Apoio ao Idoso Erechinense.
LEI Nº 7.109 DE 28 DE JUNHO DE 2022. - Autoriza a doação de bens móveis para o Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim – CONSEPRO.
LEI Nº 7.110 DE 28 DE JUNHO DE 2022. - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Edmundo Derks - Pioneiro.
LEI Nº 7.111 DE 28 DE JUNHO DE 2022. - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Dr. Paulo Roberto Medeiros.
LEI COMPLEMENTAR Nº 060 DE 28 DE JUNHO DE 2022. - Altera a Lei n.º 3.919/2005, que *"Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores"*, visando alterar as especificações e atribuições do cargo de Pedagogo Social.

Erechim/RS, 28 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:A39F799B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO

EDITAL Nº. 166/2022
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL 40H	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ana Carolina Silva Ribeiro	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, no mural da Prefeitura Municipal de Erechim e nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Portaria nº 1594/2021, é necessário apresentar o cartão vacinal com Anti-tetânica em dia também o cartão vacinal com as vacinas da Hepatite B (o esquema vacinal completo com as 3 doses), e os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação Psicológica de Aptidão Mental, Hemograma, Glicemia de Jejum, Grupo Sanguíneo e Fator Rh, Eletrocardiograma de repouso, Raio-x Tórax PA+P, Anti-HBS, HBsAg, Anti-HCV.
Conforme Decreto Municipal nº 5.315/2021, é obrigatório apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID-19, juntamente com a documentação necessária para assumir.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 28 de Junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7ACB951A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve homologar o Pregão Eletrônico 21/2022, que tem como objeto Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos para fornecimento e instalação de equipamentos de auxílio à navegação aérea PAPI, através da Secretaria Municipal de Administração com recursos Emenda Parlamentar 202141840003, Minuta 2021MDH00000545, Transferência Especial Programa 09032021, cuja empresa vencedora foi, **ENGELÉTRICA COMÉRCIO E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, **CNPJ 94.479.201/0001-67**, no **valor total R$ 28.000,00**.

Erechim, 28 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:D5FDE2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM E INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022
EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E DO EDITAL Nº 04/2022 – EDITAL DOS PROGRAMAS DAS PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS

O Município de Erechim/RS, representado pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Extrato, a publicação do Edital nº 10/2022 que trata da Retificação do Edital de Abertura e do Edital Nº 04/2022 – Edital dos Programas das Provas Teórico-Objetivas.

Erechim, 27 de junho de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:FA48A60E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 - UNIFORME ESCOLAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial 19/2022 para contratação de empresa para confecção de uniformes para a educação infantil pré I e II, e ensino fundamental I e II do Município de Ernestina. O Recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 12 de julho de 2022 às 08h15 na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 28 dias de junho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:5E3236AD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022 - MANTA ASFÁLTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial 20/2022 para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de manta asfáltica aluminizada conforme quantidades, especificações e condições constantes do ANEXO I, parte integrante do Caderno de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL. O Recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 12 de julho de 2022 às 14h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 28 dias de junho de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:78B33384

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 28/2022
PROCESSO Nº 88/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **ECLAIR FREU**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DE ROLO LIUGOING: CONSERTO DE BOMBA PRINCIPAL; CONSERTO E REGULAGEM DE MOTOR DE VIBRAÇÃO; SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ROLAMENTOS VEDAÇÃO; MÃO DE OBRA GERAL.

VALOR TOTAL: R$ 20.356,00 (vinte mil trezentos e cinquenta e seis reais).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:46A0F020

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 07/2022, cartuchos. Contratada: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 13.383.196/0001-92, R$ 2.025,00.

Esteio, 29 de junho de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:FDFA5BA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 505/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR** o servidor WILLIAM DE OLIVEIRA MULLER, Auxiliar de Farmácia, matrícula n.º 2586, para substituir sem prejuízo de suas funções a servidora ROSIMARIE DE BARCELOS ROCHA, Auxiliar de Farmácia, matrícula n. º 2715, na Função Gratificada Padrão 4 - Supervisor de Farmácia da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 7.000 de 24/10/2018, no seu período de férias de 20/06/2022 à 09/07/2022, com percepção proporcional de Função Gratificada.
Memorando: 2022028176

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 22 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8668555B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 506/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições:**RESOLVE: Art.º. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar fato relatado em memorando 2022027028.**Art.º. 2º** Designar os servidores Luciana Millan Santiago, Advogada, matrícula n.º 1736, Carolline Fredes Dias, Enfermeira, matrícula n.º 3291 e Maurício Porcher Andrade, Contador, matricula n.º 3050 e Cleonice Teresinha da Silva Nunes, matrícula n.º 1530, como Secretária e seus suplentes Juliana Dick F. Klitzke, enfermeira, matrícula n.º 3200 e Jonatã Carvalho da Silva, Administrador, matrícula n.º 2495, sob a presidência do primeiro, promoverem o Processo de Sindicância.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de junho de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E4B7C552

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PE Nº 112/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50252/2021
OBJETO: Fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, conforme deferimento de reequilíbrio econômico financeiro, em **25%** passando para **R$ 3,875 por quilograma de roupa suja;**todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Lavanderia Lavex Clean Express Ltda.
CNPJ: 05.444.978/0001-66
Data da assinatura: 24 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:72C086C6

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO DE ADITIVO PE Nº 077/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50164/2021
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **25 de julho de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor a ser pago à contratada pela prestação dos serviços, objeto do presente contrato, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em **11,73%** passando para: ITEM 1 - R$ 0,043 / ITEM 2 - R$ 0,043 / ITEM 3 - R$ 0,39 ; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Disktoner Copiadoras e Impressoras EIRELI
CNPJ: 04.731.983/0001-97
Data da assinatura: 28 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B20618F0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 050/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
CONTRATO Nº 50132/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022
CONTRATADA: Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda.
CNPJ: 07.316.691/0001-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 34.536,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais).
Vigência: 12 (doze)meses
Data da assinatura: 24 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:EF5A76E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 051/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

CONTRATO Nº 50134/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022
CONTRATADA: KFMed Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ:15.068.089/0001-03
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.652,40 (nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)
CONTRATO Nº 50135/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022
CONTRATADA: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 23.312.871/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 829,00 (oitocentos e vinte e nove reais)
CONTRATO Nº 50136/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022
CONTRATADA: Medicamentos de AZ Ltda.
CNPJ: 09.676.256/0001-98
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 13.954,29 treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
CONTRATO Nº 50137/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022
CONTRATADA: WF Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ: 43.025.186/0001-46
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais)
CONTRATO Nº 50138/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022
CONTRATADA: Fórmulas Magistrais Manipulações Especiais Ltda.
CNPJ: 07.316.691/0001-86
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 9.735,00 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24 de Junho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:8C0D9AF8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE CANCELAMENTO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE PRAZOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
OBJETO: Aquisição e instalação de 02 focos cirúrgicos.
A Pregoeira da FSPSCE, no uso de sua competência legal, comunica aos interessados que o processo em epígrafe foi republicado e os prazos foram reabertos conforme segue:
Data de abertura da sessão pública: **dia 11 de Julho de 2022 às 10:00 horas.**
Data final para cadastro da proposta e documentos de habilitação: **11 de Julho de 2022 às 09:45 horas.**
Data limite para impugnação/questionamentos: 06 de Julho de 2022 às 23:59 horas.
IMPORTANTE:
Fica incluído no Item 13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – subitem 13.1 do Edital a alínea F com o seguinte texto:
"F - Documentos comprobatórios de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consiste em:
f.1) Certificado de Registro do Produto, exigido pela ANVISA, ou cópia de publicação em D.O.U.;
f.1.1) Em substituição do D.O.U. supracitado, serão aceitas cópias de consultas do registro do produto no sítio da ANVISA;
f.1.2) Caso o produto seja isento de registro, a empresa deverá apresentar a certidão de isenção ou outro instrumento que comprove a situação do produto junto à MS/ANVISA."
No item 12 e 20 do Edital e no Anexo II do Edital (Carta de apresentação da proposta financeira) ONDE SE LÊ: " O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias" , **LEIA-SE:** " O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (CENTO E VINTE) dias**"
Os demais textos permanecem inalterados.
Exclusivamente em http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Maiores informações Rua Castro Alves, 948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacaosaocamilo@gmail.com

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:73DB7C11

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4883/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Plentz Mayer, Professor, Estatutário, matrícula nº 40353, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A53555B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4884/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/2022 a 23/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D671629

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4885/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra dos Santos Wagner Bueno, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31201, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:08987216

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4886/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/22 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FD4E7C00

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4887/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:101786F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4888/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilene Medeiros Martins, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50633, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4217/2022, no período de 23/06/22 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:87002B10

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4889/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Dulcenara Sperafico Prass, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31226, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4081/2022, no período de 21/06/22 a 22/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B720C31F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4890/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Lucia Bertoldi Porcello, Nutricionista, matrícula nº 7900, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/06/22 a 22/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8C7431B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4891/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gisele Maria de Fontinele Machado Basso, Professor de Ciências, Estatutário, matrícula nº 47107, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4618/2022, no período de 23/06/22 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:59015FFA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4892/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula da Silva Aquino, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n° 41915, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/22 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EF2E6730

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4893/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4858/2022, no período de 23/06/22 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DE170B5A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4894/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Iolanda Beltrao Marinho, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46565, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria

3616/2022, no período de 23/06/22 a 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7920B6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4895/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andrea Farias de Werk, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 31383, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/06/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F66F3434

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4896/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvana Logue Dias, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7792, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/06/22 a 24/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7528FE3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4897/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Debora Krey, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31577, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4534/2022, no dia 24/06/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:0FD4B932

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4898/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Ramos da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7147, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/06/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BF6AB97D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4899/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Leonardo Jung, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 31641, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11.07.2022 a 22.07.2022, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B9D27A3E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4900/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/06/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DFB6B58C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4901/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 27.06.2022, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, substituindo a primeira representante suplente da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, a representante titular da Associação dos Ostomizados e o representante suplente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio, ficando assim a representação:
BLOCO – 1
I - Do Governo Municipal:

Cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS:
1º Titular: Gilson Abreu de Menezes
1º Suplente: Renata Lorensi Borges
2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco
2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira
3º Titular: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli
3º Suplente: Cristiane Salete Lopes Mertins
4º Titular: Taine Tuziane Fischborn Andriolla
4º Suplente: Silvana Kersch Mascimento
5º Titular: Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner
5º Suplente: Carla Muller

Dois representantes da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
1º Titular: Rosimar dos Santos Araújo
1º Suplente: Lanna Bender Cardoso
2º Titular: Claudia Correa da Costa
2º Suplente: Alex Nardes Gamarra

Um representante da Secretaria Municipal de Educação – SME:
Titular: Isabel Cristina Souza
Suplente: Claudia Sanini

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SMDEMA:
Titular: Benedito Antonio Lopes
Suplente: Estela Gomes Levis

Um representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH:
Titular: Tania Teresinha da Silva Vieira Rabaioli
Suplente: Nairon Bilhalva de Souza

II - Dos Prestadores de Serviços:

Quatro representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS:
Laboratório Bacellar:
Titular: Pedro Ruaro
Suplente: Manoel Bacelar

Clínica Rio dos Sinos:
Titular: Roberta Dias
Suplente: Greice Ribeiro

Clínica São Pietro:
Titular: Karoline Lopes Silva
Suplente: Paula Siemionko Magalhães

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE:
1º Titular: Ana Regina Boll
1º Suplente: Carolina Alves Bettin
2º Titular: Rafael Fontoura Iglesias
2º Suplente: Jaqueline de Rosso

III - Dos Profissionais da Saúde:

Dois representantes das entidades representativas das categorias de profissionais de saúde:
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul – CREMERS:
Titular: José Antônio Almeida Silveira
Suplente: não houve indicação

CREFITO:
Titular: não houve indicação
Suplente: Karine Brandão

BLOCO – 2
IV - Dos Usuários:

Oito representantes das entidades e/ou associações comunitárias:

Conselho Local de Saúde do Planalto:
Titular: Carla Caron Fendt
Suplente: Enio Luis Ferreira Chaves

Conselho Local de Saúde do Novo Esteio:
Titular: Enio Florêncio da Silva
Suplente: Flávio Seixas de Melo

Conselho Local de Saúde do Ezequiel :
Titular: Milton de Souza Moehlecke
Suplente: não houve indicação

Associação de Moradores do Parque Tamandaré:
Titular: Elizeu Madeira
Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

Associação dos Ostomizados:
Titular: Maria do Mar Patricio de Bettencourt Faria Ribeiro Martins
Suplente: Sulmar Menezes Duarte

Conselho Local de Saúde da Cruzeiro:
Titular: Marcelino Firme Anflor
Suplente: José Luiz Zonatto

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio-ACISE:
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:
Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

Um representante dos sindicatos de entidades de trabalhadores:
Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Vale dos Sinos - Sindisaúde:
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

Seis representantes de outras entidades da sociedade civil organizada:
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Ângela Maria de Moura Link
Suplente: Maria Líbia Witchs Flores

Diaconia Santo Antônio:
Titular: Moacir Marques Oliveira
Suplente: Plauto Teles de Miranda

Lar Beneficente Evangélico Betel:
Titular: Moizés Rodrigues dos Santos
Suplente: Michele Silveira de Freitas

Associação dos Contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul :
Titular: Riquelmo José Baldissera
Suplente: não houve indicação

Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Celso Antônio Dalmás

Um representante dos portadores de deficiências:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Esteio – APAE:
Titular: Mariana Westphalen dos Santos
Suplente: Marville Taffarel

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:603B5695

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 121/2022
PROCESSO n° 2387/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (DEMANDA JUDICIAL PARA SR. S. M. MOYSÉS) - PROCESSO Nº 014/1.12.0001627-6 - SMS,** no valor total de **R$ 678,60 (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2017/2022,** emitida em favor de **VIAPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.541.446/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DEBC59C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4902/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 0423/2022, para fazer constar: CONCEDER para Cristiane Pacheco Lima, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30969, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/01/2022 a 14/01/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:781C1C21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4903/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Francieli Machado Ribas, aprovada no Concurso Público nº 03/2021, classificação 14º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 29.06.2022, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE2AAF02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4904/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4837/2022, que nomeou Patrick Muller Fink, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 13º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura n°01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B57B7756

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4905/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Wagner dos Santos Chagas, matrícula nº 45673, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi, matrícula nº 31211, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionados:

- Contrato nº 114/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o credenciado Guilherme Artioli Alves, que tem por objeto credenciamento de oficineiro para ministrar oficina socioeducativa de informática - SMCDH, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2022, oriunda do processo administrativo nº 2006/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EE8E0C14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4906/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Noely Cravo Pantoja Nunes, Professor Educação Infantil 20h, Estatutário, matrícula nº 47175, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4722/2022, no período de 25/06/2022 a 28/06/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EB227C90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4907/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana da Silva Dias, Servente, Estatutário, matrícula nº 50340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2997/2022, no período de 01/06/2022 até 15/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:82B2BE5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4908/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Eduarda Chitolina, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41092, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/06/2022 até 04/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:36FAAC3C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4909/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 1810/2022, no período de 01/07/2022 até 30/10/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30B28B64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4910/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6220/2021, que resultou na aplicação de penalidade disciplinar de demissão ao servidor Marcos Cesar Gripp, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50690. Homologado em 27.06.2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:50EAE542

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4911/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DEMITIR Marcos Cesar Gripp, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50690, admitido em 27/06/2016, a partir de 28/06/2022, conforme conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 6220/2021. Homologado em 27/06/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:220ACC73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4912/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Marcelo Pereira Soares, matrícula nº 7174, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Fabio Rodrigues Goncalves, matrícula nº 30343, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal da Educação (SME), abaixo relacionados:

- Contrato nº 115/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto locação de veículo sem motorista, tipo minivan, para atendimento das demandas da secretaria - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº 482/2022.

- Contrato nº 116/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada CS Brasil Frotas LTDA, que tem por objeto locação de veículo sem motorista, tipo minivan, para atendimento das demandas da secretaria - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriunda do processo administrativo nº 482/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9A09623E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA CONTRATO

CONTRATO Nº 086 DE 30 DE MAIO DE 2022
Processo Administrativo nº 429/2022 – Dispensa por Limite nº 289/2022
CONTRATADA: **MECÂNICA UNIDISEL LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 89.597.777/0001-99
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestar os serviços de revisão (desmontagem e montagem), sem fornecimento de peças, da caixa de marchas, diferencial e cubos de rodas traseiras do Caminhão Tractor Cavalinho MB 4 x 2 LS1938, placa MDR 0520 e prestação de garantia. **Data**: 30/05/2022. **Valor:** R$ 5.000,00**. Prazo de entrega**: 30 dias. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de maio de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:D1EF2D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 473/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 037/2022
O Município de Fagundes Varela, torna público que no dia **11 de julho de 2022, às 09:00 horas**, estará realizando ao Pregão Presencial de aquisição de peças para conserto do diferencial da caixa de marchas e dos cubos de roda traseiras do caminhão placa MDR520 da secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana,O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 27 de junho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:7F48E352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
TP 007-2022 PAVIMENTA RS

PROCESSO Nº049/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022
O Município de Faxinalzinho, torna público que no dia 05/07/2022 às 10hs, estará procedendo na abertura dos envelopes das propostas para

execução de projeto de pavimentação com pedras irregulares em vias públicas do município, das empresas declaradas habilitadas no certame, em sessão pública da Comissão de Licitação. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 29 de junho de 2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:94C7896B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2022
CIRAU

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Registro de Preços de Outros Órgãos nº 012/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO-RS, James Ayres Torres, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1525/2020 e Lei Federal 8.666/93, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2021, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – Cirau, com o objetivo de adquirir um Veículo automotor Minibus, teto alto 17 + 1 lugares, tipo D. Valor: R$ 275.000,00. Fornecedor: Ingá Caminhões Ltda.

Faxinalzinho, 28/06/2022.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:34100CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº24.2022

Contrato Nº24/2022
Vinculada à Concorrência Pública nº 05/2022
Processo n.º 793/2022

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **C.F.V Obras Públicas Ltda**, CNPJ n.º 15.161.740/0001-87, localizada à Rua Floriano Zurowiski, n.º 180, Bairro centro, na cidade de Agudo, RS, neste ato representada pelo senhor Valderi Luiz Hoppe, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 511.866.590-68, portador da carteira de identidade n.º 8032956677, residente e domiciliado ao mesmo endereço, de ora em diante denominada simplesmente Contratada, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO:
I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para implantação de pavimentação, sarjeteamento, execução de bocas de lobo, rampas de acesso PNE, canalização pluvial, sinalização e pavimentação do passeio, na Rua Inocêncio Rodrigues da Silva, no trecho de intersecção com a Avenida 9 de outubro, numa extensão total de pavimentação de 146,41m, conforme Anexos Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS PRAZOS:
I- Em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviços a empresa contratada deverá dar início a obra, objeto deste processo licitatório.
II- O prazo previsto na subcláusula anterior poderá ser prorrogado por igual período sob motivação fundamentada e expressa antes de expirado.
III- Obra iniciará pelo trecho de rua designado pelo fiscalizador do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMADO PAGAMENTO:
I- O preço total a ser pago perfaz o montante de R$246.228,33 (duzentos e quarenta e seis mil, com duzentos e vinte e oito reais com trinta e três centavos).
II- O pagamento deve ser solicitado através de oficio pela contratada e seguir o cronograma físico financeiro estabelecido para o serviço em conformidade com as medições da obra, realizada pelo setor de engenharia, sendo efetivado em até 10 (dez) dias após a medição, e mediante apresentação da nota fiscal e dos seguintes documentos:
a) Relação dos empregados que trabalham na obra;
b) GFIP (ou outro documento que por lei venha a substituí-la) da empresa do mês anterior à emissão da Nota Fiscal.
II- Para o pagamento da primeira parcela deverá a contratada apresentar, ainda, o CEI (cadastro especifico do INSS) e atestado de segurança do trabalho.
III- Por se tratar de uma execução por empreitada global, o pagamento só será efetuado mediante a conclusão de 100% de cada etapa do cronograma físico financeiro.
IV- Para realização do último pagamento é necessário a apresentação da CND da baixa da matricula para fins de averbação do prédio construído.
V- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 1% ao mês, pro rata.
VI- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para Banco Caixa Econômica Federal, Agência 1292 e Conta Corrente n.º575-0, citada na Proposta da participante.

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA:
I- A contratada prestará garantia ao Contrato na modalidade Seguro-Garantia; em valor correspondente ao montante de R$ 12.311,42 (doze mil trezentos e onze reais com trinta e tres centavos) (5% (cinco por cento) do seu valor global), a qual lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA:
I- O prazo de vigência do contrato será de 04 meses, a contar de sua assinatura ou da ordem de inicio dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DSU
Ação (Projeto ou Atividade): 1.036- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
Natureza: Obras e Instalações (Cod. Reduzido: 3755)
Fonte de Recurso: 1167

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DSU
Ação (Projeto ou Atividade): 1.036- Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas
Natureza: Obras e Instalações (Cod. Reduzido: 3638)
Fonte de Recurso: 01

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
I- As quantidades a contratadas, a critério da Administração Municipal, poderão ser acrescidas ou suprimidas em até 25% do estipulado no objeto, pelo valor atualizado, nas mesmas condições, durante o período da sua vigência (Art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
II- A administração Municipal reajustará os preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação, pelos fornecedores, da elevação dos custos da prestação dos serviços, para a execução do objeto deste processo (Art. 65, inciso I, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93).
III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA OITAVA- DA SEGURANÇA DO TRABALHO:
I- Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, incluindo alterações posteriores.
II- A contratada providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica.
III- Cabe a contratada acatar as recomendações decorrentes de inspeções de segurança e sanar as irregularidades apontadas, sob pena de adoção de medidas administrativas e disciplinares, inclusive a suspensão de suas atividades.

CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
I- Dos Direitos:
a) Do Contratante: receber o Objeto deste Contrato nas condições ajustadas.
b) Da Contratada: receber o valor ajustado e nos prazos descritos.
II- Das Obrigações:
a) Do Contratante: efetuar o pagamento ajustado.
b) Da Contratada: executar fielmente os serviços objeto do referido contrato na forma ajustada.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO;
I- A contratada optou pela modalidade, seguro garantia, no valor de R$ 12.311,42 (doze mil trezentos e onze reais com trinta e três centavos), no que se refere o parágrafo 1º, incisos I, II e III do Artigo 56 da Lei Federal 8.666/93, por garantia para execução da obra, o que corresponde a fração de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado.
II- A garantia mínima da obra será de 05 (cinco) anos, conforme Artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO:
I- Será fiscalizadora deste contrato a servidora, Caterine Piecha da Silva, Matricula 1350-1, Engenheira Civil, CREA nº RS 236888, nomeada através de Portaria pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:
I- Este contrato está vinculado a licitação, modalidade Concorrência Pública n.º 05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.
II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 27 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA,
CNPJ n.º- 15.161.740/0001-87 - Contratada

ENG.CATERINE PIECHA DA SILVA
Fiscalizador do Contrato – CREA RS 236888

Testemunhas:

_____
CPF n.º:

_____
CPF n.º:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0DA5E445

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº 25.2022

Contrato nº 25.2022
Vinculado a Concorrência n.º 04/2022

Contrato de Permissão celebrado entre o município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominada simplesmente PERMISSOR e **Leonardo Ouriques de Magalhães - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 39.574.937/0001-06, com sede à Rua Dr. Luiz Motta, n.º 124, Bairro Centro, CEP 97210-000, cidade de

Formigueiro - RS, doravante denominada simplesmente, PERMISSIONÁRIO**,** ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato objetivando a permissão e concessão de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações pertinentes, bem como pelo Edital de Concorrência nº 04/2022, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- O presente Concorrência tem por objeto a contratação de empresa objetivando a permissão objetivando a permissão e concessão de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:
I- Pela Exploração de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e de uso da copa e cozinha Estádio Municipal Getúlio da Silveira, o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais), mensais, durante a vigência do contrato.
II- O valor acima referido deverá ser efetuado através de guias, que deverá ser retirado no setor de arrecadação da prefeitura, localizada na Avenida João Isidoro Lorentz, nº222, Centro, Formigueiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS PARA INICIO DAS ATIVIDADES:
I- O Município concede o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do presente, para o efetivo início das atividades objetivando a permissão e concessão de uso da copa e cozinha do Ginásio de Municipal de Esportes José Luiz Dellinghausen e no Estádio Municipal Getúlio da Silveira, bem como todos os bens móveis nele existentes.
II- O Permissionário não poderá transferir a responsabilidade de exploração assumida pelo presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I- Ser responsável pela exploração comercial de copa e cozinha Ginásio Municipal de Esportes e no Estádio Municipal;
II- A CONTRATADA deverá manter o serviço de Copa em funcionamento conforme o calendário esportivo do Município.
III- Responsabilizar-se pela limpeza, higienização e manutenção dos espaços concedidos, bem como pelo fornecimento dos materiais necessários para execução destas atividades;
IV- Responsabilizar-se, diariamente, com todas e quaisquer despesas relativas à instalação, montagem, desmontagem, manutenção, transporte de material, limpeza e conservação da área, material de limpeza e higiene, ou quaisquer outros encargos que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o fornecimento e/ou execução do serviço;
V-Utilizar e cuidar do imóvel, sob permissão de uso, responsabilizando-se pelos danos que porventura der causa;
VI-A responsabilidade, zelo e segurança de qualquer material e/ou equipamento de propriedade da CONTRATADA, ficará a cargo exclusivo da mesma, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE;
VII- Em caso de danos aos imóveis, móveis e equipamentos fornecidos pela Administração a CONTRATADA se comprometerá a substituí-los e/ou repará-los com a maior brevidade possível;
VIII-Cumprir fielmente as cláusulas contratuais, os horários estipulados e as normas gerais de funcionamento avençadas no contrato, no Edital, bem como as orientações do Fiscal deste Contrato;
IX-Será de inteira responsabilidade do interessado todas as obrigações decorrentes do serviço contratado;

A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:
I- Fornecer água e energia elétrica;
II-Fiscalizar as atividades desenvolvidas, bem como o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante da Concorrência ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b) manter comportamento inadequado durante o certame: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGENCIA DO CONTRATO:
I- O Contrato remanescente deste processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, caso haja interesse de ambas as partes, e os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:
I- É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
I- A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:
I- Os Encargos Sociais serão de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VINCULO:
I- Durante o prazo de validade do Contrato, todos os atos praticados pelas partes, deverão manter estrita observância a Concorrência nº 04/2022 e às normas que lhe deram embasamento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II- E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 28 de junho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – Permissor

LEONARDO OURIQUES DE MAGALHÃES - ME - PERMISSIONÁRIO
CNPJ nº 39.574.937/0001-06

Testemunhas:

_____
CPF nº

_____
CPF nº

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:C3FDE920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas dia **11/07/2022** às **13h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 29 de junho de 2022

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:57FA5CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2022 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE UNIDADE MÓVEL COM SUPORTE BÁSICO A VIDA (AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO B), COM VEICULO TIPO FURGÃO TETO ALTO, INCLUINDO OPERAÇÃO DE CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA, FORNECIMENTO DE UM MOTORISTA/SOCORRITSA E UM TÉCNICO EM NFERMAGEM/SOCORRISTA POR PLANTÃO. Abertura das propostas dia **11/07/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 29 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Rejane Schimidt
Código Identificador:401E716F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de alvará sanitário para estabelecimentos de serviços de saúde em nome de profissionais de saúde liberais, que são caracterizados como pessoa física e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento dos estabelecimentos e das atividades econômicas sujeitas ao Alvará Sanitário em nome de profissionais da saúde liberais, constituídos por meio de pessoa física, se dará na forma prevista neste decreto.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto são aplicáveis as seguintes definições:

I – ESTABELECIMENTO DE SAÚDE OU DE INTERESSE À SAÚDE: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relacionadas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações de Vigilância Sanitária, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e for dispensável a existência de local próprio para seu exercício.

II – CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE): é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do Brasil. Essa classificação aplica-se a empresas privadas ou públicas, estabelecimentos agrícolas, organismos públicos e privados, instituições sem fins lucrativos e agentes autônomos (pessoa física).

III – CADASTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DAS PESSOAS FÍSICAS (CAEPF): é o registro de dados e informações, administrado pela Receita Federal que proporciona um meio eficiente de coletar, identificar, gerir e acessar as informações relativas às atividades econômicas exercidas pelas pessoas físicas, servindo de apoio aos demais sistemas da Receita Federal, outros órgãos da administração pública e demais usuários.
IV – ALVARÁ SANITÁRIO: documento emitido pela Fiscalização Sanitária que visa atestar a regularidade do estabelecimento quanto às normas sanitárias vigentes de promoção e prevenção em Saúde. Esta licença possui validade de 12 meses.

Art. 3º. As atividades econômicas exercidas por pessoa física devem seguir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sujeitas ao licenciamento sanitário.

§1º. A pessoa física solicitante deverá apresentar Cadastro das Atividades Econômicas das Pessoas Físicas (CAEPF) contendo a atividade econômica desenvolvida pelo requerente e Comprovante de Inscrição ou de Situação no CAEPF.

§2º. A pessoa física deve ter uma inscrição no CAEPF para cada estabelecimento, no caso de atividade urbana.

Art. 4º. O Alvará Sanitário deve ser requerido quando houver:

I – abertura ou alteração de estabelecimento sujeito ao licenciamento sanitário;

II – alteração da atividade econômica sujeita ao licenciamento sanitário;

III – expiração do prazo de validade do AS.

§1º. Devem ser observados os critérios para licenciamento sanitário constantes na Lei Municipal nº 3.852, de 19 de dezembro de 2019, e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

§2º. O documento deverá ser emitido pelo sistema oficial que a Prefeitura de Guaíba utilizar, sendo, atualmente, o Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA), ou outro que o venha substituir.

§3º. No caso dos alvarás para pessoas físicas, não será permitida a emissão de mais de um Alvará Sanitário para o mesmo espaço físico.

Art. 5º. Estabelecimentos de serviços de saúde, como consultórios médicos e odontológicos, com Alvará de Localização/Funcionamento em nome de profissionais de saúde liberais caracterizados como pessoa física, que atendam às exigências previstas na legislação para o exercício da sua atividade profissional, interessados em requerer o Alvará Sanitário, de forma autônoma, devem possuir inscrição municipal junto à Secretaria da Fazenda, denominada Cadastro Econômico, ou outro que o venha substituir.

Art. 6º. O Alvará Sanitário somente será emitido para pessoa física que cumprir todos os requisitos documentais e legais solicitados pelos órgãos municipais competentes, inclusive considerando a estrutura física e operacional de propriedade ou sob a responsabilidade do profissional de saúde onde o mesmo atuará, devendo também atender aos requisitos sanitários quanto a local, equipamentos, instrumentos e procedimentos realizados, e que o ramo de atividade seja condizente às atividades desenvolvidas conforme CAEPF.

§1º. O CAEPF é documento obrigatório, uma vez que é capaz de determinar o código da atividade econômica desenvolvida e é de responsabilidade da pessoa física a correta declaração.

§2º. Não é permitido o compartilhamento do estabelecimento com outros profissionais, devendo o mesmo ser de uso único e exclusivo da pessoa física solicitante, uma vez que o documento é uma licença para o local e não para o profissional.

§3º. Se no momento da inspeção sanitária for constatado que o solicitante compartilha o estabelecimento com outro(s) profissional(is), ou que desempenha atividades econômicas diferentes daquelas constantes no CAEPF, o Alvará Sanitário não será emitido e o processo de solicitação de Alvará Sanitário será indeferido.

§4º. Não será emitido Alvará Sanitário para pessoa física que exerça atividade em espaço localizado dentro de outro estabelecimento de saúde.

Art. 7º. Para profissionais de saúde liberais, que apenas prestam serviços em instituições para as quais são contratados, como hospitais, unidades de saúde e clínicas, não cabe Alvará Sanitário para pessoa física, pois esse profissional não depende desse documento para exercer a sua atividade e celebrar contratos de prestação de serviços, uma vez que atenda às exigências previstas na legislação para o exercício da sua atividade profissional, como a inscrição e regularidade perante o seu conselho de profissão e declaração da pessoa física.

Art. 8º. Não será emitido Alvará Sanitário para ponto de referência, uma vez que o licenciamento sanitário é aplicado para estabelecimentos que cumpram requisitos técnicos e possuam estrutura física e equipamentos, conforme legislação sanitária vigente.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será emitido Alvará Sanitário para pessoa física que compartilhe seu estabelecimento com outro(s) profissional(is).

Art. 9º. A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições e atendidas as formalidades legais, tem livre acesso a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto para a saúde para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário.

Art. 10. Será emitido apenas um Alvará Sanitário para pessoa física por estabelecimento, incluindo:

I – identificação do estabelecimento, contendo:

a) Nome da pessoa física;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Endereço;

II – descrição de todas as atividades licenciadas, constantes na documentação de registro, conforme CAEPF;

III – o Alvará Sanitário terá validade de um ano;

IV – número para verificação de autenticidade do documento;

V – identificação do responsável pelo estabelecimento contendo o número de registro no respectivo Conselho de Classe.

Art. 11. São casos passíveis de indeferimento do processo de licenciamento sanitário:

I – o não cumprimento dos requisitos mínimos para liberação do Alvará Sanitário definidos neste Decreto;

II – o não cumprimento da legislação sanitária vigente para a atividade;

III – o não atendimento aos prazos concedidos para apresentação de documentação;

IV– a apresentação insuficiente de documentos solicitados pela Vigilância Sanitária;

V – o não cumprimento das exigências e prazos constantes em documentos lavrados pela autoridade sanitária.

Art. 12 – O Alvará Sanitário poderá ser cancelado quando:

I – o responsável legal:

a) deixar de cumprir as condições estipuladas para o exercício das atividades econômicas dentro dos prazos estabelecidos pela autoridade fiscal sanitária;

b) apresentar documentação irregular, inapta ou eivada de vícios perante a Vigilância Sanitária;

c) apresentar declarações falsas ou dados inexatos perante a Vigilância Sanitária;

II – o estabelecimento apresentar condições de risco iminente à saúde.

Art. 13. Todo o estabelecimento de saúde ou de interesse à saúde de responsabilidade de pessoa física, independente do grau de risco sanitário envolvido, fica sujeito à inspeção sanitária, sem aviso prévio, a qualquer tempo, sempre que a autoridade de saúde entender necessário.

Parágrafo único. Caberá interdição do local e suspensão das atividades, a critério da autoridade sanitária, quando ocorrer impedimento ao ingresso da fiscalização sanitária.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

VINICIUS POLANCZYK,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:C6991DF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 019/2022
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ nº 91.053.736/0001-83.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos para elaboração de um projeto com o objetivo de requerer ao Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Rio Grande do Sul (DRH/SEMA), a autorização previa para a perfuração de 01 (um) poço tubular profundo (artesiano).
Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Dispensa de Licitação nº 034/2022.
Data: 24/06/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:F4150E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022.
MEMORANDO: Nº 3068/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Perfuração de 01 (um) poço tubular profundo na Comunidade Pinheiro Machado, interior do Município de Guarani das Missões/RS, beneficiando 46 famílias, visando o combate à estiagem enfrentada, ofertando apoio hídrico para o desenvolvimento da infraestrutura rural.
Empresa: Geolac Geologia e Meio Ambiente Ltda - CNPJ nº 91.053.736/0001-83, sediada na Avenida Senador Alberto Pasqualini, 668, Sala 201, Centro, Três de Maio/RS.
Valor total: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 23/06/2022.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:31C00533

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: V.J. CENTRO TERAPÊUTICO LTDA ME - CNPJ n.º 34.720.293/0001-01.
Objeto: Prorrogação de vigência de Contrato pelo período de 12 (doze) meses.
Amparo Legal: Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:8DAF2859

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 028/2022

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de fraldas geriátricas conforme as seguintes descrições:

Quantidade	Descrição
1200 unidades	**Fralda geriátrica descartável tamanho XXG**, para uso adulto. A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de gel retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo três fios de elásticos e duas fitas adesivas de cada lado reposicionáveis, deverá ser composta de fibras de celulose antialérgicas e atóxicas, com Registro no Ministério da Saúde, com data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 29 de junho de 2022 à 04 de julho de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora deverá realizar a entrega em até 05 (cinco) dias após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 28 de junho de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:D1D74ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 027/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a execução do Plano de Prevenção e Proteção de Incêndio – PPCI do Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski.
A Empresa interessada deverá solicitar junto ao Setor de Engenharia do Município o PPCI aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, e se necessário realizar a vistoria junto ao Pavilhão Central do Parque de Eventos Clemente Vicente Binkowski, localizado na Avenida São Miguel, s/nº para elaborar a proposta.
Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 29 de junho de 2022 à 06 de julho de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora deverá realizar a instalação dos materiais em até 30 (trinta) dias após o recebimento do empenho.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 28 de junho de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:7E2A2D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.578/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza a alienação de imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alienação do imóvel de propriedade do Município de Ibiraiaras, com área de 1.162 m2, conforme Matrícula nº 9.144 do Ofício de Registro de Imóveis e Especiais da Comarca de Lagoa Vermelha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 28 de Junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 28 de Junho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:46A7B6D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.579/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Carga Horária
01 (um)	Motorista	40 horas semanais
02 (dois)	Merendeira Servente	40 horas semanais

Art. 2o – Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei nº 717/1992.
Art. 3o - A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal nº 1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores**.**
Art. 4o - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.
Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 28 de Junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 28 de Junho de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:7AAE0A03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.580/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar despesas com a realização do Evento Noite Italiana de Ibiraiaras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com a realização do Evento Noite Italiana de Ibiraiaras, promovida pelo CPM da Escola Estadual Antônio Stella, nos anos de 2022, 2023 e 2024, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano.

Art. 2º - As despesas previstas são para o pagamento de:
I – Banda e animação;
II – Serviços de segurança;
III – Aluguel do espaço;
IV – Serviços para a ornamentação/decoração;
V – Serviço de divulgação do evento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal 2.317 de 05/07/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 28 de Junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 28 de Junho de 2022

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:1C117C70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 364/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	22/06/2022	05	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Da Administração E Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:572B585B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 58/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 103/2022 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa COMÉRCIO DE LIVROS ODY LTDA - ME, no valor total de R$ 1.377,00 (mil trezentos e setenta e sete reais) para a aquisição de materiais pedagógicos para Secretaria de Educação. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 27 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:93A3D344

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 365/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3820-2	Lidiane Xavier da Cruz Ceccagno	24/06/2022	01	Roberto G. Terrazas CRM 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24/06/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 28 DE JUNHO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 28 de junho de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:525FACFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 98/2022-TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n. º 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 05/2022, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL FPE N.º 696/2022,** de acordo com a ata expedida pela Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº. 642/2021 e **ADJUDICA** em favor da empresa vencedora do certame o objeto licitado:

Empresa vencedora: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA** (CNPJ: 13.250.019/0001-38).

Valor total: **R$ 27.840,00** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais).

Município de Ibiraiaras/RS, 28 de junho de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F2890595

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2022: Contrato Administrativo n.º 94/2022; TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2022; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA (CNPJ: 13.250.019/0001-38)**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR POR REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAIS E SERVIÇOS) A PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO, NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E CONVÊNIO ESTADUAL FPE N.º 696/2022; Valor total global: **R$ 27.840,00** (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais); Data de assinatura: 28/06/2022.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:0CB2123A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 079-2022 IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de empresa para assessoria ambiental, com emissão de Laudos e Pareceres, através de profissionais habilitados em meio físico, meio biótico e em Direito Ambiental, e em número compatível para atender todas as demandas e tipologias de licenciamento de impacto local previstas pelo CONSEMA. A empresa deverá dispor de no mínimo um profissional para prestar 20 horas semanais de serviços presenciais na sede do Departamento Municipal de Meio Ambiente- DMMA – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI025-2022
Contratada: IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA
CNPJ 01.846.894/0001-06
Item: 01
Valor mensal: R$ 5.197,52
Valor total: R$ 62.370,24
Vigência inicial: 01/07/2022

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:35B37B19

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA CONTRATO Nº 080-2022.

Processo nº 097/22 – Dispensa nº 030-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Associação de Árbitros Esportivos.
Objeto: Fica a Contratada obrigada a prestação dos serviços de arbitragem para os Jogos Escolares de Ibirubá (JERGS) – etapa municipal, etapa municipal a realizar-se de 21 a 29 de junho de 2022, com projeção para arbitrar até 12 turnos, de 4 horas cada, sendo:
- dia 21/06 Atletismo – 2 turnos;
- dia 22/06 Basquetebol, Handebol e Tênis de Mesa – 2 turnos;
- dia 23 e 24 Futsal – 4 turnos;
- dia 28 e 29 Voleibol – 4 turnos.

Prazo: 21/06 a 30/06/2022.
Valor total: R$ 9.400,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C1CABB69

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 3.023/2022,
DE 24 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 020/2022, de 06 de junho de 2022, nos seguintes termos:

Art. 1º O pagamento de diárias possui caráter indenizatório e destina-se a custear despesas com alimentação e hospedagem de servidores que se afastarem temporariamente da sede do Município.

Art. 2º As diárias serão concedidas:
I - aos servidores que, em objeto de serviço, se afastarem temporariamente da sede do Município;
II - aos membros integrantes dos conselhos municipais oficialmente constituídos e que se desloquem temporariamente da sede do Município em decorrência de suas atribuições como conselheiros.
Parágrafo Único. Considera-se objeto de serviço, para fins desta lei, o exercício das atribuições do servidor, bem como sua capacitação, treinamento e participação em reuniões e eventos que contribuam, direta ou indiretamente, para realização de suas tarefas dentro do órgão ao qual se encontra vinculado.

Art. 3º A diária será concedida por dia de afastamento da sede, sendo devida de acordo com as necessidades de despesas do servidor, conforme os seguintes critérios e percentuais:
I - Nos casos em que o deslocamento se inicie antes das 06h30min (seis horas e trinta minutos) e exija realização de despesa com café da manhã, o servidor fará jus a 10% (dez por cento) do valor de uma diária;
II - Nos casos em que o deslocamento se inicie antes das 10h (dez horas) e exija realização de despesa com almoço, o servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do valor de uma diária;
III - Nos casos em que o deslocamento termine após às 19h (dezenove horas) e exija realização de despesa com jantar, o servidor fará jus a 20% (vinte por cento) do valor de uma diária;
IV - Nos casos em que o deslocamento exija realização de despesa com pernoite, o servidor fará jus a 50% (cinquenta por cento) de uma diária.
§ 1º Quando o servidor receber indenização pela pernoite, na forma do inciso IV do *caput* deste artigo, ficará dispensado de comprovação de despesa com café da manhã mantido o valor referente a essa refeição se comprovada a despesa com hospedagem.
§ 2º Para fazer jus ao recebimento de diárias, em qualquer dos casos estabelecidos neste artigo, o deslocamento deve ser superior a 04 (quatro) horas.
§ 3º Só será concedida diária para pernoite quando a distância entre Município e o destino do servidor seja superior a 50 quilômetros.
§ 4º Nos deslocamentos para fora do Estado às diárias serão acrescidas em 100% (cem por cento).
§ 5º Para fins de comprovação de despesas referidas nesta lei, considera-se:
I - Café da manhã: despesa realizada até às 09h30min;
II - Almoço: despesa realizada entre as 11h e às 14h;
III - Jantar: despesa realizada a partir das 19h30min até 23h59min.
§ 6º A comprovação das despesas previstas no §5º deste artigo deverá se dar, exclusivamente, por meio da apresentação de cupom ou nota fiscal eletrônicas, as quais deverão conter, obrigatoriamente, a data e o horário da despesa, bem como o CPF do servidor, sem prejuízo das demais previsões desta lei.

Art. 4º Fica estabelecido o valor das diárias no âmbito do Poder Executivo, considerando-se os níveis de servidores, conforme segue:

Diária Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 520,00
Diária Base	R$ 360,00

Art. 5º Para os servidores em que o deslocamento constitua exigência permanente do cargo, os valores das diárias serão:
I - de 80% (oitenta por cento), do valor previsto no *caput* do art. 4º, se a distância entre a sede e o destino for de até 180 km (cento e oitenta quilômetros);
II - de 100% (cem por cento), do valor previsto no *caput* do art. 4º, se a distância entre a sede e o destino for igual ou superior a 181 km (cento e oitenta e um quilômetros).
Parágrafo Único. Para fins de determinação do valor previsto neste artigo, será considerada a distância rodoviária entre os municípios, excluídos os deslocamentos internos por ventura necessários.
Art. 6º A concessão de diárias, em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, exclui o pagamento de auxílio alimentação, sendo de responsabilidade da Secretaria da Fazenda, através do Setor Contábil, manter dados relativos aos dias em que os servidores receberam diárias no período considerado para a concessão do auxílio alimentação.

Art. 7º A prestação de contas das diárias recebidas será efetivada com a apresentação, ao Setor Contábil, dos comprovantes das despesas realizadas e de outros documentos que comprovem a permanência do servidor fora da sede do Município.
§ 1º O prazo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor ao Município.
§ 2º Caso o servidor receba diárias e não se desloque do Município, deverá devolver o valor no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da data em que deveria ter ocorrido o deslocamento.
§ 3º Caso o servidor receba diárias e retorne ao Município antes do prazo previsto, deverá devolver o valor no prazo de até 48 (quarenta e

oito) horas contados a partir do seu retorno, independentemente da apresentação da prestação de contas ao Setor Contábil.
§ 4º A não apresentação da prestação de contas pelo servidor nos prazos estabelecidos o sujeita ao desconto do valor integral das diárias em folha de pagamento, independentemente de qualquer notificação.
§ 5º Não serão aceitos comprovantes de despesas danificados a ponto de impedir a identificação das informações previstas no § 6º, do art. 3º desta lei.
§ 6º Os valores concedidos ao servidor e que não possuam despesas comprovadas, ou cujos documentos tenham sido rejeitados pelo Setor Contábil, deverão ser restituídas ao caixa do Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação emitida pelo Secretário da Fazenda ao servidor.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 9º Fica revogada a Lei Municipal nº 904, de 27/06/1989.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:D8729ED6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 030-2022 – Processo 097-2022, para fins de contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS** - CNPJ 07.214.717/0001-85, para fins de realização de arbitragem para os Jogos Escolares de Ibirubá – JERGS – etapa municipal, sendo as modalidades de atletismo, basquetebol, handebol, Tênis de mesa, futsal e voleibol, pelo valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 176-2022.

Ibirubá - RS, 28 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:602EF475

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI025-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para assessoria ambiental, com emissão de Laudos e Pareceres, através de profissionais habilitados em meio físico, meio biótico e em Direito Ambiental, e em número compatível para atender todas as demandas e tipologias de licenciamento de impacto local previstas pelo CONSEMA. A empresa deverá dispor de no mínimo um profissional para prestar 20 horas semanais de serviços presenciais na sede do Departamento Municipal de Meio Ambiente- DMMA – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Item: 01 – Empresa: IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA - CNPJ 01.846.894/0001-06, pelo valor mensal de R$ 5.197,52 – totalizando R$ 62.370,24 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 28 de junho de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8956D6D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022 - FAMURS

Extrato de Inexigibilidade nº 035/2022

Contratada: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA- OBJETO –Aquisição de vales transportes municipais e intermunicipais para servidores da rede municipal de ensino para o ano 2022, por estimativa. Valor: R$ 70.500,00. Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 28 de Junho de 2022.

CARLOS RÉGIS ROSA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Valeria Vieira Poisl
Código Identificador:E360978A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1277/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1277/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **29/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 042/2022, que tem como objeto a contratação da coleta e transporte de lixo domiciliar seletivo, não seletivo e limpeza de faixa de praia, no período compreendido entre 16/03/2022 a 15/12/2022 (baixa temporada) e 16/12/2022 a 15/03/2022.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Ana Paula Berwanger	6572	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jorge de Souza	15243	Secretário Municipal
Fiscal de Contrato	Cassiano Baluk Espindola	16105	Dirigente de Núcleo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 042/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1277/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:6BBA1B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1278/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1278/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **20/06/2022**, conforme abaixo, os Gestores de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 043/2022, que tem como objeto a contratação do instituto para o serviço de Institucionalização do paciente B. V. da R., em Clínica Psiquiátrica conforme processo nº 513 .0000855-6, por um período de 12 meses, conforme Termo de Referência do Processo de Dispensa nº 22/2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Mairi Arezi	7395	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Cristiane dos Santos Machado	14070	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 043/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha 02, Portaria nº 1278/2022

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:536A1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1279/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 452/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1279/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 452/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 087/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sistema digital de gestão das capacitações da Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Maiara dos Santos Ennes	15937	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Pâmela de Vasconcelos Pereira de Oliveira da Silva	15100	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 087/2021, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1279/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 452, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:C17907EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1280/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 451/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1280/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 451/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 087/2018, que tem como objeto a locação de imóvel pelo período de 12 meses (a contar do mês de julho de 2018), para as instalações do CRAS e Bolsa Família, localizado na rua Santa Maria nº 1016, para a Secretaria de Ação Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela de Vasconcelos Pereira de Oliveira da Silva	15100	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Maiara dos Santos Ennes	15937	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 087/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.

.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1280/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 451, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:2E3EE6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1281/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 450/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1281/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 450/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 064/2018, que tem como objeto a locação de imóveis para instalações de Centro Público de Convivência, para executar os serviços, programas e projetos sociais desenvolvidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, sendo em área de maior vulnerabilidade pelo perfil das demandas advinhas a Assistência Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela de Vasconcelos Pereira de Oliveira da Silva	15100	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Maiara dos Santos Ennes	15937	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 064/2018, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.

.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1281/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 450, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:1584800D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1282/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 448/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1282/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 448/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 011/2020, que tem como objeto a locação de imóvel para sede da Casa de Acolhimento do Município, localizado na rua Sapucaia nº 174, centro (sito setor 45, quadra 37, lotes 16, 17 e 18). Pelo período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela de Vasconcelos Pereira de Oliveira da Silva	15100	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Maiara dos Santos Ennes	15937	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 011/2020, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.

.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 1282/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 448, de 15/02/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:E9A65468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1283/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 258/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1283/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 258/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/06/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato Contrato Administrativo n° 002/2022, que tem como objeto o "aluguel social" entre o Município de Imbé e a Imobiliária da Rosa Imóveis.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alessandra Machado	14158	Auxiliar Administrativo
Gestor de Contrato Suplente	Pâmela de Vasconcelos Pereira de Oliveira da Silva	15100	Assessora Especial
Fiscal de Contrato	Maiara dos Santos Ennes	15937	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Silvana Jardim Nunes	15081	Assistente Social
Fiscal de Contrato	Natan Cardoso Brasil	15105	Assessor Superior

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 002/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

.
.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
.GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 1283/2022.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 258, de 28/01/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:3C5D25FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022
PROCESSO Nº 200/2022- EDITAL Nº 39/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, sendo a empresa contratada RÁDIO CIDADE CANÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 89.979.140/0001-67**, no valor total de R$ 9840,00 (Nove mil, oitocentos e quarenta reais).**

Independência, 28 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:41809D57

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 PROCESSO Nº 214/2022 - EDITAL Nº 42/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA(SISTEMA NÃO EXCLUSIVO) , para os poderes Executivo e Legislativo, ás 08:30 horas, do dia 12 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 28 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:5B183D8F

SECRETARIA DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 PROCESSO Nº 213/2022 - EDITAL Nº 41/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, para Diversas secretarias, às 14 horas do dia 13 de julho do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,28 de junho de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B9F9DD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.086, de 22 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 37.500,00** conforme discriminado na Lei nº 3.086.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração
Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:D2B8FFC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.088, de 22 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 9.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.088.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:65AE3A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 74, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.089, de 22 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 24.000,00** conforme discriminado na Lei nº 8.089.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7D54DF15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 75, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.091, de 22 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 22.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.091.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:34346DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 76, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.092, de 22 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 371.300,00** conforme discriminado na Lei nº 3.092.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 24 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:29851A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 23/2022**, para **05 de julho de 2022,** as 08:00 horas. A cessão de direito de uso em caráter não permanente para sistemas de gestão pública para a Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Data: 21 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:416ED9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, Conforme Convênio Mapa Nº 889081/2019 e Municipio, Pregão Eletronico Nº 06/2022. Abertura dia 11 de Julho de 2022, 08 horas, através do Site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Duvidas Pelo Telefone:(55) 3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 23 de Junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:AD2F01F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022

Aquisição de máquinas e equipamentos agricolas, conforme convênio MAPA Nº 889081/2019 E MUNICIPIO. PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2022. Com ABERTURA DIA 11 DE JULHO DE 2022, 08 HORAS. Está cancelado.
Duvidas pelo telefone:(55)3745-1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 24 de junho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B6725596

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de óleos.

Abertura: 12/07/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:3AE45BCD

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Tomada de Preços nº 07/2022, Processo Administrativo nº 178.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, a fim de atender o termo de convênio FPE nº 2021/3937 – Programa Pavimenta, processo nº 21/2600-0000602-6, conforme projeto técnico.

Contratado: MAX MELLO DO COUTO EIRELI
CNPJ: 17.803.401/0001-82

Homologada em 27/06/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:263F53D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

GABINETE DO EXECUTIVO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 7265/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022 para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma

legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui-RS, 28 de Junho de 2022.

Publicado por:
Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:14D81F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 316/2022

Contratado**: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS - EIRELI**
CNPJ: **19.444.651/0001-07**
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos.
Valor: R$ 9.416,12 (Nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e doze centavos)
Pregão Eletrônico nº 017/2021.
Datado de 24/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 317/2022

Contratado**: BRIDER PEIXOTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA**
CNPJ: **05.439.305/0001-18**
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 67.284,75 (Sessenta e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 029/2021.
Datado de 24/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 319/2022

Contratado**: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ: **10.210.196/0001-00**
Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.
Valor: R$ 867,50 (Oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 008/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 320/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA ME**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.242,00 (Um mil e duzentos e quarenta e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 046/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 321/2022

Contratado**: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A**
CNPJ: **61.602.199/0232-44**
Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha.
Valor: R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 042/2021.
Datado de 28/06/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6C52018B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Referente ao Processo Nº 7075/2022, Dispensa de Licitação nº 026/2022 para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CAPS SENTIMENTOS.** Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:FB4E01C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2022 – Registro de Preços para Serviço de Transporte de Pacientes a ser realizado **dia 11/07/2022, com análise das propostas das 10h às 10h29min e início da sessão de lances a partir das 10h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 28/06/2022.

ROSECLEI ALVES VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A23EEFC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 146/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de bancos balanço (namoradeiras) para espaços públicos do Município. Cópias do Edital nº 146/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 12 de julho de 2022, às 10 horas, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 09h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:C7CE1F82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 35/2022

EXTRATO DISPENSA 35/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 35/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo

diploma, de árbitros e auxiliares para o campeonato de bochas de Jacutinga. Empresa **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E AUXILIARES DE PAULO BENTO/RS**, inscrita no CNPJ 05.420.688/0001-82, no valor total de R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais).

Jacutinga/RS, 28 de junho de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:C4ABDD61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 28/06/2022 as 10:00 horas, procederá com licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 119/2022, do tipo menor preço por item para **LOCAÇÃO DE PIRÂMIDE CONJUGADAS COM LONA BRANCA.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 28 de Junho de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FF866F07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 73/2022

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 19/01/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09 hs do dia 19/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 19/01/2022
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 29 de Junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:FF9A4A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 042/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 042/2022
PROCESSO Nº 2.221/2022
FORNECEDOR :**CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ nº **90.063.470/0001-97**
OBJETO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ERS 484, NESTE MUNICÍPIO, A SER EXECUTADO POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DO RESPECTIVO EDITAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO EXEVUTIVO E DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

Valor**R$ 3.885.995,20 (três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa cinco reais e vinte centavos)**

Vigência28/06/2022 a 27/06/2023
Concorrência 002/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:DE8E9067

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 038/2022

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATO: 38/2022
PROCESSO Nº 2.924/2022
FORNECEDOR :CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CNPJ 14.261.603/0001-51
OBJETO CONTRATO: Prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos
ValorRR 946,04 mensais (novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)
Vigência13/06/2022 a 12/06/2023
Dispensa de de Licitação 071/2022

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:E390F8A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 311/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 12/07/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, visando à Aquisição de Cadeiras Plásticas O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 27 de Junho de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:5BD6C01B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 35, DE 23 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 919, de 23 de Dezembro de 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por superávit financeiro, classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
12.01	3390.93.00.00.00	1041	45.000,00
TOTAL			45.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, o superávit financeiro no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundo do repasse estadual do projeto “Chamar 192”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:EDD218F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 723/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito a Senhora ELIANE MANFROI ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:047D3B03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 724/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de pessoa da família (Esposa) que tem direito o Senhor ALBERTO SANTINI, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:915F36D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 725/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora GLADIS ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 20 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2A9DAF65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 726/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre Licença Saúde”

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde, em razão de isolamento pela Covid-19, que tem direito a Senhora JULIA ANDRIELE GRABOSKI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 21 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:9E5C7BF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 727/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o servidor VINICIUS DUTRA FLORES, engenheiro civil, CREA SC118742-1, como Fiscal responsável do Convênio FPE nº 2022/0132, junto à Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, obra de execução da iluminação do Parque de Rodeios.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:64A2F96C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 728/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o servidor VINICIUS DUTRA FLORES, engenheiro civil, CREA SC118742-1, como Fiscal responsável do Convênio FPE nº 2022/0377, junto à Secretaria de Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul, para execução da obra de reforma do Ginásio Municipal de Esportes.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A348ECDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ELIANE DA ROSA PILATTI, retroagindo seus efeitos a data de 22 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:85C5E599

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 730/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Maternidade"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade que tem direito a Senhora MURIEL CONSTANTINO FONTOURA, a partir de 22 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:5D3D908F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 731/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 20 de Junho de 2022, que tem direito o Senhor GELSO ANTONIO FOLCHINI, referente ao período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2022, conforme Processo Interno nº 168/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de Junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 23 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:4AB7B681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 732/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias em gozo, a partir de 24 de Junho de 2022, que tem direito a Senhora LUCIANA SAGGIORATO FRANÇA, referente as Portarias nº 271/2022 (sete dias) e nº 650/2022 (oito dias) de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 172/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 24 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:540CD013

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 733/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 26 de Junho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B8DB8AD6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 116/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção e reparo de rede pública.

VALOR: R$ 7.619,10 (sete mil seiscentos e dezenove reais com dez centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:D58E31B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 117/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo.

OBJETO: Contratação de serviços para levantamento topográfico.

VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 28 de junho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:0683452A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444-A/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre designação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa o servidor VINICIUS DUTRA FLORES, engenheiro civil, CREA SC118742-1, para juntamente com a equipe da vigilância sanitária municipal, promover as aprovações pertinentes, conforme § 1º, do inciso XI, do Art.3º, da Portaria 214/2022, da obra de ampliação e reforma da UBS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 12 de Abril de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:370364D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 257/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: análise e assessoria de projetos e empreendimento para verificação de viabilidade técnica de execução de projetos para construção da garagem do transporte escolar da SME.

Valor Contratual: R$14.914,74 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:84D83721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: análise e assessoria de projetos e empreendimento para verificação de viabilidade técnica de execução de projetos para construção da garagem do transporte escolar da SME.

Valor Contratual: R$14.914,74 (quatorze mil novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1E319FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 321/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COMERCIAL DE RECARGAS DE CARTUCHOS XM LTDA.
CNPJ nº 14.209.429/0001-06
Objeto: aquisição de cartuchos de tinta para impressora utilizada na Secretaria de Coordenação e Planejamento.

Valor Contratual R$4.637,14 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D802C248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 401/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DYNAMICA SOLUÇOES WEB LTDA.
CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto: Contratação de empresa para manutenção do website oficial do município.

Valor Contratual R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:491D7F28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 403/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: GRAFICA PALMARES LTDA.

CNPJ nº 88.483.854/0001-17
Objeto: talões numerados autocopiativos para uso do Setor de Fiscalização Ambiental.

Valor Contratual R$279,00 (duzentos e setenta e nove reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:30FE94A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 405/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 91.595.678/0001-10
Objeto: aquisição de material para uso na retro escavadeira RANDON RD 406 ADVANCED 2015/2015 de placas IWT3185 da SMADE.

Valor Contratual R$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6DCB40E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 408/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIN - EIRELI.
CNPJ nº 32.016.108/0001-69
Objeto: serviço de instalação de dois vidros em divisórias para SMMA.

Valor Contratual R$160,00 (cento e sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 28 de Junho de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8B8B0068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇAO DO P.P. 10.2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ – RS** torna público, para o conhecimento dos interessados, que foi **RETIFICADO** o item **13-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: EXCLUINDO-SE as letras C) e E) na letra D) ALTERA-SE PARA: O alvará vigente do Corpo de Bombeiros poderá ser substituída pelo da empresa licitante** no Pregão Presencial nº 10/2022, Processo Licitatório N.º 2686/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EVENTOS E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS.** Não houve alteração na data de abertura permanecendo a data de 30 de junho de 2022 as 16 horas no mesmo local. Esta retificação está disponível no site do Município www.novahartz.rs.gov.br.

Nova Hartz, 27 de junho de 2022.

FLAVIO EMÍLIO JOST.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:FF04FD57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
2 ª REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que foi remarcada a abertura da **Concorrência Pública nº 5/2022** para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, COMTEMPLANDO SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, CAPEAMENTO ASFÁLTICO E RECUPERAÇÃO DE BASE E SUB-BASE NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA - RS,** tendo em vista a RETIFICAÇÃO do Edital. A abertura será no dia **01/08/2022 às 10h.** O edital retificado e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 29 de junho de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6163EBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.186, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPA DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.502/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 118,87 (Cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), para visita as instalações da usina de compostagem da empresa ADUBARE, em 25 de maio de 2022, no munícipio de Veranópolis/RS.

NOME	MATRÍCULA
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI	5009125-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E66B733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.187, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPA DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processos nº 9.668/2022, 9.670/2022, 9.672/2022, 9.674/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 214,74 (Duzentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), para participação da formação de professores coordenadores das escolas do campo, fomentada pela SICREDI, nos dias 01 e 02 de junho em Garibaldi/RS.

NOME	MATRÍCULA
ADELAIDE APARECIDA OLIVEIRA ARAUJO	12661-2 / 12661-3
ADRIANA GUTERRES NUNES	16624-1
ANDRESSA LUANA MOREIRA RODRIGUES	10790-1
CAMILA MARTINS GRELLT	7129-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 01 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B7A663DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.188, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPA DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 9.858/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 118,87 (Cento e dezoito reais e oitenta e sete centavos), para participação do Curso de Fiscalização de contratos Administrativos da lei 8.666/93, que ocorrerá no dia 20/07/2022 nas dependências da DPM.

NOME	MATRÍCULA
SOLANGE LEWANDOSKI LAUBINE	7900-1

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (15/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C741127C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.189, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.188/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 18 de junho de 2022 (13/06/2022 a 18/06/2022), para a servidora CLAUDIA MORAES DA FONTOURA, matrícula nº 5908-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2022 (13/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DC1D86C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.190, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.224/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2 (Dias) , a partir do dia 14 de Junho de 2022 , para o servidor LESIER SILVA DA SILVA, matrícula nº 15601-1, cargo de, Motorista Veículos Pesados lotado na SMTCAS - Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social, por falecimento de sua sogra, Sra. ELOIR DA SILVA VENANCIO, de acordo com a certidão de óbito nº 098038 01 55 2022 4 00295 029 0096551 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2022 (14/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2CF79D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.191, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.221/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias), a partir do dia 14 de Junho de 2022, para o servidor THALES DA SILVA VENÂNCIO, matrícula nº 16602 -1, cargo de, Merendeiro lotado na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por falecimento de sua mãe, Sra. ELOIR DA SILVA VENANCIO, de acordo com a certidão de óbito nº 098038 01 55 2022 4 00295 029 0096551 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2022 (14/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1F4B5C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.192, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.214/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 2(Dias), a partir do dia 13 de junho de 2022, para o servidor ALTEMIR PEREIRA SARMENTO, matrícula nº 981-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na SMF - Secretaria Municipal da Fazenda, por falecimento de sua avó, Sra. ADYLES PEREIRA E PEREIRA, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2022 4 00200 211 0059361 34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de junho de 2022 (13/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C8AB1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.193, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.378/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 Dias), a partir do dia 15 de junho de 2022, para o servidor WELLYNGTON MANJOURANI PEREIRA DA SILVA, matrícula 13510-1, cargo de Agente Combate Endemias, lotado na SMS - Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de seu filho, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 101865 01 55 2022 1 00044 095 0008601 66.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15 de junho de 2022 (15/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0E1B4C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.194, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.341/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade, a partir do dia 07 de junho de 2022, para a servidora ALANA VIEIRA DEMETRIO, matrícula 8702-1, cargo de Professor, lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo nascimento de seu filho, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 097626 01 55 2022 1 005189 005 0154225 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B3B218D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.195, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.341/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação Licença Maternidade, a partir do dia 05 de outubro de 2022, para a servidora ALANA VIEIRA DEMETRIO, matrícula 8702-1, cargo de Professora, lotada na SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo nascimento de seu filho, de acordo com a Certidão de Nascimento nº 097626 01 55 2022 1 005189 005 0154225 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de junho de 2022 (07/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C516D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.196, DE 20 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o ofício nº 125/2022 e o Decreto Municipal nº. 24/2010, resolve:

Art. 1º PRORROGAR CEDÊNCIA do Servidor, Sr. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS MEIRELES, Mat. 13900-1, Cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a 66° Zona Eleitoral de Canoas.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria serão contados de 07 de abril de 2022 até 03 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 07 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (20/06/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5DF81262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2444/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Ratifica a Lei nº 2388/2022, de 17 de Janeiro de 2022, e retifica a redação de mensagem de justificativa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica Ratificada a Lei nº 2388/2022, de 17 de Janeiro de 2022, na sua integra.
Art. 2º Fica Retificada a redação da mensagem de justificativa para a contratação do profissional Fisioterapeuta autorizado pela Lei nº 2388/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"*O presente Projeto de Lei tem por objetivo a contratação de* ***um Fisioterapeuta,*** *com carga horária de 20hs semanais, justificando que a contratação do Fisioterapeuta faz-se necessária diante a carência do profissional para atender ao programa Academia de Saúde.*"**(NR)**
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeito a contar de 17 de Junho de 2022.
Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Novo Cabrais, 28 de Junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A57210B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4287/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.091 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO FNDE
Conta: 451
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.092000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 414
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.026 Manutenção e Conservação dos Veículos da Secretaria de Agricultura
Recurso: 0001 – Recurso Livre
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 310
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 2.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classif: 121220110.1.010000 Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Educação
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 263
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DA AGRIC. PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.608. 0330.1.034. Reaparelhamento da Patrulha Agrícola
Fonte....:1203 FMA - Aporte Recurso Livre
Cód. da despesa: 671
Elem. Despesa: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL. PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FC16C51B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4288/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por Superávit Financeiro no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 39.610,00 (Trinta e nove Mil, seiscentos e dez Reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1249 Transporte União
Conta: 422
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....**R$ - 19.610,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS
Classif.: 127820220.2.101000 Manutenção doTransporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola
Recurso: 1249 Transporte União
Conta: 447
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS
Classif.: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Recurso: 1249 Transporte União
Conta: 469
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....**R$ - 10.000,00**
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, pelo superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1249	Transporte Escolar União - PNATE	R$ 39.610,00
TOTAL			R$ 39.610,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de Junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:39AC8CDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4291/2022, 27 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-40.600,00 (Quarenta Mil e seiscentos Reais),** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022,** na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 337
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ - 300,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 0040 – ASPS
Conta: 496
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 516
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ -4.300,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 553
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 800,00**
Fonte…: 4500
Conta: 555
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.200,00**
Conta; 556
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 15.500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saúde
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 2107
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 15.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-escola
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 333
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 300,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
103010280.2.118000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS.
Fonte…: 0040 – ASPS
Conta: 494
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL....R$ - 3.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.02580.2.120 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 511
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 8.000,00
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte…: 0040 - ASPS
Conta: 484
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 13.800,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.
Fonte…: 4500
Conta; 556
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 15.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de Junho de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1CACB3BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4290/2022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pelo inciso i, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$-77.000,00 (Setenta e sete mil reais) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 431
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365. 0220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 435

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ - 25.000,00
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 436
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ - 5.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1068 Salário Educação
Conta: 421
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R$ - 20.000,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 102
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 309
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 15.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
Recurso: 0020 - MDE
Conta: 363
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
Classif: 12.306.0220.2.091 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO FNDE
Conta: 452
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ - 2.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 476
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL.....R$-1.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC. – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.099000 Despesas com Pessoal e Encaros Sociais Transporte Escolar Ensino Infantil - Crec
Fonte....: 0020 - MDE
Conta: 425
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ - 28.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 123650210.2.085000 Manutenção das Atividades da Pre-Escola
Recurso: 0031 - Fundeb
Cód. da despesa: 345
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$-10.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 310
Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 8.500,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361. 410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 318
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$-11.500,00
Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 278110250.1.056000 Incentivo ao Desporto de Rendimento
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 107
Elem. Desp: 3.3.90.48.00.00.00 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R$ - 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 0031 - Fundeb
Conta: 308
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R$ 15.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Recurso: 1068 – SALARIO EDUCAÇÃO
Conta: 307
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 2.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE SAÚDE
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 483
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C.....R$ -1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:8A7193A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, noticia que o Pregoeiro e equipe de apoio estarão recebendo os envelopes das documentações e das propostas financeiras, no dia **13 de JULHO de 2022 às 08:30 horas relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme descrições no edital e seus anexos. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone (55) 3544 1033 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 28 de junho de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:6DF816BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 181/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 de Junho a 01 de Julho de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº437/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA II - MATEMÁTICA

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
FLAVIA MARTINS RIBEIRO	12°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária De Administração Em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CCEE3E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 182/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 de Junho a 01 de Julho de 2022,** conforme autorizado através do expediente nº12308/2022 e Lei autorizativa nº6002/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERICO SCHENATO DAL PIZZOL	8°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9023B58E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 183/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°237/2021, PARA

CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°237/2021, **HOMOLOGADO** através do Edital n°022/2021, de 25 de Janeiro de 2022 e retificado através do Edital n°067/2022, de 11 de Março de 2022 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 de Junho a 01 de Julho de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes nº12160/2022, n°13273/2022 e n°13331/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
SONIA MARA FERREIRA	32°
RAQUEL AMIGONI MESSAGGI	33°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:277E5B29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 030/2022
CREDENCIADA: ANELISE GIL FERREIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de Prestação de Serviços na Forma de Consultas de Fonoaudiólogo, Para a Composição de Equipe Multiprofissional do Centro de Atendimento Integrado à Saúde do Educando – Caise, de Acordo Com a Lei Nº 6.503, de 30 Julho de 2021, Destinados Aos Alunos da Rede Pública do Município de Osório, Conforme Critérios Avaliação Pela Comissão de Renovação do Termo de Credenciamento(anexo I) e Critérios de Classificação Dos Candidatos(anexo Ii), Partes Integrantes Deste Termo.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6D548BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 031/2018
CONTRATADA: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica acrescido dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Saúde, passando a vigorar com as seguintes dotações:
08.012.0010.0301.0200.2459.33390400000000000000.45000000
EXPEDIENTE: 14736/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:09670D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2022
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANTÕES 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE OSÓRIO.
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 1.734,96 (mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) por plantão prestados
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 12832/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:6EFF8B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2022
CONTRATADA: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1- É objeto deste Edital e seus Anexos a contratação de empresa/entidade para a, operacionalização e execução dos serviços de saúde UPA 24h, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR: R$ 1.734,96 (mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) por plantão prestados
DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE: 12221/2022 e 11778/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:49C0F9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 184/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 de Junho a 01 de Julho de 2022,** conforme autorizado através dos expedientes N°28407/2021, nº702/2022, n°1410/2022, n°1547/2022 e n°1717/2022 e Lei autorizativa nº5569/2015.

PROFESSOR ÁREA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
MONIQUE SILVA DOS SANTOS	102°
LAIS ROSA DOS SANTOS	103°
EDIANE GONSALVES DOS REIS	104°
VALMER DOS SANTOS MENEZES	105°
FERNANDA BRANDTNER GATTELLI	106°
DANIELA DA SILVEIRA	107°

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II – Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III- A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:51BDD0F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 102/2022
EMENTA: REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.914, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1997, QUE "DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CRIA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL N.º 112, DE 12 DE JULHO DE 2021.
DATA: 27/06/2022

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,
Secretária Municipal de Administração, em Substituição.

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:ECEEED4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EDITAL Nº 187/2022

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO**, **CONVIDA** a comunidade osoriense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO DOS LIMITES URBANOS DO PLANO DIRETOR PARA EMPREENDIMENTOS ESPECÍFICOS** (conforme Anexo 1 deste Edital, admitindo-se complementações e ajustes à lista, se necessário), a realizar-se no dia 13 de julho de 2022, às 14 horas, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório, com transmissão ao vivo pelos canais digitais da Prefeitura Municipal de Osório.
Serão apresentadas as propostas elencadas, haverá tempo para debate e serão permitidas as participações presenciais e *online* (por meio de mensagens de texto nos canais disponíveis).
Aos que se fizerem presentes no plenário, recomenda-se o uso de máscara do tipo PFF2, pede-se observar o distanciamento social e as regras de higiene adequadas, inclusive com o uso frequente do álcool em gel – medidas que auxiliam na prevenção e diminuição da transmissão da Covid-19, da Influenza H1N1 e H3N2, da varíola dos macacos (monkeypox) e outros.
Mais informações podem ser obtidas com a Equipe de Gestão Territorial, por meio dos seguintes contatos: gestaoterritorialosorio@gmail.com / 51.3663.8343 / @planodiretorosorio no Instagram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 28 de junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

O anexo do edital nº 187/2022 pode ser encontrado no site da Prefeitura de Osório atarvés do link: https://osorio.atende.net/cidadao

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0C1572B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2022

Portaria nº 1242/2022 de 28/06/2022 – Concede à servidora **ANA CRISTINA BRAUN DA SILVA,** matrícula 2872-03, do cargo de Professora, Nível 03, Classe E a Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) por tempo de serviço, a contar de 12 de junho de 2022, de acordo com a proposta nº 05/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 15417/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:708300DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2022

Portaria nº 1243/2022 de 28/06/2022 – concede à servidora **MARA ROSI VIEIRA DE SOUZA,** matrícula 1101-02, do cargo de Atendente, Padrão 02, Classe D, a Gratificação Adicional de 25% (vinte e cinco por cento) por tempo de serviço, a contar de 09 de junho de 2022, de acordo com a proposta nº 05/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 15417/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E87547B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2022

Portaria nº 1244/2022 de 28/06/2022 – **NOMEIA** os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação das Promoções para procederem a avaliação dos servidores:
Representantes indicados pelo Prefeito:
Titular: **IZABELA CRISTINA PISONI BRAGA**, matrícula 3539-01;
Suplente: **GRASIELA DE LIMA CESARIO**, matrícula 3796-01.
Representantes indicados pelos servidores:
Titular: **RAONI ASSIS LESSA**, matrícula 3488-01;
Suplente: **DENILSON MARTINS DA SILVA**, matrícula 2945-01.

Representantes indicados pela Secretaria a qual o servidor avaliado estiver vinculado:
Secretaria de Administração:
Titular: **FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO**, matrícula 3725-01;
Suplente: **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**, matrícula 3014-01.
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Titular: **JORGE LUIS BRAGE NOZARI**, matrícula 345-01;
Suplente: **LIANE VON SALTIEL WEBER**, matrícula 3025-01.
Secretaria da Educação:
Titular: **VITOR HUGO DE OLIVEIRA**, matrícula 3913-01;
Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.
Secretaria da Saúde:
Titular: **FABIANE AZEVEDO OLIVEIRA SELBACH**, matrícula 5083-01;
Suplente: **ISA SLAVIERO SCHULZ**, matrícula 5399-02.
Secretaria de Finanças:
Titular: **EDILIANA MAGGI MARQUES**, matrícula 3020-01;
Suplente: **EZEQUIEL DE ANTONI RITA**, matrícula 3600-02.
Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01;
Suplente: **PAULA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 3476-01.
Secretaria de Desenvolvimento, Planejamento e Turismo:
Titular: **MARIA URSULINA ARESI DA SILVA**, matrícula 2333-02;
Suplente: **BRUCE LEE PAZ FERNANDES**, matrícula 3647-01.
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Titular: **LETICIA LEAL SEGABINAZZI**, matrícula 3568-01;
Suplente: **ALICE CAROLINE LOURENÇO**, matrícula 3723-01.
Secretaria de Segurança e Trânsito
Titular: **RICARDO CAMPOS MARTINS**, matrícula 4256-01;
Suplente: **RAONI SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 4322-01.
Fica revogada a portaria nº 1135, de 06 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15332/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E87B094A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2022

Portaria nº 1245/2022 de 28/06/2022 – Concede ao servidor **MATEUS BLASIDO DE FREITAS BRANDT**, matrícula 6520-01, lotado na EMEF Mirko Lauffer, **A GRATIFICAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 20 de junho de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 15425/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1A6757AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2022

Portaria nº 1246/2022 de 28/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA,** matrícula nº 2881-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 25 de maio de 2022, de acordo com o processo nº 13196/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:259CDE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2022

Portaria nº 1247/2022 de 28/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR ARTUR SOUZA ALVES,** matrícula nº 5979-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 06 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14338/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4DCFA4DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2022

Portaria nº 1248/2022 de 28/06/2022 – Retifica a portaria nº 1219/2022 a fim de corrigir o ano do processo que deu origem a portaria. **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA VERA MARIA DE SOUZA FERRI,** do cargo de agente comunitária de saúde, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 869 (oitocentos e sessenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade e o tempo publico prestado ao Município de Eldorado do Sul, correspondente a 437 (quatrocentos e trinta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 4110 (quatro mil, cento e dez) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 2738/2020, a contar de 04 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:16AFC491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2022

Portaria nº 1249/2022 de 28/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JOELMA CURTINOVI NUNES,** matrícula nº 3545-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 13 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15045/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B9547CB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2022

Portaria nº 1250/2022 de 28/06/2022 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BE9FD522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1251/2022

Portaria nº 1251/2022 de 28/06/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:4DFCA9A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1252/2022

Portaria nº 1252/2022 de 28/06/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor

Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FD8490F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1253/2022

Portaria nº 1253/2022 de 28/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARISA DOS REIS CECCONELLO,** matrícula nº 3417-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 01 de janeiro de 2022, de acordo com o processo nº 21670/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:CAD25D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1254/2022

Portaria nº 1254/2022 de 28/06/2022 – De acordo com o processo nº 6208/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 872/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 02 DE MAIO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, SIMONE DA ROSA SOUZA,** para o cargo de Técnica em Higiene Dental, padrão 07, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 2º Lugar**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AACF9FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2022

Portaria nº 1255/2022 de 28/06/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA DEBORA BENINI DE OLIVEIRA,** matrícula nº 5911-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 08 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 14641/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:526B26B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1256/2022

Portaria nº 1256/2022 de 28/06/2022 – De acordo com o processo nº 12124/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1084/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, JESSICA LEAL CARVALHO,** para o cargo de Secretária de Escola, padrão 04, lotada na Secretaria de Educação, classificado no Concurso Público em 5º Lugar**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AF9743DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1257/2022

Portaria nº 1257/2022 de 28/06/2022 – De acordo com o processo nº 14612/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1088/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, LUIS GONÇALO DOS SANTOS SOARES,** para o cargo de Técnico em Enfermagem, padrão 07, lotado na Secretaria de Saúde, classificado no Concurso Público em 3º Lugar**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5E856CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1258/2022

Portaria nº 1258/2022 de 28/06/2022 – De acordo com o processo nº 14625/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1092/2022 que "NOMEIA A CONTAR DE 02 DE JUNHO DE 2022, EM CARÁTER EFETIVO, ILVA INES RIGO,** para o cargo de Enfermeira, padrão 09, lotada na Secretaria de Saúde, classificada no Concurso Público em 3º Lugar".

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D37669D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1259/2022

Portaria nº 1259/2022 de 28/06/2022 – **DESIGNA** o servidor **EZEQUIEL DE ANTONI RITA,** matrícula 3600-02, do cargo de Auxiliar de Administração, para responder como Membro Titular na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, no período de afastamento da titular do cargo **SILVIA MARIA ESPINDOLA,** a contar de 27 de junho de 2022, fazendo jus a remuneração, de acordo com a portaria de nº 1118/2020 e processo de nº 15605/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:72BB9631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1260/2022

Portaria nº 1260/2022 de 28/06/2022 – Convoca a servidora **VERA REGINA DA ROSA FERREIRA**, matrícula 5966-01, do cargo de professora, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o processo nº 15260/2022, a contar de 20 de junho de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:198D30AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1261/2022

Portaria nº 1261/2022 de 28/06/2022 – **CONVERTE O TEMPO ESPECIAL DE 9883 (NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS) DIAS, prestado ao Municípiode Osório,** referente aos períodos de 15 de junho de 1992 a 30 de novembro de 1996 e de 07 de abril de 1997 a 12 de novembro de 2019, multiplicado pelo fator de conversão 1,4, **EM TEMPO COMUM,** totalizando 3953 (três mil,novecentose cinquenta e três) dias, ou seja, 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, ao tempo de serviço, do servidor **ANGELINO MESSAGI,** matrícula 339-01, de acordo com o processo nº 20528/2021.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5BA00940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
TOMADA DE PREÇOS Nº18.2022: Contratação de empresa com exclusividade para ME/EPP, conforme artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, para reforma e ampliação da UBS (Unidade Básica de Saúde) Primavera em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas M D Serviços e Construções Ltda e PSG Serviços Para Construção Civil Ltda. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura das propostas das empresas habilitadas ocorrerá no dia 07.07.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de junho de 2022.

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F94B4ACF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022

Caetano Albarello, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços em regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para Construção de Rede de Instalações Elétricas em um Campo de Futebol junto a Linha Casali do Município de Palmitinho/RS, a se realizar às **14h do dia 14 de julho de 2022.** Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 29 de Junho de 2022

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Carlos Polesso Gambin
Código Identificador:E02A353C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS,** comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 019/2022, para registro de preços, objetivando a contratação de serviços de horas caminhão com motorista. As propostas serão recebidas no dia 11/07/2022, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:6DEB573A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS CONTRATOS

CONTRATO N° 083/2022
OBJETO:Prestação de serviços de ABRIGAMENTO EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 018/2022
CONTRATADA: ROSELAINE DA SILVA ALBUQUERQUER
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022
PRAZO: 8 MESES
CONTRATO N° 084/2022
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública PNAE nº 001/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS – COMAFITT
VALOR TOTAL: 26.160,00 (vinte e seis mil, cento e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO: 180 dias
CONTRATO N° 085/2022
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública PNAE nº 001/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO: 180 dias
CONTRATO N° 086/2022
OBJETO:Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de Muro de contenção em formato gabião na Escola EMEF Marieta Melita, no Bairro Morada do Funil, Parobé/RS.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 011/2022
CONTRATADA: CONSTERCOM – GABIÕES BR LTDA
VALOR TOTAL: R$ 158.912,52 (cento e cinqüenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinqüenta e dois centavos)
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO: 60 DIAS
CONTRATO N° 087/2022
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública PNAE nº 001/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E PISCICULTORES DE PAROBÉ – APROP
VALOR TOTAL: R$ 269.138,00 (duzentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e oito reais) .
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO: 180 dias
CONTRATO N° 088/2022
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública PNAE nº 001/2022
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA
VALOR TOTAL: R$ 40.776,00 (quarenta mil, setecentos e setenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO: 180 dias
CONTRATO N° 089/2022
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública PNAE nº 001/2022
CONTRATADA: VITOR JOSÉ LAZZARI
VALOR TOTAL: R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO: 180 dias
CONTRATO N° 090/2022
OBJETO:Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para a ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamada Pública PNAE nº 001/2022
CONTRATADA: ALCEU JOÃO LAZZARI
VALOR TOTAL: R$ 8.430,00 (oito mil, quatrocentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022
PRAZO: 180 dias
CONTRATO N° 091/2022
OBJETO:Concessão de patrocínio para a geração de identificação e reconhecimento do Município de Parobé, na qualidade de patrocinador do atleta PATROCINADO, Adulto/Masculino, organizado pela Confederação Brasileira de Kickboxing.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2022
PATROCINADO: CARLOS DANIEL ATHAIDE CORREA
VALOR TOTAL: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022
PRAZO: 11 dias
CONTRATO N° 092/2022 - Nº 011704/2022.P
OBJETO:Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio),visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Nº 31/2022
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 02/06/2022
PRAZO: 60 MESES
CONTRATO N° 093/2022
OBJETO:EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravados, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical na Rua Maria Elzia Santos Apollo do Amaral.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022.
CONTRATADA: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 944.517,31 (novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2022
PRAZO: 120 dias

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:1445AA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.070, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar por tempo determinado, na forma de contrato administrativo, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, no âmbito da administração direta, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público.
Art. 2º A autorização prevista nesta Lei compreende as seguintes vagas, funções e respectivas lotações:

I – 05 (cinco) vagas de Assistente Social para as Secretarias de Assistência Social e de Saúde;

II – 90 (noventa) vagas de Educador Social para as Secretarias de Assistência Social e de Saúde;

III – 12 (doze) vagas de Cozinheiro para a Secretaria de Assistência Social;

IV – 30 (trinta) vagas de Enfermeiro para as Secretarias de Assistência Social e de Saúde;

V – 01 (uma) vaga de Geólogo para a Secretaria de Qualidade Ambiental;

VI – 02 (duas) vagas de Mecânico para a Secretaria de Desenvolvimento Rural;

VII – 08 (oito) vagas de Operador de Serviços Postais para a Secretaria de Desenvolvimento Rural;

VIII – 05 (cinco) vagas de Psicólogo para as Secretarias de Assistência Social e de Saúde;

IX – 30 (trinta) vagas de Técnico de Enfermagem para as Secretarias de Assistência Social e de Saúde.

§1º As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para as funções previstas neste artigo são as que constam no Anexo desta Lei.

§2º As vagas previstas neste artigo poderão ser ampliadas, restrito ao número e na medida que servidores efetivos ou contratados se afastarem temporariamente pelo período de, no mínimo, 30 (trinta) dias consecutivos, por licença legalmente concedida, desde que a situação esteja inequivocadamente comprovada de forma administrativa.
§3º As vagas autorizadas nos incisos I, IV, VIII e IX se destinam a suprir demandas decorrentes de afastamentos legais e temporários dos servidores efetivos, bem como para atender necessidades excepcionais e transitórias.

Art. 3º Os contratos decorrentes da presente Lei serão firmados pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de admissão de cada contratado conforme as vagas autorizadas, passível de uma prorrogação por igual período e podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse do Município.

Parágrafo único. Em caso de reposição o novo contrato será firmado dentro do limite temporal estabelecido no caput deste artigo, computando o prazo decorrido do contrato que está sendo substituído.

Art. 4º A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado com publicação de todas suas etapas no Diário Oficial Municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do Município já contar com seleção ou concurso público vigente homologado que compreenda banco de formação de cadastro reserva, com candidatos aprovados nas mesmas atribuições e requisitos das funções previstas nesta Lei, fica dispensada a abertura de seleção pública simplificada.

Art. 5º O período de execução de serviços decorrente da contratação prevista nesta Lei não poderá ser computado como título em concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da administração direta municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

ANEXO DA LEI Nº 7.070, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

I – Função: Assistente Social

a) Atribuições específicas: Realizar estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social. Identificar problemas sociais de grupos específicos de

pessoas, como menores, migrantes e estudantes da rede escolar municipal. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros. Aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais. Organizar e ministrar cursos de treinamento social. Estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados. Organizar fichários e registros de casos investigados. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários. Executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: ensino superior completo em Serviço Social e registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Carga horária: 30h/semanais.

d) Remuneração: R$ 2.307,14 (padrão 37 – nível superior)

II – Função: Educador Social

a) Atribuições específicas: executar atividades lúdicas e recreativas, trabalhos educacionais de artes diversas; acompanhar crianças, adolescentes, adultos a passeios, visitas e festividades sociais; proceder, orientar e auxiliar as crianças, adolescentes e adultos doentes, no que se refere à higiene pessoal; auxiliar a criança o adolescente, pessoas com transtorno e idosos na alimentação; servir refeições; arrumar e trocar roupas de cama; auxiliar no desenvolvimento da coordenação motora, bem como observar a saúde e o bem-estar dos usuários, levando-as, quando necessário para atendimento médico ambulatorial; ministrar medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros-socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; levar ao conhecimento da chefia imediata qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; zelar e orientar o público alvo quanto às normas e procedimentos da instituição; acompanhar grupos nas oficinas diversas; participar de reuniões de equipe; executar tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino médio completo.

c) Carga horária: 40h/semanais - o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a serviço externo, atendimento ao público e plantões.
d) Remuneração: R$ 1.212,00 (piso municipal acrescido de complementação legal).

III – Função: Cozinheiro

a) Atribuições específicas: responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar refeições de acordo com os cardápios; preparar refeições ligeiras, lanches, merendas, mingaus, café, mamadeiras, sobremesas e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de várias espécies, etc.; preparar sucos, fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria; encarregar-se de guarda e conservação de alimentos; fazer pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou a preparação de alimentação; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; executar serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; guardar roupa e demais pertences fora da área da cozinha, em local apropriado; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino fundamental completo.

c) Carga horária: 40h/semanais.

d) Remuneração: R$ 1.212,00 (piso municipal acrescido de complementação legal).

IV – Função: Enfermeiro

a) Atribuições específicas: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e outros setores de saúde. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes hospitalizados ou em tratamento nas unidades sanitárias. Ministrar medicamentos prescritos, bem como suprir outras determinações médicas. Zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes. Preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário. Orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária. Supervisionar os serviços de higienização dos pacientes. Orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar. Acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem. Ministrar treinamento na área de enfermagem. Prestar terapia, dentro da sua área de competência, sob controle médico. Promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem. Participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral. Auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil. Participar de programas de imunização. Prever e controlar o estoque de medicamentos. Realizar e interpretar testes imuno-diagnósticos e auxiliares de diagnósticos. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino superior completo em Enfermagem e registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Carga horária: 30h/semanais - o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.

d) Remuneração: R$ 2.307,14 (padrão 37 – nível superior).

V – Função: Geólogo

a) Atribuições específicas: Executar atividades de nível superior na sua especialidade, planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia,
realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; realizar estudos de foto-interpretação; realizar estudos relativos à ciência da terra; efetuar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais; examinar e analisar projetos de exploração de recursos minerais; emitir parecer; efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência, emitindo laudos técnicos ou termos respectivos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, e outras atividades correlatas.

b) Requisitos: ensino superior completo em Geologia e registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Carga horária: 30h/semanais.

d) Remuneração: R$ 2.307,14 (padrão 37 – nível superior).

VI – Função: Mecânico

a) Atribuições específicas: manter, regular e consertar veículos, máquinas rodoviárias e tratores, assegurando seu perfeito funcionamento; montar, desmontar, consertar e ajustar motores e partes de veículos e máquinas rodoviárias e agrícolas; revisar e consertar sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, transmissão, direção, suspensão e outros; regular motores, acertando a ignição, carburação e o mecanismo de válvulas; substituir e consertar peças avariadas; realizar manutenção preventiva de veículos e máquinas; testar veículos e máquinas; consertar os equipamentos, ferramentas e materiais que utiliza; manter limpo e arrumado o local

de trabalho orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino fundamental incompleto.

c) Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais - o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados e feriados.

d) Remuneração: R$ 1.212,00 (piso municipal acrescido de complementação legal)

VII – Função: Operador de Serviços Postais

a) Atribuições específicas: prestar atendimento e operacionalizar os serviços postais em agência de correios comunitária. prestar atendimento; receber e tratar os objetos simples e qualificados (registrados); cumprir o atendimento no horário previsto para o funcionamento da agência de correio comunitária; manter confidencialidade em relação aos conteúdos das normas ou de quaisquer outras informações que vier a receber pela ECT; realizar a entrega dos objetos conforme orientações recebidas da agência dos correios; proceder à devolução imediata para a agência de correios da lista de entrega interna, com assinatura, data de entrega, nome legível e número de documento de identidade do recebedor; efetuar e obedecer à devolução nos prazos previstos, dos objetos simples e registrados encaminhados para a agência, nos casos em que não seja possível a entrega ao destinatário; manter o local de trabalho limpo e organizado; receber e expedir malas; solicitar material de trabalho e direcionar dúvidas à agência de correios quando necessário; manter registros dos serviços executados; preservar a integridade física dos objetos e proceder, quando devidamente autorizada pela ECT, a distribuição postal de correspondências em domicílio e/ou caixas postais comunitárias, de acordo com a frequência e os horários estabelecidos; executar as etapas do processo de atendimento e vendas de objetos postais, produtos e demais serviços; relatar à chefia imediata, quando constatar a ocorrência de irregularidades; realizar atribuições e procedimentos operacionais de coleta, recebimento, tratamento e distribuição de objetos postais; executar outras atividades correlatas.

b) Requisitos: ensino fundamental completo e residir na área de atuação para a qual se inscrever. Será designado um Operador para cada uma das seguintes áreas: Cascata; Cerrito Alegre; Colônia Z3; Monte Bonito; Quilombo; Rincão da Cruz; Santa Silvana; Triunfo.

c) Carga horária: 40h/semanais.

d) Remuneração: R$ 1.212,00 (piso municipal acrescido de complementação legal).

VIII – Função: Psicólogo

a) Atribuições específicas: Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico. Orientar a elaboração de diagnósticos, prognósticos e controle do comportamento do paciente na vida social. Analisar os fatores psicológicos que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção das enfermidades mentais e dos transtornos emocionais da personalidade. Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais, na ajuda aos inadaptados. Idealizar e orientar a elaboração, aplicação e interpretação de testes psicológicos, com vistas à orientação psicopedagógica e à seleção, treinamento e avaliação de desempenho de pessoal. Efetuar psicodiagnósticos de educandos, professores e demais servidores, utilizando-se de entrevistas, testes e outros métodos de verificação. Elaborar e aplicar testes e entrevistas que possibilitem determinar aptidões e interesses de alunos e servidores. Efetuar diagnósticos de pacientes e crianças em idades pré-escolar, detectando problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias e outros distúrbios psíquicos. Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a educação sanitária, e a avaliação de seus resultados. Propor a solução conveniente para problemas de desajustamento escolar, profissional e social. Manter-se atualizado nas novas técnicas utilizadas pela psicologia. Desenvolver psicoterapia nas situações de envolvimento emocional, nos bloqueios inconscientes e nas reações de imaturidade. Formular, na base dos elementos colhidos, hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais a serem feitas. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos desenvolvidos por auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: ensino superior completo de Psicologia e registro profissional com jurisdição na área do exercício da atividade profissional.

c) Carga horária: 30h/semanais.

d) Remuneração: R$ 2.307,14 (padrão 37 – nível superior).

IX – Função: Técnico de Enfermagem

a) Atribuições específicas: Controlar sinais vitais de pacientes. Ministrar, sob supervisão, medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica. Prestar socorros de urgência. Preparar pacientes para consultas e exames. Remover aparelhos e outros objetos utilizados pelos doentes. Preparar e esterilizar os materiais e instrumentos médicos e odontológicos. Auxiliar o paciente a se alimentar. Coletar material para exame de laboratório. Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos. Preparar o instrumental para aplicação de injeções musculares e intravenosas e vacinas, segundo prescrição médica. Pesar e medir doentes. Auxiliar de acordo com a orientação recebida, o médico ou dentista, no atendimento aos pacientes. Controlar o estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos e odontológicos, requisitando-os quando necessário. Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico, odontológico. Auxiliar no desenvolvimento dos programas de enfermagem, relativos à proteção, recuperação e reabilitação da saúde pública. Controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes, tratamento e medicamentos ministrados e outros dados de interesse médico. Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para encaminhamento de pacientes aos postos de saúde. Medir a temperatura e registrá-la nos gráficos de febre. Atender doentes em isolamento, de acordo com instruções recebidas. Promover e fazer higienização dos doentes. Manter o local de trabalho limpo e arrumado. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe. Fazer o registro do trabalho realizado durante o dia. O Técnico de Enfermagem exerce as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participação nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; III - integrar a equipe de saúde Executar outras tarefas correlatas.

b) Requisitos: curso concluído de Técnico de Enfermagem e registro no órgão competente.

c) Carga horária: 30h/semanais - o exercício da função poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeitos a regime de escala e/ou plantão.

d) Remuneração: R$ 1.212,00 (piso municipal acrescido de complementação legal).

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:2768ACD0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.597, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito Aedes, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando a existência de focos do mosquito *Aedes aegypti* e *Aedes albopictus* detectados no Município de Pelotas;

Considerando que o mosquito *aedes* é o vetor transmissor da Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela;
Considerando a ocorrência de casos confirmados de dengue no Município;

Considerando ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade no controle e prevenção destas doenças;
Considerando o Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD);
Considerando o disposto na Lei Estadual nº14.847, de 30 de março de 2016, que Dispõe sobre a criação de Comitês Municipais, Regionais e Estadual de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes aegypti*, Prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Mobilização, Fiscalização, Combate e Controle do Mosquito *Aedes* e de Prevenção das Doenças Transmitidas pelo Vetor, no âmbito do Município de Pelotas, de caráter consultivo e propositivo, com as seguintes atribuições:

I – coordenar as ações municipais de combate e controle do mosquito *Aedes*;

II – propor, monitorar, avaliar e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle do mosquito e prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

III – definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate e ao controle do mosquito e à prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

IV – apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e ao controle da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;
V – implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária para o enfrentamento e controle do mosquito e para prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

VI – auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção da Dengue, da Febre Chikungunya e do Zika Vírus;

VII – propor medidas aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados para a manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, evitando condições que propiciem a instalação e a proliferação do mosquito *Aedes*;

VIII – colaborar na identificação de locais de proliferação do mosquito *Aedes* e na sua vigilância com o intuito de promover ações de prevenção;

IX – auxiliar na elaboração de regramentos e normativos necessários à atuação dos órgãos de fiscalização do Município.

Art. 2º O Comitê ficará vinculado à Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º O Comitê será constituído por 2 (dois) representantes, um (a) titular e um (a) suplente, membros permanentes de órgãos públicos, de instituições e entidades da sociedade civil e de cunho social, conforme mencionado a seguir:

I – dois representantes da Vigilância Ambiental em Saúde;

II – dois representantes da Vigilância Epidemiológica;

III – dois representantes da Vigilância Sanitária;

IV – dois representantes da Atenção Primária em Saúde;

V – dois representantes dos Agentes de Saúde (um agente de Combate às Endemias ligado a vigilância e um agente Comunitário de Saúde ligado à Atenção Primária);

VI – dois representantes do Núcleo Municipal de Educação Coletiva (NUMESC);

VII – dois representantes da Secretaria de Serviços Urbanos e Infraestrutura;

VIII – dois representantes da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana;

IX – dois representantes da Assessoria Especial de Resiliência e Proteção à Defesa Civil;

X – dois representantes da Secretaria Municipal de Educação;

XI – dois representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

XII – dois representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública;

XIII – dois representantes do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas (SANEP);

XIV – dois representantes do Conselho Municipal de Saúde;

XV – dois representantes da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde;

XVI – dois representantes da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

§ 1º Caberá ao Comitê definir um Coordenador, que deverá ser membro integrante da Secretaria Municipal de Saúde, e um Vice Coordenador para coordenação das atividades.

§ 2º Os titulares e suplentes serão indicados para representação do Comitê pelos respectivos órgãos públicos e organizações da sociedade civil, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante nomeação publicizada por meio de portaria assinada pela(o) Prefeita(o), sendo facultativa a participação de outros órgãos públicos ou da sociedade civil não citados neste artigo.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu coordenador ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao mosquito *Aedes*.

§ 1º As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial, on-line ou em formato híbrido.

§ 2º As reuniões ordinárias ou extraordinárias iniciarão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou 15 (quinze) minutos após, com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ocorrer mediante justificativa de sua necessidade e desde que convocadas pela Coordenação.

§ 4º As reuniões serão registradas mediante lista de presença e breve ata dos assuntos tratados, bem como das deliberações tomadas, e serão disponibilizadas no endereço eletrônico de todos os membros do Comitê.

Art. 5º O Comitê terá sua estrutura e funcionamento regulados por Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 23 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:86162248

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 061/2022 – SAS, Aquisição de Não Perecíveis II. Abertura: 09h do dia 12/07/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 28 de junho de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5F910B6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **HSB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 32.022.879/0001-69, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE PARA A ESCOLHA DA SENHORITA PIRATINI 2022 - BANDA HAWAI**, através do processo de**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022.**
O valor da contratação é de R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 28 de Junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:6654D7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna pública a contratação da empresa **JOSE RICARDO DE ALMEIDA ME**, nome fantasia **TEATRO DO BEBÉ**, inscrito no CNPJ sob n° 29.454.988/0001-40, para **CONTRATAÇÃO ESPETÁCULO TEATRAL - TEATRO DO BEBÉ - PARA EVENTO DA SEMANA DA CULTURA ALUSIVO AOS 233 ANOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI**, através do processo de**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022.**
O valor da contratação é de R$ 4.000,00 (Quatro mil) reais.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 28 de Junho de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:4E01E18A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2022

O Município de Porto Mauá - RS, torna público a dispensa de licitação número 022/2022 objetivando a Contratação de empresa para fornecimento emergencial de pneus para ser utilizados nos caminhões, solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito.

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:B5423413

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: **RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: REEQUILIBRIO DE VALORES MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICIPIO DE PORTO MAUÁ
VIGÊNCIA: 02/03/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá – RS, 28 de junho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:64661C42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte contrato: **Origem:** Tomada de Preço nº 002/2020. **Data do Aditivo:** 03/06/2022. **Objeto**: **Aditivo 2,** de correção da área do projeto: de 205m² para 243m², Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Blau Nunes (trechos 01 e 02), Rua das Furnas, Rua Edésio Guimarães e Rua Riva Corrêa, totalizando 5.466,42m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico financeiros e projetos básicos, anexos do edital. *Contrato de Repasse nº 885.140/2019/MDR/CAIXA - operação nº1064943-23.* **Contratada:** CDE Engenharia e Urbanização Ltda-ME.**Valor Original do Contrato:** R$ 603.905,50 (seiscentos e três mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta centavos); **Valor do Aditivo:** R$ 32.232,17 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dezessete centavos).**Valor Total com o Aditivo:** R$ 636.137,67(seiscentos e trinta e seis reais, cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Quaraí/RS, 28 de junho de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:7707B1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA CULTURA E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 007/2022

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 007/2022
Processo nº 390/2022
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos necessários, para a Execução de no PARQUE MUNICIPAL DO CONDUTO, OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL COMPOSTA POR ARRUAMENTO, PASSEIO PÚBLICO, INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES DE LAZER E SERVIÇOS. Abertura: 15/07/2022 às 09:00h. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 29 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:57F9771B

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TP 006/2022

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 006/2022
Processo nº 388/2022
Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preços unitários (mão de obra, materiais e equipamentos), com julgamento pelo menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos necessários, para a Execução de pavimentação asfáltica, incluindo terraplanagem, drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Emílio Geib – Trecho 01 – Km 0 + 000 À Km 1 + 000, conforme Convênio FPE nº 2021/4222, totalizando 1000 metros. Abertura: 14/07/2022 às 09h30min Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 29 de junho de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:60198C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022.

Aviso de Licitação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°39/2022**. Objeto: Aquisição de uma camionete.**A Sessão fica marcada parao Dia 26.07.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:A3405645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 73/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/06/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PRÉ-ESCOLA DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984455498** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 28 de Junho de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:029277D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações e o Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 898/2022, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 007/2022**, tipo Menor Preço Por Lote, cujo o objeto é a **contratação de empresa (materiais e mão de obra) para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular para dois lotes, sendo o Lote 01: Rua Percival Rodrigues da Silva (1.405,30m²) e Rua 10 de Março (704,00m²) e Lote 02: Rua Capitão Joanes (1.100m²), Rua Santo Expedito (1.072m²) e Rua Domingos Vizzotto (873,60m²),** de acordo com o projeto básico constante no processo, em favor da empresa **COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36)**, no valor total de **R$ 709.326,96 (setecentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).**

Salto do Jacuí, 16 de junho de 2022.

FELIPE LUIZ DA ROSA
Presidente Comissão Permanente de Licitações

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E62C22FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2022

Processo licitatório nº 712/2022, Tomada de Preços nº 007/2022. **Contrato 201/2022**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36). **Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular para um trecho de 1.405,30m² da Rua Percival Rodrigues da Silva e um trecho de 704,00m² da Rua 10 de Março.** Vigência: 06 (seis) meses, contados da data de autorização para o início da obra. Valor: R$ 289.890,63 (Duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos). Recurso: 1166 – Contr. de Repasse 044502/2021 Pavi. Vias Urbanas, 1159 – Contr. de Repasse 027492//2021 Pavi. Vias Urbanas e 001 – Livre.

Salto do Jacuí, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B0F8FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2022

Processo licitatório nº 712/2022, Tomada de Preços nº 007/2022. **Contrato 202/2022**. Partes: Município de Salto do Jacuí/RS (CNPJ: 89.658.025/0001-90) x COMPAVI PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ 06.139.082/0001-36). **Objeto: Fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação com paralelepípedos de basalto regular para um trecho de 1.100m² da Rua Capitão Joanes, trecho de 1.072m² da Rua Santo Expedito e trecho de 873,60m² da Rua Domingos Vizzotto.** Vigência: 07 (sete) meses, contados da data de autorização para o início da obra. Valor: R$ 419.436,33 (Quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). Recurso: 1166 – Contr. de Repasse 044502/2021 Pavi. Vias Urbanas, 1159 – Contr. de Repasse 027492//2021 Pavi. Vias Urbanas e 001 – Livre.

Salto do Jacuí, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:32D4B3D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.336 DE 28 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Hosp. e Ambulatorial**
4.4.90.52.00.00.00 **(714) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 232.235,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4613) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 4001 – OUTRAS REC. MUN. APLIC. EM SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 232.235,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4001 – OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE, conforme conta contábil (9062) Banrisul C/Sinistro Saúde - Rec. 4001 – 40000450-5, no valor de R$ 232.235,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 232.235,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:819326B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2022

Contrato: nº 261/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ: 19.434.150/0001-31
Objeto: Aquisição de 700m de mangueira, item 019

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 044/2021

Valor unitário: 1,29 (um real com vinte e nove centavos)
Valor total: R$ 903,00 (novecentos e três reais)

Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 24/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7652E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2022

Contrato: nº 264/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ: 19.434.150/0001-31
Objeto: Aquisição de 10 unidades de cano de esgoto, item 008

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 0044/2021

Valor unitário: 105,60 (cento e cinco reais com sessenta centavos)
Valor total: R$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 24/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:17DCB15D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2022

Contrato: nº 276/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CASA DO PICA PAU MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 04.742.267/0001-05
Objeto: Aquisição de plaina niveladora de arrasto

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 037/2022

Valor: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 27/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1D13E544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 405/2021

Contrato: nº 405/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP 077/2021

Valor: R$ 1.604,56 (um mil e seiscentos e quatro reais com cinquenta e seis centavos)
Data da Assinatura: 15/06/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 28 de junho de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DB132EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **24.06.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **IVANE TEREZINHA GOMES FAGUNDES,** Matrícula **3803-2**, Chefe de Equipe, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73193CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **18.06.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **CARIN TOMAZINI,** Matrícula **3863-6**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1AFE2AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **03.06.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **MARIA CRISTIANE DA ROSA NUNES,** Matrícula **2835-5**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4130BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 653/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **24.06.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **ARIANE BARBOSA OLIVEIRA,** Matrícula **1333-1**, Professor, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5E8CD992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.460 DE 28 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO À MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.336 de 28/06/2022** fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complexidade Hosp. e Ambulatorial**
4.4.90.52.00.00.00 **(714) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 232.235,00
Desdobramento: 4.4.90.52.52.00.00 **(4613) –** Veículo de Tração Mecânica
RECURSO: 4001 – OUTRAS REC. MUN. APLIC. EM SAÚDE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 232.235,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior do Recurso 4001 – OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE, conforme conta contábil (9062) Banrisul C/Sinistro Saúde - Rec. 4001 – 40000450-5, no valor de R$ 232.235,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 232.235,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F204907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 45/2022 ELETRÔNICO – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para Fornecimento de Bobinas térmicas para impressoras Zebra ZQ.

DATA DA ABERTURA: 12/07/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites , https://www.gov.br/ http://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:8C9582D5

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022 – SRP

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hidrossanitários para água e esgoto.
DATA DA ABERTURA: 11/07/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2022.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:A031414F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2022 -
CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA (3ª FASE)

CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA (3ª FASE)

Cargo: **MOTORISTA**

DATA/HORÁRIO: **01/07/2022 às 9h00**
LOCAL: Distrito Industrial - Avenida Principal, Porto Seco – S. do Lvto

1	Luiz Claudio Pereira de Oliveira Filho
2	Renato dos Santos Rodrigues
3	Alberto Kemuel do Prado Moura
4	Cassio Rodrigues Gonçalves

DATA/HORÁRIO: **01/07/2022 às 9h30**
LOCAL: Distrito Industrial - Avenida Principal, Porto Seco – S. do Lvto

1	Ronaldo Adriano Rodrigues de Lima
2	Claudio Andre Mendonça dos Santos
3	Olimpio Junior dos Santos da Cunha
4	Vanderlei Rodrigues Ozorio

DATA/HORÁRIO: **01/07/2022 às 10h10**
LOCAL: Distrito Industrial - Avenida Principal, Porto Seco – S. do Lvto

1	Cesar Augusto Martins Magalhães
2	Sandro Ricardo Fernandes Figueroa
3	Marcelo Vieira Igarzaba
4	Higor Ricardo Ximenes de Souza
5	Jeferson dos Santos Igarçaba

DATA/HORÁRIO: **01/07/2022 às 10h40**
LOCAL: Distrito Industrial - Avenida Principal, Porto Seco – S. do Lvto

1	Ederson Silveira da Silva
2	Marcio Silveira Farias
3	Daniele Rodrigues Regazon
4	Jorceli Bentos dos Santos
5	Cristian do Espírito Santo Cavalheiro

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINA MOTRIZ**

DATA/HORÁRIO: **01/07/2022 às 09h00**
LOCAL: Distrito Industrial - Avenida Principal, Porto Seco – S. do Lvto

1	Ivonei Veiga Rodrigues
2	Junior Machado Machado
3	Edvar Arbello Santanna

DATA/HORÁRIO: **01/07/2022 às 10h00**
LOCAL: Distrito Industrial - Avenida Principal, Porto Seco – S. do Lvto

1	Ederson Silveira da Silva
2	Daniele Rodrigues Regazon
3	Marcio Silveira Farias

Cargo: **PEDREIRO**

Observação: Para realizar a prova prática, exclusivamente para o cargo de Pedreiro, o candidato deverá possuir as seguintes ferramentas, no momento de realização da referida avaliação:
- colher de pedreiro;
- nível de bolha;
- esquadro; e
- plumo.

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 09h00**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322- Setor de Obras Civis

1	Raul Pereira dos Santos
2	Marta Rodrigues Rodrigues
3	Paulo Aurelio Simões Vieira

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 10h30**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322- Setor de Obras Civis

1	Jorge Alberto Rodrigues Rocha
2	Bruno Vieira de Souza
3	Elizeu Couto Pirez
4	Alessandro Flores Machado

Cargo: **OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 09h00**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322

1	Marcio Silveira Farias
2	Silvia Maria Correa Silva
3	Edson Vieira Maia
4	Vinicius Brandão da Silva

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 09h30**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322

1	Daniel Fernandes Oliveira
2	Ben Hur Freitas Pinto
3	Marcelo Vieira Igarzaba
4	Alessandro Flores Machado

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 10h00**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322

1	Marta Rodrigues Rodrigues
2	Glasiela Dienifer Pereira Machado
3	Alex Soltau Carneiro
4	Luis Felipe Baldez Machado

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 10h30**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322

1	Alberto Mendez da Silva
2	Luiz Cláudio Pereira de Oliveira
3	Sandro Adriano Farias Mendes
4	Neimar Vieira de Souza

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 11h00**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322

1	Keli Luana A. Santiago
2	Bruno Vieira de Souza
3	Marcos Vinicius Silva Meneses
4	Roberto Mendez da Silva

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 11h30**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322

1	Marcelo Heredes Fernandes
2	Jorge Marcio Soares Machado
3	Ana Paula Chaves Silva
4	Lucas Coelho Gutierres

DATA/HORÁRIO: **02/07/2022 às 12h00**
LOCAL: DAE, Rua Moyses Vianna, 322

1	Alexandre Santos Batista
2	Vinicius Ramos Pereira
3	Saimon Ritieli Rocha Mendes
4	Alessandra Cavalheiro Castro

Sant'Ana do Livramento, 29 de junho de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2022

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:C3ABB566

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2022

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **012** de **Julho** de **2022** às 9horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 0034/2022**- Processo Administrativo nº 4177/2022, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO** aquisição de **Material Odontológico** – para atendimento de forma parcelada à Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação com itens exclusivos, de ampla concorrência e itens com cota reservada de até 25% para ME, EPP e a elas equiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 147/2014.

Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 29 de Junho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:40CDD7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.958, DE 24 DE JUNHO 2022.

Reajusta as tarifas de transporte coletivo urbano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que é competência e iniciativa do Prefeito a fixação das tarifas do transporte do Município e que serviço de transporte público de passageiros é de caráter essencial, cuja prestação pressupõe serviço adequado observadas as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, habitualidade, universalidade, bom atendimento e mobilidade de tarifas;

CONSIDERANDO a análise da pauta do COMUT – Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana de Santana do Livramento – RS, que acolheu e aprovou o reajuste tarifário necessário para garantir o equilíbrio financeiro das empresas, bem como, para garantir a continuidade da prestação de serviço, nas condições estabelecidas por Lei;

CONSIDERANDO o último reajuste tarifário, que foi realizado em 31 de maio de 2021, e tendo havido reajustes do combustível nesse ínterim, o que foi considerado para a presente revisão;

CONSIDERANDO a manifestação e conclusão UNÂNIME do CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA que sugeriu
ao Poder Executivo o reajuste das tarifas de transporte coletivo urbano do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e demais instrumentos legais, dentro dos critérios recomendados pelo Ministério dos Transportes, conclusão do Conselho Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana – COMUT, e, ainda, parecer da Secretaria Municipal de Planejamento, fica reajustada a tarifa de transporte coletivo urbano do Município que passa a ser de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), a contar de 27 de julho de 2022.

Art. 2º. O estudo tarifário, bem como os demais documentos que embasam o reajuste tarifário, estão à disposição dos usuários, interessados e comunidade em geral, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, mediante requerimento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 27 de julho de 2022.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:8ABB4C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO DE ADESÃO

CONVÊNIO DE ADESÃO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO - RS, E FUNDAÇÃO FAMILIA PREVIDENCIA.

Das PARTES:

De um lado, o **Município de Santana do Livramento, RS,** CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Ana Luiza Moura Tarouco, brasileira, divorciada, servidora pública, portador da Cédula de Identidade RG nº 8071485471 e CPF nº 990.629.250-49, com domicílio na Rua Rivadávia Côrrea, nº 858, Centro, em Sant'Ana do Livramento - RS, CEP 97573-010, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,
a **Fundação Família Previdência**, entidade fechada de previdência complementar, com sede na Rua dos Andradas, 702, bairro Centro, Porto Alegre, RS, CEP 90.020-004, CNPJ/MF sob o nº 90.884.412/0001-24,neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sr.(a)Rodrigo Sisnandes Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1064738236e CPF nº 000.129.690-60, doravante denominada Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE, ou simplesmente**ENTIDADE**.

Considerando o teor da Lei Municipal nº 7.777/2021;
Considerando o resultado do processo seletivo realizado pela comissão de estudos da previdência complementar constante da ata nº 004/2022 – CEPC;

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** ao Regime de Previdência Complementar Municpal, ora designado PLANO, administrado pela ENTIDADE, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.

1.2. O **PLANO,** que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma da Lei Municipal nº 7.777 de 2021.

1.2.1 As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

2.1. São obrigações do **PATROCINADOR:**

a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;

b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;

c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;

d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;

e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;

f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;

g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;

h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;

i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;

j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;

k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seusdeveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;
b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;

c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;

d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;

e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;

f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;

g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;

h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;

i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;

j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;

k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e

l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE

4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:

a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e

b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.

4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.

4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de

31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULAQUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE

5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO,** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.

5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade**,** enquanto administradora do **PLANO**.

5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.

5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO

6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente,denunciar, por escrito, o presente **Convênio,** observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.

6.2. A manifestação do **PATROCINADOR,** no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO,** será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE,** assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.

6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**,no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.

6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE,** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO

9.1 O presente instrumento vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas às disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES

10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santana do Livramento/RS para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio,** renunciando, as **PARTES,** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES,** seus representantes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santana do Livramento, RS, 28 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA
Entidade Fechada Previdência Complementar

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:094D2242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.883, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 5.066 de 2006.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Altera-se a redação dos seguintes artigos da Lei Municipal nº 5.066 de 2006, passando a vigorar nos termos que seguem:

Art. 5º. (...)
Parágrafo único. No segundo semestre de cada ano deverá ser apresentada avaliação e respectivo relatório atuarial em sessão pública gravada em mídia audiovisual para os gestores, servidores, vereadores e demais interessados que atendam à convocação previamente emitida para o evento.

Art. 15. O Diretor Geral do SISPREM será de livre nomeação pelo Prefeito Municipal entre os servidores públicos municipais efetivos, devendo recair em pessoa de reconhecida capacidade técnica, administrativa, idoneidade e com formação superior, devidamente habilitado para o exercício do cargo segundo as exigências do Ministério do Trabalho e Previdência vigentes à época da designação.

Parágrafo único. O mandato do Diretor Geral será de dois anos, permitida recondução, sendo vedada a exoneração durante o mandato, exceto por deliberação de maioria absoluta do Conselho Deliberativo da autarquia.

Art. 16. Os cargos de Diretor Financeiro e de Chefe da Unidade Técnica serão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, devendo recair em pessoas de reconhecida capacidade técnica, administrativa, idoneidade e, com formação superior, observando-se, quanto ao Diretor Financeiro, as exigências do Ministério do Trabalho e Previdência vigentes à época da designação, bem como, ser servidor público municipal efetivo.

Art. 96. A aposentadoria consiste numa renda mensal pagável ao próprio segurado, nos limites e condições estabelecidos nesta Lei, na forma da Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 e Lei Complementar aprovadas com base na Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 97. O servidor será aposentado nos termos do previsto na Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022 e em Lei Complementar:

I– por invalidez;
II– compulsoriamente;
III– pelo cumprimento dos requisitos de tempo e idade previstos em lei complementar;

Art. 109. O servidor será automaticamente aposentado aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais à média dos salários de contribuição, calculada pelo que dispõe os parágrafos 3º e 17º, do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 129. (...)
– da data do protocolo do requerimento quando superado o período de três meses do óbito do segurado.

Art. 130 (NR) - A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Próprio de Previdência Social será equivalente a uma cota familiar de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento) e, em qualquer hipótese, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de sessenta e cinco por cento da parcela excedente a este limite.

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o *caput* será equivalente a:
I- 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de sessenta e cinco por cento da parcela excedente a este limite; e
II- uma cota familiar de 70% (setenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de sessenta e cinco por cento (65%) da parcela excedente a este limite.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no caput e no § 1º.

§ 4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos nesta lei.
§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, sua condição deve ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar ou perícia médica oficial, observada revisão periódica na forma da legislação, demonstrada, inequivocamente, a dependência econômica do segurado.

§ 6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica exclusiva do segurado.

§ 7º É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 131. A pensão por morte do segurado será deferida ao conjunto de beneficiários nos termos do artigo anterior.
(...)
§ 7º (revogado) (...)
§ 9º Extingue-se a pensão por morte nos casos previstos no art. 81 desta lei.
§10º. A parte individual da pensão extingue-se:
I – pela morte do pensionista;
II– para o filho, pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, pela emancipação ou ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for pessoa inválida ou com deficiência intelectual ou mental que o torne incapaz de prover a própria subsistência, devendo ser demonstrada cabalmente a necessária dependência econômica;
III– para o pensionista com deficiência intelectual ou mental quando for demonstrada a capacidade de prover a própria subsistência ou pelo levantamento de interdição.
IV– para o cônjuge/companheiro supérstite:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas "b" e "c" deste inciso;
b) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
c)o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1. 5 (cinco) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2. 8 (oito) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3. 12 (doze) anos, entre 27 (vinte e sete) e 32 (trinta e dois) anos de idade;
4. 18 (dezoito) anos, entre 33 (trinta e três) e 39 (trinta e nove) anos de idade;
5. vitalícia com mais de 40 (quarenta) anos de idade.

Art. 133. A pensão por morte será devida ao dependente com invalidez ou com deficiência intelectual, mental ou grave, se esta condição tiver sido fixada por perícia médica, desde que comprovada que a situação de incapacidade foi adquirida enquanto era dependente, devendo ser atestada, mesmo que após ao óbito, a dependência econômica do segurado.

Art. 158. (...)
§ 3º O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior será de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, nos termos da Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022.
Art. 159. (...)
§1º A contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas será de 14% incidentes sobre o valor da parcela dos proventos que supere o valor de quatro salários mínimos nacionais; com relação aos inativos portadores de doenças incapacitantes, assim definidas em lei, a contribuição incidirá sobre o valor da parcela dos proventos que superem o dobro desse limite.
Art. 200. (...)
Parágrafo único. À exceção do cargo em comissão de Chefe da Unidade Técnica, todos os demais cargos em comissão deverão ser providos por servidores públicos municipais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário e incompatíveis, especialmente os arts. 110 e 111 da Lei Municipal nº 5.066/2006, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. (VETADO)

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E32BC549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado no site e diário eletrônico da Famurs, edição 3347 de 27 de junho de 2022, a Lei Municipal n° 7.881 de 23 de junho de 2022, que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal e autarquias municipais a procederem ao parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM – RPPS – Contribuição Especial e Patronal"***, com erro de digitação no artigo 3º, no qual constou equivocadamente: *"Art. 3º. Especificações de categorias funcionais, para os efeitos desta lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como, às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos que a integram"* onde deverá constar: *"Art. 3º. É autorizado ao Executivo Municipal e às autarquias municipais procederem ao parcelamento dos demais débitos oriundos das contribuições previdenciárias (cujas alíquotas são de 41,69% e 18,43%) devidas ao SISPREM que não se incluírem nos requisitos dos arts. 1º e 2º, em até 60 parcelas mensais e consecutivas."*, motivo pelo qual fica corrigida para a redação aprovada pela Câmara Municipal.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:58C94E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.881, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal e autarquias municipais a procederem ao parcelamento de débitos de contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM – RPPS – Contribuição Especial e Patronal".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º É autorizado ao Executivo Municipal e às autarquias municipais procederem ao parcelamento de todos os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, inclusive reparcelamentos de acordos anteriores, relativos a repasses de contribuição especial, cuja alíquota é de 41,69%, em até 240 parcelas mensais e consecutivas, baseado no que dispõem os arts. 115 e 117 da ADCT com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art.2º É autorizado ao Executivo Municipal e às autarquias municipais procederem ao parcelamento de todos os débitos oriundos das contribuições previdenciárias devidas ao SISPREM, inclusive reparcelamentos de acordos anteriores, relativos a repasses de contribuição patronal, cuja alíquota é de 18,43%, em até 240 parcelas mensais e consecutivas, baseado no que dispõem os arts. 115 e 117 da ADCT com redação dada pela Emenda Constitucional nº 113/2021.

Art 3º – É autorizado ao Executivo Municipal e às autarquias municipais procederem ao parcelamento dos demais débitos oriundos das contribuições previdenciárias (cujas alíquotas são de 41,69% e 18,43%) devidas ao SISPREM que não se incluírem nos requisitos dos arts. 1º e 2º, em até 60 parcelas mensais e consecutivas.

Art. 4º O pagamento das parcelas das Contribuições Especial e Patronal ficam vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como garantia das prestações acordadas e não pagas em seu vencimento, conforme consta na Portaria MTP nº 360 de 22/02/2022.

Art.5º Para apuração dos montantes devidos sobre os valores originais serão atualizados pelo índice INPC, acrescido de juros legais de 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento, acrescido de multa de 2%.

Parágrafo Único: A atualização monetária e aplicação de juros legais previstas no "caput" deste artigo aplicam-se, também, às parcelas mensais, vencidas e vincendas.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B8281B44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 339, DE 2022

Fica concedida a Ordem da Cruz Missioneira.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º Conforme requerimento protocolizado no Legislativo sob nº 446/2022, de autoria do Vereador Rodrigo Flores, aprovado no Legislativo e encaminhado à Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1477/2022, fica concedida a Ordem da Cruz da Cruz Missioneira ao Senhor Flávio Antônio Panzenhagen.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 28 de junho de 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:A01CF452

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 52/2022, que tem como objeto aquisição de mudas frutíferas para projeto de fruticultura visando beneficiar 10 produtores rurais, tendo como contratada a empresa DECIO ADELAR WEBER, no seguinte item e valor:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	830	UN	Mudas frutíferas.	17,40	14.442,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1CF720FE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CTR 158/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Extrato do 3° Aditivo ao CTR 158/2019 do Pregão Presencial nº 26/2019, que tem como objeto a prestação de serviços de emissão de laudos cardiológicos, tendo como contratada a empresa L. DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 16 de junho de 2022 a 16 de junho de 2023. O valor do contrato será reajustado em 14,65% conforme IGP-M do período dos últimos 12 meses, passando dos atuais R$ 13,25 (treze reais e vinte e cinco centavos) para R$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos) unitários mensal.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:1D92C54D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 439/2021 DA TOMADA DE PREÇOS N° 026/2021

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 439/2021 da Tomada de Preços n° 026/2021, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção de pavilhão de eventos da agricultura familiar junto ao parque de exposições Siegfried Ritter, tendo como contratada a empresa F DE LIMA DOS SANTOS EIRELI, sendo objeto do presente termo aditivo o acréscimo de R$ 36.093,62 (trinta e seis mil noventa e três reais e sessenta e dois centavos) o que equivale a 13,42 do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B708D0FC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 230/2022 DA TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022

Extrato do Contrato 230/2022 da Tomada de Preços n° 018/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para instalação de balança rodoviária no aterro sanitário, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME. O preço para o presente ajuste é de R$ 131.275,01 (cento e trinta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:94E9417B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº 016/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE LIXAMENTO DE PARQUET E ASSOALHOS. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 12/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil , 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:93E3DC4B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022

Aviso do Edital de Tomada de Preços nº 021/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSEOLOGIA PARA O PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO DAS MISSÕES; Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 14/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5C82E065

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

Aviso do Edital de Tomada de Preços nº 022/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM HISTORIA JUNTO AO MUSEU HISTORICO DAS MISSÕES; Protocolo de Propostas: até 09h15min do dia 15/07/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:28D87D97

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022

Aviso do Edital de Tomada de Preços nº 023/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E PINTURA DO AUDITORIO IGLENIO ARAUJO BURTET; Protocolo de Propostas: até 14h do dia 14/07/2022. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:46960623

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

Aviso do Edital de Tomada de Preços nº 024/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E PINTURA DOS PAVILHÕES 1,2 E 3 DO PARQUE

DE EXPOSIÇÕES SIEGFRIED RITTER; Protocolo de Propostas: até 14h do dia 15/07/2022. Abertura: às 14h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:71F66D0F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 003/2022

Aviso do Edital de Concorrência Publica 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de Pavimentação Asfaltica em trechos das Ruas Antônio Pereira da Silva, Garibaldi Carrera Machado, Arisoly Vieira Machado e Idalina Carrera Machado no Município de Santo Ângelo com recursos oriundos do Programa Pavimenta do Estado do Rio Grande do Sul; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 01/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CC941895

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2022

Aviso do Edital de Concorrência Publica 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução de obras de construção de passeios e sinalização na Rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na Avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na Avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 02/08/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:8D64D84B

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.514, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a abrir Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
03.01 04 0122 0401 2,008 Coordenação da Política Governamental
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF (973) .....R$ 30.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 18 0541 0204 2,076 Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (974).....R$ 100.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o restante por redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 18 0541 0204 2,076 Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços PJ (848).....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:51D0E26D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.129, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.514, de 15 de junho de 2022,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o Crédito Especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
03.01 04 0122 0401 2,008 Coordenação da Política Governamental
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PF (973) ...R$ 30.000,00

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.01 18 0541 0204 2,076 Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (974)....R$ 100.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior em R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e o restante por redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

13.01 18 0541 0204 2,076 Educação, Proteção, Preservação e Recuperação Ambiental
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços PJ (848).....R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 17 de junho de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:3945D71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.244, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1204-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde- Emenda nº 40330019 – Parlamentar Lucas Redecker
33.90.30-Material de Consumo, rec. 4500, dest.03110.....R$ 125.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4500, dest.03110.....R$ 125.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.1.1.02.15.00 – Transf Emenda Lucas Redecker-4500 Incr Temp Atenção Primária, Recurso 4500- CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria 849/2022, Emenda Parlamentar nº 40330019 - Lucas Redecker.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:865E2D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.245, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 41.391,13, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1205-COVID - 19 Port. 430/2020
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil rec. 4500, dest.00009.....R$ 30.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-P. Civil, rec. 4500, dest.00009.....R$ 7.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.391,13
33.90.30-Material de Consumo, rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 41.391,13

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil, dot.1011, rec. 4500, dest.00001.....R$ 41.391,13
TOTAL.....R$ 41.391,13

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6B3A19DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.246, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 140.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017–Turismo SAP
2066–Manutenção do Calendário de Eventos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ dot.1493, rec. 0001, dest.00000.....R$140.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000–Operações e Encargos Especiais
2035–Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 159 rec. 0001, dest.00000.....R$ 140.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:772AF7AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.247, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Especial por Superávit Financeiro, no valor de RS **3.936,51**, conforme descrições:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
695-TURISMO
0014-Cultura para Todos
1203–Revitalização da Borges de Medeiros CP 2018/2019
33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 1429, des.00000.....R$ 3.936,51
TOTAL.....R$ 3.936,51

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021 do seguinte recurso:
1429 – Revitalização da Borges – Consulta Popular 2018/2019 no valor de R$ 3.936,51.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:42C37EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.248, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o número de Cargos em Comissão (CCs) e Funções de Confiança (FCs), previsto no art. 24, da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, com alterações posteriores, como segue:

N.º Cargos/ Funções	Denominação	Código	Padrão
38	Assessor de Serviços	1.01	1

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:96FB3EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.249, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 10.000,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 560, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:811FA15F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.250, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 33.000,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1009-Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 864, rec. 1399, dest.00000.....R$ 33.000,00
TOTAL.....R$ 33.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
181-POLICIAMENTO
0009-Trânsito e Segurança
2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento
33.50.41-Contribuições, dot. 762 rec. 0001, dest.00000.....R$ 33.000,00
TOTAL.....R$ 33.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:866F8C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.251, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 871,34, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1206-Conv. MAPA n° 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica
33.20.93-Indenizações e Restituições, rec. 1431, dest.00000.....R$ 871,34
TOTAL.....R$ 871,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2021, do recurso n° 1431-Conv. MAPA n° 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DCA16397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.252, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 10.171.332,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1108.....R$ 7.616.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 1158.....R$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL
2022-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 553, rec. 0001.....R$ 53.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 554, rec. 0020.....R$ 109.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 257, rec. 1003.....R$ 24.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 258, rec. 1404.....R$ 99.184,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0044-Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2165-Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 281.....R$ 1.060.015,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 539.....R$ 796.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 230.....R$ 313.633,00
TOTAL.....R$ 10.171.332,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização, dot.1107.....R$ 7.616.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização, dot.1164.....R$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL
2022-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 555, rec. 0001.....R$ 53.000,00
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 556, rec. 0020.....R$ 109.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 1616, rec. 1003.....R$ 24.000,00
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 259, rec. 1404.....R$ 99.184,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0044-Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2165-Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50.85-Contratato de Gestão, dot. 283.....R$ 1.060.015,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização, dot. 541.....R$ 796.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 232.....R$ 313.633,00
TOTAL.....R$ 10.171.332,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C14C295B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 217, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 10.171.332,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.252/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot.1108.....R$ 7.616.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 1158.....R$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL
2022-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 553, rec. 0001.....R$ 53.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 554, rec. 0020.....R$ 109.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 257, rec. 1003.....R$ 24.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 258, rec. 1404.....R$ 99.184,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0044-Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2165-Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 281.....R$ 1.060.015,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 539.....R$ 796.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO

0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 230.....R$ 313.633,00
TOTAL.....R$ 10.171.332,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2097-Manut. e Fortalecimento Pronto Atendimento(Hospital)-ASPS cta. 67
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização, dot.1107.....R$ 7.616.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2092-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização, dot.1164.....R$ 100.000,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
367-EDUCAÇÃO ESPECIAL
2022-Valorização da Diversidade Através de Parcerias
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 555, rec. 0001.....R$ 53.000,00
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 556, rec. 0020.....R$ 109.500,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2160-Intervenção de MC para pessoas com Deficiência
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 1616, rec. 1003.....R$ 24.000,00
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 259, rec. 1404.....R$ 99.184,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243- ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0044-Serv. Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
2165-Manutenção e Acolhimento de Crianças e Adolescentes
33.50.85-Contratato de Gestão, dot. 283.....R$ 1.060.015,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
12-EDUCAÇÃO
365-EDUCAÇÃO INFANTIL
0002-Gestão do Poder Executivo
2016-Ampliação de Vagas na Educação Infantil
33.90.34-Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terceirização, dot. 541.....R$ 796.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
01-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
241-ASSISTÊNCIA AO IDOSO
0042-Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2156-Manutenção Acolhimento a Idoso
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 232.....R$ 313.633,00
TOTAL.....R$ 10.171.332,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6D81743F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.254, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença prêmio de titular, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificação exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Ação: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:50F903FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 102/2022 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa para treinamento sobre segurança do trabalho para colaboradores da Central de Triagem de Resíduos Sólidos do Município, a partir do Convênio MMA 891531/2019. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/07/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:40D42D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 139/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 071/2022.
CONTRATADA: R.M. AUAR VIDEO TECH, inscrita no CNPJ n.º 26.339.308/0001-50.
OBJETO: Contratação de serviço de produção e edição de vídeos educativos - Convênio 891531/2019.
VALOR TOTAL: R$9.029,93.
PRAZO: Até 30 de dezembro de 2022, a contar de 22 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:877FDDB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe compete, com fundamento nas disposições do artigo 49 da Lei 8.666/93, e com base na súmula nº 473 do STF, torna **REVOGADA A HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2022, que tem por objeto contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a execução do projeto de reforma e ampliação da E.M.E.F. José de Anchieta, conforme pedido de compra n.º 2021/2235, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Planilha de Detalhamento do BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Demais anexo, em razão da ausência de documento inerente a fase de Proposta de Preços. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BA542B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 021/2021.
CONTRATADA: RAC SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.101.313/0001-12.
OBJETO: Serviço de destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.
ADITIVO: Fica alterada a Cláusula QUINTA do Contrato Original que passa a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUINTA- O valor total contratual é de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), equivalente a R$ 100,00 (Cem reais) por tonelada, para 7.000,00 (sete mil) toneladas.
Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original, especificamente o Item 4.2, para Acrescentar o fiscal MATHEUS DA SILVA CIVEIRA, designado pela Portaria 2.094, de 25/05/2022 em substituição ao fiscal Junio da Silva Luiz.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:5B6F551F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 044/2022
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 021/2021.
CONTRATADA: RAC SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 06.101.313/0001-12.
OBJETO: Serviço de destinação final de RSU em aterro sanitário licenciado.
ADITIVO: Fica alterado o Contrato original para definir que o objeto contratado será executado, em sua integralidade, pela Filial nº 1, cuja documentação habilitatória já foi juntada ao processo (fls. 459 até 480), passando a Contratada a ser RAC SANEAMENTO LTDA – FILIAL 01, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/RF sob nº 06.101.313/0002-01, estabelecida na Estrada Cristiano Silveira Gomes, nº 2192 – Bairro Rincão do Capim – Santo Antônio da Patrulha/RS – CEP: 95.500-000, representada, conjuntamente, pelos sócios já descritos no preâmbulo.
Que, por força do disposto na Cláusula Primeira do presente aditivo, todas as Notas Fiscais dos serviços deverão ser emitidas pela Filial 01.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:19D6D3DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 078/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 078/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de material odontológico.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/07/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:93CCF948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.064/2022
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais n°.136/2022
CONTRATADO: GRÁFICA JHZ LTDA – CNPJ: 26.769.011/00001-24
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de fôlderes para divulgação do Serviço de Inspeção Animal.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00
PRAZO: vigência até 31/12/2022

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:6A1817EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 260/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital n.º 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor (a) – Área II – Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática	**Caroline Krumenauer Vieira**	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:2FEE5CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º 183/2021
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 018/2021.
CONTRATADA: ATLÂNTICA POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.598.168/0001-37.
OBJETO: Perfuração e elaboração de projeto de anuência prévia de 1 (um) poço tubular profundo na localidade de Cantagalo.
ADITIVO: Adita-se o contrato original para alterar a razão social e endereço da Contratada conforme alteração contratual registrada na JUCIS (Junta Comercial do Rio Grande do Sul) sob nº de Registro 7929898, em 19 de outubro de 2021, Protocolo nº 21/354.701-5 de 12 de outubro de 2021 passando a ser:
"ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.598.168/0001-37, com sede na Rua General Osório, nº 1086 sala 1002, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-140, por seu representante legal, Sr. CRISTIAN VALDEMAR FONTANA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.630.770-69, portador da C.I n.º 9118790691, residente e domiciliado na Av. Brasil Oeste, nº 590, apto 2502, Bairro Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-001".

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:C53C8F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 091/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 091/2022 do tipo menor preço por LOTE, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços médicos.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/07/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:84BBAC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 146/2022
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 002/2022.
CONTRATADA: KOLF SERVICOS DE ENGENHARIA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.555.412/0001-37.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos elétricos executivos, para as Escolas Municipais.
VALOR TOTAL: R$43.333,33.
PRAZO: Até 23 de março de 2023, a contar de 27 de junho de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Souza Machado
Código Identificador:D94C2C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 094/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de 01 veículo 0km para SEMED.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/07/2022 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C5535626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO NOVA ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2022

Comunicamos aos interessados que foi novamente aberto o Pregão Eletrônico nº.093/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de linhas de telefonia móvel. O credenciamento e sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br com abertura no dia 14/07/2022 às 14h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D95B8E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 210, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 250.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.244/2022, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1204-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde- Emenda nº 40330019 – Parlamentar Lucas Redecker
33.90.30-Material de Consumo, rec. 4500, dest.03110.....R$ 125.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, rec. 4500, dest.03110.....R$ 125.000,00
TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação na Receita 1.7.1.8.03.1.1.02.15.00 – Transf Emenda Lucas Redecker-4500 Incr Temp Atenção Primária, Recurso 4500- CUSTEIO – Atenção Básica, Portaria 849/2022, Emenda Parlamentar nº 40330019 - Lucas Redecker.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2274936F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 211, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 41.391,13, na forma da Lei Municipal n.º 9.245/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
1205-COVID - 19 Port. 430/2020
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil rec. 4500, dest.00009.....R$ 30.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-P. Civil, rec. 4500, dest.00009.....R$ 7.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.391,13
33.90.30-Material de Consumo, rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ rec. 4500, dest.00009.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 41.391,13

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimentos e Vant. Fixas-P. Civil, dot.1011, rec. 4500, dest.00001.....R$ 41.391,13
TOTAL.....R$ 41.391,13

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0DD7A964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 212, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 140.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.246/2022, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017–Turismo SAP
2066–Manutenção do Calendário de Eventos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ dot.1493, rec. 0001, dest.00000.....R$140.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000–Operações e Encargos Especiais
2035–Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 159 rec. 0001, dest.00000.....R$ 140.000,00
TOTAL.....R$ 140.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:13D3DCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 213, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Ficam abertos Créditos Especial por Superávit Financeiro, no valor de RS **3.936,51**, na forma da Lei Municipal n.º 9.247/2022, conforme descrições:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-FUNDECULTUR-FUNDO DE DESENV. DA CULTURA, DESPORTO
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS
695-TURISMO
0014-Cultura para Todos
1203–Revitalização da Borges de Medeiros CP 2018/2019
33.30.93-Indenizações e Restituições, rec. 1429, des.00000.....R$ 3.936,51
TOTAL.....R$ 3.936,51

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021 do seguinte recurso:
1429 – Revitalização da Borges – Consulta Popular 2018/2019 no valor de R$ 3.936,51.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6E7777ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 214, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 10.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.249/2022, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo

2005-Manutenção da SEMED
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
12-EDUCAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2005-Manutenção da SEMED
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 560, rec. 0001, dest.00000.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 10.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:48A933BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 215, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 33.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.250/2022, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS – DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
1009-Pavimentação de Ruas e Avenidas - BADESUL
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 864, rec. 1399, dest.00000.....R$ 33.000,00
TOTAL.....R$ 33.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA – DTS
06-SEGURANÇA PÚBLICA
181-POLICIAMENTO
0009-Trânsito e Segurança
2046-Manutenção de Câmeras de Vídeo-monitoramento
33.50.41-Contribuições, dot. 762 rec. 0001, dest.00000.....R$ 33.000,00
TOTAL.....R$ 33.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:927A2F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 216, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 871,34, na forma da Lei Municipal n.° 9.251/2022, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1206-Conv. MAPA n° 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica
33.20.93-Indenizações e Restituições, rec. 1431, dest.00000.....R$ 871,34
TOTAL.....R$ 871,34

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2021, do recurso n° 1431-Conv. MAPA n° 894273/19 Aquis. de Escavadeira Hidráulica.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F251BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 087/2022 do tipo menor preço por item, destinado a **aquisição de dois veículos 0km.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 14/07/2022 às 10h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:01CF753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 043/2022, destinado à locação de imóvel para sediar o CREAS, com base no inciso X do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1.532/2022, e justificativas da Secretaria Municipal Do Trabalho e do Desenvolvimento Social , do memorando nº 116/2022 e pedido nº 671/2022, através da empresa SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 02.435.305/0001-51, para locação de imóvel que deverá ser próximo a esta Secretaria, localizado no bairro Pitangueiras, há no máximo 300 metros de distância da SMTDS, medindo em torno de 180 mt², com no mínimo 10 cômodos, sendo que desses 02 deverão ser banheiros, com área aberta e pátio fechado para um adequado atendimentos ao usuário, ao valor mensal de R$ 3.050,00, totalizando R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) pelo período de 12 meses, conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser renovado por iguais períodos. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:98DC27FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 054/2021 do tipo menor preço por item, destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.** O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 13/07/2022 às 14h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B0471F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 208, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Município de Santo Antônio da Patrulha (RS), que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, os aposentados, os pensionistas, e demais segurados dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2.º O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor - FAPS será o responsável pela organização, implementação e gerenciamento da programação e fiscalização da execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de que trata o art. 1.º.

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário será realizado por empresa a ser contratada para essa finalidade.

Art. 3.° Os recursos financeiros para o custeio da realização do Censo Cadastral Previdenciário, no que couber, serão à conta de dotação orçamentário da Manutenção Administrativa do FAPS.

Art. 4.º O Censo Cadastral Previdenciário será realizado periodicamente, conforme legislação vigente.

Art. 5.º O Censo Cadastral Previdenciário será precedido de ampla divulgação na mídia, radiofônica e eletrônica, sendo de responsabilidade do Município.

Art. 6.º Na execução do Censo Cadastral Previdenciário compete à empresa contratada efetuar a complementação, alteração e a validação dos dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados do Município de Santo Antônio da Patrulha (RS), em base de dados disponibilizada por meio de solução informatizada compatível com o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social - SIPREV/Gestão nos termos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Parágrafo único. Os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e demais segurados deverão apresentar a documentação dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 7.º O Censo será realizado em observância à localização e densidade geográfica dos segurados, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Para o Censo dos servidores ativos:

a) Obrigatórios:

1. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional)
2. CPF;
3. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses), ou na falta deste uma declaração de residência;
4. Certidão de nascimento dos dependentes;
5. PASEP/PIS/NIT;
6. CPF dos dependentes.

b) Desejáveis:
1. Título de eleitor;
2. Termo de posse (ou Decreto/Portaria);
3. Certidão de casamento ou Contrato de União Estável;
4. Extrato CNIS ou CTPS;
5. Certidão de Tempo de Contribuição do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso.

II – Para o Censo dos pensionistas:

a) Obrigatórios:
1. Documento de identificação com foto (Carteira de identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone – de um dos últimos 3 meses) ou na falta deste, declaração de residência;

b)Desejáveis:
1. Certidão de casamento e/ou nascimento;
2. Certidão de óbito do instituidor da pensão; e
3. Número do CPF do instituidor da pensão

III – Para o Censo dos servidores aposentados:

a) Obrigatórios
1. Documento de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação ou Carteira Profissional com validade em todo o território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
2. CPF;
3. Comprovante de residência atualizado nos últimos três meses (conta de água, luz ou telefone), ou na falta deste, declaração de residência;
4. PASEP/PIS/NIT;

b) Desejáveis
1. Título de eleitor;
3. Ato de concessão e publicação da aposentadoria;
4. CPF e Certidão de nascimento dos dependentes;
5. Certidão de casamento.

IV – Dos dependentes

a) Obrigatórios
1. Documento de identificação com foto (se houver), ou Certidão de Nascimento;
2. CPF.

b) Desejáveis
1. Laudo médico atestando incapacidade definitiva, no caso de maior inválido
2. Termo de Curatela ou Interdição, no caso de inválido.

Parágrafo único. Todos os segurados deverão fazer o registro fotográfico em meio digital, para reconhecimento facial, a ser realizado pela empresa a ser contratada para realização do censo.

Art. 8.º O Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e a empresa contratada elaborarão plano de execução dos serviços com a definição dos locais e horários de realização do Censo, observado o disposto no art. 7.º deste Decreto.

Parágrafo único. O Censo dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e demais segurados não residentes no território do Município de Santo Antônio da Patrulha (RS), poderá ser realizado nos locais indicados pela empresa contratada.

Art. 9.º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados comparecer pessoalmente no local e horário previamente definidos nos termos do artigo 4º, munido da documentação descrita no artigo 7º para realização do Censo Cadastral Previdenciário.

§ 1.º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que não comparecer para realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos ou pensão suspenso a partir do mês imediatamente posterior a conclusão do censo, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§ 2.º O restabelecimento do pagamento dar-se-á na folha de pagamento imediatamente posterior a do mês em que houve o recenseamento, assim como deverá ser incluso nesta folha o pagamento da diferença bloqueada.

§ 3.º Após seis meses de suspensão, será cancelado o pagamento da remuneração ou dos proventos da aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Previdenciário Cadastral, observando o direito da ampla defesa e do contraditório.

§ 4.º O servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado que se encontrar incapacitado para comparecer ou se locomover até ao local do Censo poderá se fazer representar por procurador legal junto ao atendimento especializado do Município para agendamento de visita in loco da equipe da Contratada, informando o endereço completo com ponto de referência.

§ 5.º Nos casos descritos no parágrafo anterior, o servidor ativo, aposentado, pensionista e demais segurados a ser recenseado, não sendo localizado, será notificado por meio de correspondência, concedendo-lhe o prazo de 30 dias para a realização do censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

Art. 10. O servidor público titular de cargo efetivo, ativo, aposentado, pensionista e demais segurados que se encontrarem no exterior deverá encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município, além da documentação constante no art. 7º, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

Art. 11. O Censo Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:
I – integração de sistemas e bases de dados;
II – inclusão dos dados cadastrais no SIPREV/Gestão de forma progressiva;
III – realização permanente de censo previdenciário com a utilização do aplicativo SIPREV/Gestão ou solução informatizada compatível;
IV - validação dos dados no SIPREV/Gestão e transmissão para o CNIS/RPPS;
V - tratamento das informações retornadas em forma de relatórios gerenciais via INFORME/CNIS/RPPS;
VII - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Município
de Santo Antônio da Patrulha (RS) objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão; e
VIII - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 12. O público alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:39963C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022.

Extrato do Contrato Nº: 044/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: PF CONSTRUTORA LTDA. Valor.....: R$ 65.799,39 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).Vigência.....: Início: 28/06/2022. Término: 28/01/2023. Licitação.....: Concorrência n° 006/2022, de 22/03/2022 (Processo Administrativo nº 073/2022). Dotações orçamentárias: 3390/52-291 e 3390/52-292. Objeto.....: Contratação para execução de reformas gerais na edificação em que se encontra instalada a E.M.E.F. Sol Nascente, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 28 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:585E0C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeita de Santo Augusto-RS, torna público que **declarou deserta, em face da ausência total de interessados,** a licitação, modalidade **Concorrência nº 011/2022 (Processo Administrativo nº 125/2022),** com sessão de abertura marcada para o dia **23/06/2022, às 09h,** destinada a contratação de empresa especializada para execução da revitalização da Praça Clodomiro Silva, localizada na Av. Pedro Campos, Av. do Comércio e Rua Ernesto Nicoli, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II).**

Santo Augusto-RS, 28/06/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:D95F4518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 57/2022 (Processo Administrativo nº 165/2022). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de contêineres a serem utilizados em diversos pontos de coleta de resíduos urbanos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito-SMOV, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital. **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 13/07/2022, às 09h01min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 28 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A11BAE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022

Extrato Aditivo 005 – Prorrogação Prazo de Execução e de Vigência - Contrato Nº: 007/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LEDUR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Licitação.....: Tomada de Preços n° 016/2021, de 06/12/2021 (Processo Administrativo nº 279/2021). Objeto.....: Contratação para execução de remodelação de pontes nas localidades de Bela Vista (SG 030), Pinhalzinho (SGL 030-035), Passo de Laje 1 (SG 450) e Rincão dos Moreira (SGT 420), interior do Município de Santo Augusto, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de execução do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 27.06.2022 até 26.07.2022, bem como o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, de 03.07.2022 até 01.08.2022, conforme previsão contratual constante no subitem 3.1.1 do contrato e nos termos do § 1º, inciso II, do Art. 57 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 1760/2022, despacho do Responsável Técnico, manifestação da Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 144/2022/SESUPLAN, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 28 de junho de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:44878042

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através plataforma **https://bll.org.br,** propostas e documentos para **aquisição de gêneros alimentícios**, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08:00 hs e inicio dos lances às 09:00 hs do dia **11** de **julho** de 2022**.** Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br,** pelo site saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site **https://bll.org.br.**

São João do Polêsine, 28 de junho de 2022.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:C60098D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ
DECTETO LEGISLATIVO 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 001/2019, de 28 de maio de 2019.

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 01, de 28 de maio de 2022, que "Cria a Ouvidoria-Geral da Câmara Municipal de São José do Inhacorá/RS e dispõe sobre suas atribuições e estrutura administrativa".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ/RS, 28 DE JUNHO DE 2022.

DELCIO ANTONIO MALDANER
Presidente

Registre-se e publique-se:

IRINEU KOHLS
Secretário

Publicado por:
Lovani Maria Rambo Meyrer
Código Identificador:E91F4AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

Contratada: Claudiomiro Camargo Ribeiro e Cia Ltda
Objeto: Pavimentação com pedras irregulares (calçamento) da Linha Central, em São José do Inhacorá, em atendimento ao Convênio FPE nº 2021/4204 – Processo nº 21/2600-0000363-9.
Licitação: Tomada de Preços nº 003/2022
Pagamento: 04 parcelas, conforme cronograma físico-financeiro
Preço: R$ 380.640,13
Prazo: 04 meses
Assinatura: 28/06/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:06656277

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

Contratada: Enphase Pavimentações Ltda
Objeto: Pavimentação asfáltica na Rua Guilherme Ludwig neste Município, em atendimento ao Convênio FPE nº 503/2022 – Processo nº 22/2301-0000069-4.
Licitação: Tomada de Preços nº 004/2022
Pagamento: 02 (duas) parcelas, de acordo com a liberação de recursos oriundos do Convênio FPE nº 503/2022
Preço: R$ 563.342,48
Prazo: 01 mês
Assinatura: 28/06/2022

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:476D4E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

Contrato Nº 058/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto de decoração de natal nos principais pontos da cidade, com o detalhamento técnico dos elementos decorativos e de iluminação, criação e acompanhamento das etapas durante o período de permanência da decoração.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ana Carla Pontes Lottici 43363644000
CNPJ: Nº 18.294.347/0001-50
Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)
Vigência: 07 (sete) meses, com início no dia 15 de junho de 2022
Contrato Assinado em 09 de junho de 2022
Fiscal do contrato: Sinara Hoffmann do Prado, Matrícula 1077

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:2179832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2022

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 02/2022: Dia 15 de julho de 2022, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá a Comissão Municipal de Licitações com a finalidade de receber as propostas e documentos, visando a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, nos termos do Art. 14 da Lei 11.947/2009 e dos Arts. 29 a 49 da Resolução nº 06 do FNDE, de 08/05/2020, com recursos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações: (54) 3352-4516. Em 28 de junho de 2022.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C2E43F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 065/2022 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 065/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
Contratada: Taufer & Taufer Construções Ltda
CNPJ n° 20.648.067/0001-44

Objeto: Contratação de empresa para construção em regime de empreitada global, de um palco na praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços, conforme projeto de engenharia, com recursos do Ministério do Turismo.

Cláusula Primeira: Para ajuste entre o preço homologado e o efetivamente digitado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal, fica suprimido do total contratado, a quantia de R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos), passando o valor do contrato para: **R$ 253.824,28** (duzentos e cinquenta e três

mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos), com amparo no inciso I, do artigo 65, da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 28 de junho de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:2ED4BF57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO 401710/2022

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40710/2022
CAFÉ PIEGAS BAILÃO LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 15/2022
CNPJ: 25.003.546/0001-27
OBJETO: Contratação de empresa para concessão administrativa de uso de espaço público para exploração comercial de lanchonete na FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 22/06/2022 vigente o contrato por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor total mensal estimado é de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
GESTOR E FISCAL: Aguinaldo Cavedon, Simone de Souza e Juliana Haase Buarque, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:6558FA40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.081

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0257, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º. de junho de 2022, a Portaria nº 108.934, de 02 de abril de 2019, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Grupamento de Defesa Escolar da Guarda Civil Municipal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária, ao servidor **FLÁVIO ANDREI PINTO TOGAS,** matrícula nº 83976.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:35D6BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.963

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.767, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT,** matrícula n° 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **27 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C8ABE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.970

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.767, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VANESSA SCHMIDT,** matrícula n° 85478 ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"VII"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 79.037, de 04 de março de 2013, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de junho a 03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C677C674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.975

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 2237 de 03 de fevereiro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE OLIVEIRA ASSMANN**, matricula n° 83697 ocupante de cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 50035, de 21 de agosto de 200, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **04 de setembro de 2006 a 03 de outubro de 2016** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AE5F9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.728, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA BUENO**, **matrícula n° 84236** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 57.258, de 04 de agosto de 2008 e **matrícula n° 85389** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 75.609, de 25 de junho de 2012, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de junho a 03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A30C98BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.950

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.747, de 09 de junho de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **09 de junho de 2022, a** servidora **CATIA SILENE DA SILVA,** matricula nº 86342, exercendo o cargo de Professora, Nível **"III",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 111.746, de 09 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4983064A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.969

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.678, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS matrícula** n° 84607 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 de fevereiro de 2010 e a **matrícula** n° 86981 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 114.352, de 27 de maio de 2020, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 1º de junho a 03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A8B8A60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.972

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.678, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS matrícula** n° 84607 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 de fevereiro de 2010 e a **matrícula** n° 86981 ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 114.352, de 27 de maio de 2020, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **de 06 de junho a 09 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DEBE23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.968

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.696 de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **RUBIANE OLIVEIRA DA SILVA** matricula n° 84412 ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria 59.826, de 16 de abril de 2009, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao **dia 09 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D5EB74B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.077

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 15.347, de 15 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MONICA DO CARMO DE RODRIGUES**, **matrícula** n° 84362 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.622, de 27 de março de 2009**, sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 15 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:07312AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.078

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.373, de 15 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARIA DELONIR HOFFMANN ALMEIDA**, **matricula** n° 85025 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 70.173, de 1º de junho de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AACD26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.076

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.337, de 15 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GOMES MACHADO BEHM matricula** n° 85337 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 74.653, de 25 de abril de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:63F2255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.075

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.292, de 15 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE HANSEN**, **matrícula** n° 85697 ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 84.531, de 06 de m,aio de 2014, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de junho a 11 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:088E828F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.966

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.772, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

Ao servidor **TEODORO ANTUNES GOMES FILHO, matricula** n° 85057, ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"V"**, Padrão **"C"**, nomeado através da Portaria nº 70.433, de 15 de junho de 2011, concede **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de junho a 08 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E41FEABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.967

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.763 de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, **matrícula** n° 87047 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **26 de maio a 1º de junho de 2022** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2D9A1100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.909

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.326, de 03 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BIANCA LARISSE ROESE EINSFELDT**, **matrícula** n° 86088 ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.396, de 22 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **30 de maio de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EAC9C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.351, de 03 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN** matricula n° 86250, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.389, de 25 de fevereiro de 2019, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de maio a 02 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:12799874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.908

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.354, de 03 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SAMARA DAUDT**, **matricula** n° 82466 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 34544, de 11 de fevereiro de 2000, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de maio a 1º de junho de 2022, na** forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEB8EF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.926

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.440, de 07 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANA VARGAS SENGER, matrícula** n° 83443 ocupante do cargo de Odontologo, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 49061, de 02 de junh o de 2006, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de junho a 02 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:72D19CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.925

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 2017, de 07 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **BETHANIA SANTOS KRAMER, matricula** n° 83321 ocupante do cargo de Odontóloga, Nível **"XI"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 48.402, de 19 de abril de 2006, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativa ao período de **1º de junho a 03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4F58837A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.930

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.483, de 07 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ONILDA LUIZA DE LEMOS, matrícula n° 86134** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.075, de 04 de julho de 2017 e **matrícula n° 84330** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 58.363, de 27 de novembro de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de junho a 08 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9006A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.927

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.503, de 07 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE CANTO BITELLO matrícula** n° 85837 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.438, de 26 de agosto de 2016, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** relativo ao dia **03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 07 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA1A58A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.964

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.699, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA HECK WOLLMEISTER**, **matrícula** n° 86130 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 101.047, de 03 de julho de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 11 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B3EC172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.962

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.764 de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM, matricula** n°86259 ocupante do cargo de Professor História, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 108.587, de 08 de março de 2019, dois **(02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 07 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4A40F4CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.961

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.752, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **VIVIANE GRACIELE WERMEYER**, **matricula** n° 85115 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"I"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 71.613, de 11 de agosto de 2011, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 06 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AB303CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.960

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.751 , de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **GRACE DUARTE XAVIER**, **matrícula** n° 84286 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.693, de 29 de setembro de 2008, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de maio a 02 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C65ABFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.959

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.748, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA MARIA DA SILVA MAIA**, **matrícula n° 80279** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 22.644, de 22 de maio de 1992 e **matrícula n° 80661** ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 25.928, de 1º de março de 1995, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de junho a 03 junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A6011B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.952

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.793, de 09 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **NAIR ISABEL MURICY VERRI matricula** n° 83160 ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível **"X"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 45.538, de 17 de junho de 2005, **sessenta (60) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 07 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:281B85CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.937

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.602, de 08 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JUREMA BUENO DA SILVA SCOTA**, **matricula** n° 85227 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 73.663, de 30 de janeiro de 2012, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **02 de junho a 03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:456A22CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.938

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.603, de 08 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE RIBEIRO FORTES**, **matrícula n° 85685** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 84.463, de 06 de maio de 2014 e **matrícula n° 87116** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 120.125, de 26 de abril de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de maio a 1º de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D007009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.940

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.471 de 07 de junho de 2022 ,

C O N C E D E

A servidora **MANOELA CAURIO DA COSTA RODRIGUES, matrícula n° 85855** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.545 e **matrícula n° 85600** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 83.501, de 20 de fevereiro de 2014, de 02 de setembro de 2016, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, relativo ao período de **02 de junho a 04 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9F825DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.941

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em

face do que consta do Protocolo sob nº 14.594, de 08 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA LEAL FONSECA GUERRA**, **matrícula** n° 86180 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 102.393, de 15 de setembro de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 08 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E3C16979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.989

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.919, de 10 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE POERSCH HERICH, matricula** n° 85508 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 79.782, de 10 de maio de 2013**, trinta e dois (32) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 07 de julho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DD4CEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.065

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15.262, de 15 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **EDILAINE FREITAS DA SILVA**, **matrícula** n° 80945 ocupante do cargo de Fonoaudióloga, Nível **"X"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 26.852, de 1º de setembro de 1995, um **(01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A60B750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.986

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.910, de 10 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MELISSA HICKMANN MULLER**, **matricula** n° 82858 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 38.983, de 08 de maio de 2002, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 10 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1F420487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.889, de 10 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CARLA TANISE METZ**, **matrícula** n° 81663 ocupante do cargo de Professora, Nível **"I"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 30.153, de 26 de maio de 1997, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 9 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:609D23BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.987

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.840, de 10 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE FRANCIELE DE OLIVEIRA**, **matrícula** n° 86034 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 100.060, de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD959E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.984

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.860, de 10 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER, matricula** n° 86202 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 103.188, de 13 de novembro de 2017**, dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de maio a 03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de junho de 2022..

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:70881702

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.939

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.619, de 08 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE IARA PFEIFER**, **matrícula** n° 80888 ocupante do cargo de Médico I, Nível **"I"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 26.582, de 18 de julho de 1995, **sete (07) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de junho a 12 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3E76A6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 120.910

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.321, de 03 de junho de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA PAULA NECCHI RIBEIRO**, **matrícula** n° 84347 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 59.100, de 25 de fevereiro de 2009, cinco **(05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de maio a 03 de junho de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de junho de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2266AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.097

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.686/2022, de 21 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento das Conselheiras Tutelares **PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 990058, CPF nº 801.617.580-53 e **LORENI DE GOES**, matrícula nº 990055, CPF nº 721,023,060-20, a fim de levarem duas crianças até as cidades de Campo Novo-RS e Três de Maio-RS, no dia 15 de maio de 2022, fazendo juz ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada Conselheira, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AB60489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.096

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 15.684, de 21 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar de atividades da UNCME – RS, nas cidades listadas abaixo:, sem ônus para o Município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

DATA	CIDADE
14/06/2022	PORTÃO - RS
21/06/2022	TEUTÔNIA - RS – MANHÃ VERA CRUZ – RS - TARDE
22/06/2022	RESTINGA SECA - RS
23/06/2022	SANTA MARIA - RS
24/06/2022	SOBRADINHO - RS

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:93E1713D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.092

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 289/2022, da Secretaria Geral de Governo,

N O M E I A

com vigência a partir de 20 de junho de 2022, **MARGARETE PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0F12A1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.091

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 174/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

N O M E I A

com vigência a partir de 23 de maio de 2022, **CESAR MARQUES PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Jardim Botânico/Unidade de Conservação/Herbário, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambientte, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e 9.570, de 10 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16007C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.090

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 174/2022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

E X O N E R A

com vigência a partir de 23 de maio de 2022, **EDUARDO SOARES ROSSETTO,** matrícula nº 55126, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Jardim Botânico/Unidade de Conservação/Herbário, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 109.056, de 08 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:423FF37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.086

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.607, de 08 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **MARCELO VASCONCELLOS,** matrícula nº 83298, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite nas quintas-feiras até o final do ano letivo de 2022, considerando que está devidamente matriculado em curso de inglês, conforme documentação comprobatória apresentada, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B612B340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.085

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.766, de 09 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **PRISCILA SILVEIRA BAUM,** matrícula nº 86259, na extensão de carga horária, cargo: Professor de História, da Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs) mensais, que ocorrerem à noite nas terças, quintas e sextas-feiras até o final do ano letivo de 2022, considerando que possui outro vínculo empregatício docente junto ao Estado, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0AB4EF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.080

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 082/2022, da Ouvidoria Municipal,

D E S I G N A

no período de 13 de junho a 02 de julho de 2022 (20 dias), a servidora **CIBELE CLARISSA SOUTO DA SILVA,** matrícula nº 86321, para responder pela Função Gratificada de Diretor da Ouvidoria Municipal, do Gabinete do Prefeito Municipal, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular RAFAEL MARTINO, matrícula nº 85357, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2DB73720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.079

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 05/2022, do Gabinete do Vice-Prefeito,

E X O N E R A

com vigência a partir de 13 de junho de 2022, **JONAS CORREA DO AMARAL,** matrícula nº 55270, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito, nomeado através da Portaria nº 116.540, de 12 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF1E7233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.905

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 14.383/2022, de 03 de junho de 2022,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **PEDRO AZEVEDO VASCONCELLOS**, matrícula nº 54810, CPF nº 002.204.820-04, Secretário Municipal de Cultura e Relações Internacionais e dos servidores **ALICE BENVENUTI,** matrícula nº 87006, CPF nº 551.373.690-04, **JOÃO NAZARENO BARBOSA DA SILVA,** matrícula nº 55238, CPF nº 379.521.700-82, **JOEL SANTANA DA GAMA,** matrícula nº 54945, CPF nº 003.510.680-82 **KÁTIA DE FÁTIMA CAXAMBU,** matrícula nº 55343, CPF nº022.010.940-04, **LILIAN NUNES DA SILVA,** matrícula nº 85119, CPF nº 002.152.690-71, **LUISA GONÇALVES ABIB,** matrícula nº55300, CPF nº 015.796.010-22, **MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES,** matrícula nº 85038, CPF nº 430.301.060-04 e **MARCOS CESAR MEDINO DOS SANTOS,** matrícula nº 84743, CPF nº 000.381.270-75 , da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de acompanhar a delegação de artistas da cidade, no período de 19 a 23 de maio de 2022, em Canelones - Uruguai, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B9AB8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, pesquisa "Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes" que se refere ao estudo Transversal realizado a partir da Avaliação dos Agentes Etiológicos das crianças e adolescentes hospitalizados por ITRI ou encaminhados para Investigação Diagnóstica de TB Intratorácica em unidades de referência"
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, comunitária assistencial, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida como de utilidade pública federal, estadual e municipal, inscrita no CNPJ sob o n° 92.685.833/0001-51, com sede na Rua Ramiro Barcelos, n° 910, Porto Alegre/RS.
TIPO DE PARCERIA: ACORDO DE COOPERAÇÃO
1.1.DO OBJETO DA PARCERIA: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mutua cooperação entre o MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MOINHOS DE VENTO, para a consecução de finalidades de interesse publico e recíproco, mediante o projeto de pesquisa "Estudo Epidemiológico sobre a Prevalência Nacional de Agentes Respiratórios em Crianças e Adolescentes" que tem como objetivo identificar a prevalência de tuberculose e demais agentes causadores de infecção respiratória entre pacientes com idade inferior a 15 anos e otimizar o diagnóstico da tuberculose ativa nessa população, desenvolvido em parceria entre a Associação Hospitalar Moinhos de Vento e a União, por intermédio do Ministério da Saúde, por meio do Programa de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), vinculado ao Termo de Ajuste nº 03/2020, Extrato publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2021, Processo/NUP nº 25000.012788/2021-61 e Parecer Técnico nº 3/2021 – CGDR/DCCI/SVS/MS.O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO se se refere ao Estudo Transversal realizado a partir da Avaliação dos Agentes Etiológicos das crianças e adolescentes hospitalizados por ITRI ou encaminhados para Investigação Diagnóstica de TB Intratorácica em unidades de referência.
1.2. DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PUBLICO: O fundamento principal para a presente iniciativa, baseia-se no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, eis que a presente Entidade poderá firmar acordo de cooperação por dispensa de processo de chamamento publico, considerando que suas atividades são expressamente voltadas a serviços de saúde e sem fins lucrativos. Além disto, a referida DISPENSA é justificada considerando: 1. que a saúde é condição essencial à dignidade da pessoa humana, cabendo assim, ao Estado, por meio de politicas públicas, assegurar o acesso universal e de formas integral a todos os cidadãos; 2. a intenção de criar relações entre as instituições, aliando o campo para a pratica de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde, atendendo a supremacia do interesse publico, com base na reciprocidade de interesses e com fundamento nos cânones legais vigentes 3. as infecções do trato respiratório inferior (ITRI) são responsáveis por um número significativo de mortes de crianças menores de 5 anos. Doenças como pneumonias, vírus respiratórios e tuberculose são ligadas a altas taxas de morbidade na população infanto-juvenil; 4. a tuberculose mundialmente é um grande problema de saúde pública e o Brasil está entre os 30 países com maior incidência da doença. O diagnóstico dela na infância é de difícil confirmação laboratorial e nessa população a tuberculose apresenta-se muitas vezes em sua forma latente (ILTB), ou seja, com poucos sintomas, aumentando os riscos de progressão e transmissão da doença com o subdiagnóstico; 5. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) tem o objetivo de qualificar pesquisadores brasileiros para atuarem na área, objetivo identificar a prevalência de tuberculose em pacientes com idade entre 1 e 15 anos, produzindo, também, materiais educativos para profissionais de saúde da rede, orientando sobre as técnicas de coleta, preparo e análise do escarro induzido para identificação molecular rápida (Xpert ULTRA) e teste IGRA, e um mapa com imagens radiológicas de tuberculose ativa pediátricas diagnosticadas no estudo, para utilização pelos profissionais que atendem crianças e adolescentes no SUS; 6. a iminente necessidade do crescimento e qualificação no atendimento à saúde da população de São Leopoldo e região; 7. a necessidade de ampliar a participação do atual cluster de saúde regional em arranjos produtivos de conhecimento, como estimulador da inovação e seu potencial desdobramento no ensino e pesquisa aplicada à área da saúde e tecnologia.

DO VALOR DA PARCERIA: O presente Acordo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO: Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias , a contar da publicação desta justificativa, para a impugnação,m nos termos do §2°, do artigo 32, da Lei n° 13.019/2017 e alterações.

DIEGO ADOLFO PITIRINI
Secretário de Saúde - SEMSAD

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:35294519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 07/2018
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.727/0001-16.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 13 de junho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:178DBDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 59/2022
CONTRATADO: Banrisul CARTÕES SA, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.934.215/0001-06.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima primeira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora Daniela de Almeida Ortácio, matrícula nº 87086, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 09 de junho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:4D9E420E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP - PE 10010/2022 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10010/2022 – SRP - FMS,** para aquisição futura de equipamentos antropométricos e balanças para a rede municipal de saúde de São Leopoldo conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 15.631.700/0001-51 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
1 - Antropômetro Horizontal – Antropômetro horizontal, destinado à medição de crianças em decúbito dorsal. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Todas as peças inclusas para utilização. Escala numérica em centímetros, com indicação de dezen	R$ 277,00
2 - Estadiômetro Vertical Portátil – Equipamento destinado à medição de crianças e adultos, fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização. Deve incluir todas as peças necessárias para sua utilização. Equipamento leve e apropriado para o transporte.	R$ 360,00
3 - Estadiômetro vertical fixo – Antropômetro vertical fixo de parede, destinado à medição de crianças e adultos. Fabricado em material rígido, resistente à umidade e mudanças de temperatura e de fácil higienização, específico para fixação em parede. Todas as peças inclusas para utilização. Escala numé	R$ 190,00
MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 46.686.119/0001-60 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
4 - Balança Portátil Digital – capacidade 200 Kg Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Capacidade 200 kg, divisões de no máximo 100g. Plataforma em chapa de aço carbo	R$ 1.090,00
6 - Balança Digital para uso Adulto - Balança Adulta Eletrônica Modo de operação Digital, Capacidade 200 Kg, Peso mínimo 2 Kg, Divisão100 gramas, Cor predominante Branca, Display 6 dígitos, Teclado membrana Policarbonato, Função Tara até a capacidade máxima da balança, Fonte de alimentação Ext	R$ 1.320,00
MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME CNPJ: 20.371.330/0001-09 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
5 - Balança Digital para uso Pediátrico - Balança Pediátrica Eletrônica Balança digital fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 2 anos de idade, capacidade de 15 kg, precisão de no máximo 10g. Formato de Concha anatômica em polipropileno com dimensões aproximadas da concha de 540 x	R$ 681,00
VS COSTA & CIA LTDA CNPJ: 05.286.960/0001-83 Lote/Descrição	**Preço Unitário**
7 - Fita Antropométrica com 200 cm úteis. Destinada à medição de perímetros corporais, confeccionada em material maleável, inelástico, inextensível e de fácil higienização. Escala numérica em centímetros, com precisão de 1mm., gravada em tinta resistente ao uso. Escala numérica com, no mínimo, 200cm úte	R$ 30,00

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:198E8CD8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3008/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3008/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

CONTRATADO: BIO SERVICE SERVIÇOS DE LTDA - EPP. CNPJ Nº: 37.349.485/0001-33

OBJETO: Lote 01: Contratação de empresa especializada na prestação sob demanda de manutenção de jardins e áreas com cobertura vegetal e serviços relacionados, complementares e afins, com fornecimento de material e mão de obra com equipes volantes e 03(três)posto fixos, em áreas de domínio público, pertencentes e esta Autarquia, pelo período de 12 meses, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de R$606.174,24.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Início.

FORMA DE EXECUÇÃO: A execução se dará em 15(quinze) dias, a partir da emissão da Ordem de Início.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:02606D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte. **RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 12/2022** - altera descrição do objeto no termo de referência e nova data de abertura. Sendo a abertura dia 08 de julho de 2022 as 14:00 hrs pelo Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 28 de junho de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:18111B43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 17/2022

CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS
EDITAL 003 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 17/2022, para contratação temporária de04 (quatro)**MÉDICOS,TORNA PÚBLICOo RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR,CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	JOAO FELIPE MARAFIGA BRUTTI	48
2º	ISNELDA PENA SANTANA	25
3º	GABRIELA BIANCA FRIZZO	21
4º	WILLIAM GUSTAVO JAROMICZ KENSY	0

Os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para interposição de recurso endereçado à Comissão de Organização do PSS,encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org, com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como os quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.Não será aceita, na fase recursal, contemplação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
Caso haja a interposição de recurso que resulte na mudança da classificação preliminar, o novo resultado será divulgado através de edital.Caso não haja recurso, este edital será considerado como classificação definitiva, dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DB080662

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3568 DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), NOMEADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL N° 3.219 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN , Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de ampliar o setor operativo da comissão responsável pelas ações da defesa civil do município, faz saber que:

D E T E R M I N A

Art. 1º A alteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Vandemir Rogerio Arend, Pedreiro, Matrícula n° 2047;

Secretário: Rubia Aita Xavier, Secretária Municipal de Administração, Matrícula n° 3354;

Setor técnico: Rosangela Prunzel, Assistente Social, Matrícula n° 2241;

Setor operativo: Alecssander Oesteirreich, Operador de Máquinas, Matrícula n° 2054; Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, Matrícula n° 2210 ; Silvana Tassinari Taschetto, Fiscal, Matrícula 2350, Paulo da Silva Cardoso, Motorista, Matrícula nº1865; André Kurtz Diniz, Operador de Máquinas, Matrícula nº2533 e Pedro Germano Militz, Operário, Matrícula nº3059; Anderson Palmeira de Campos, chefe departamento trabalho ação social, matrícula nº3356

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 3466/2022.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE,
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F9A1162E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0757/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MARCO AURELIO GARCEZ DOS SANTOS**, matrícula 717, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua sogra, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, III, 'b' da Lei Municipal n.º 313-89/92, desde a data de **05.06.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **05.06.2022.**

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:88CF6895

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0758/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para a servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO** matrícula 710, referente ao quinquênio **03/01/2013 A 01/01/2018,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A7BBACE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0759/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARTA ELIZETE DE CRISTO MACHADO ,** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 710, o gozo de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, referente ao quiquenio **03.01.2013 a 01.01.2018**, conforme direito adquirido pela Portaria 0758/2022, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.06.2022 a 02.07.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de **18.06.2022.**

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:D944C7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0760/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **ARIZOLI MARQUES DOS SANTOS,** matrícula 647, detentora do cargo efetivo de Motorista, referente ao quinquênio 13/03/2015 A 19/03/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3104ED7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0761/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para o servidor **MARCOS AURÉLIO RIGÃO** matrícula 595, referente ao quinquênio **01/06/2000 A 31/05/2005,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:57A6D619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0762/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para o servidor **MARCOS AURÉLIO RIGÃO** matrícula 595, referente ao quinquênio **01/06/2005 A 31/05/2010,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C91D0910

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0763/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para o servidor **MARCOS AURÉLIO RIGÃO** matrícula 595, referente ao quinquênio **01/06/2010 A 31/05/2015,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:093B3114

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0764/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE o direito de 03 (três) meses de licença Prêmio para o servidor **MARCOS AURÉLIO RIGÃO,** matrícula 595, detentora do cargo efetivo de Motorista, referente ao quinquênio 01/06/2015 A 02/01/2022, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, não sendo computado o período de 28/05/2020 a 31/12/2021, como período aquisitivo de licença prêmio, de acordo com o art.8º, &1º, inciso IX da LC nº 173 de 27/05/2020.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2641DE40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0765/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, o direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio, para o servidor **JOSE ANTONIO ROCHA CRESPAN** matrícula 597, referente ao quinquênio **17/05/2010 A 16/05/2015,** nos termos do Artigo nº 121 3da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:9A978882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0766/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

RETIFICA PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, do servidor **JOSE ANTONIO ROCHA CRESPAN** detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 597, a **Portaria nº 0750/2020 de 16.10.2020**, onde **CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO**, tendo como quiqüênio ininterrupto de exercício **16/05/15 a 16/05/20** equivocado, sendo o **quinqüênio**

ininterrupto correto 17.05.2015 a 16.05.2020, termos do Artigo n.º121 e 123 da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3AE6D53D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0767/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE SANTOS NAGERA**, detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de 08 (oito) dias de férias **interrompidas** pela Portaria **0155 de 09.02.2022**, referente ao periodo aquisitivo de **16.10.2019 a 15.10.2020,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.07.2022 a 25.08.2022.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DD467212

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2022, 28 DE JUNHO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FELIPE SANTOS NAGERA,** detentor do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula 2402, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **16.10.2020 a 15.10.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.07.2022 a 16.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:58216C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 99/2022 referente à Tomada de Preços n.º 02/2022. Contratada: VERA VOGEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.287.903/0001-06. Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a revitalização do calçadão existente; execução de novo calçadão, drenagem pluvial e reforma de banheiros públicos junto a Praça Cônego Edvino Puhl, com recurso referente ao Contrato de Repasse nº 904277/2020/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos. Valor total: R$ 323.047,56 (trezentos e vinte e três mil e quarenta e sete reais e cinqüenta e seis centavos). Validade: 120 dias.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:8A76D16B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DIRETORIA DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 09/2021, para contratação temporária.
Os convocados devem se apresentar na Diretoria de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul no prazo de dez (10) dias com a seguinte documentação:

ORIGINAIS:

• 02 (duas) fotos 3X4 (iguais e recentes),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
•Alvará de Folha Corrida (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
•Certidão Negativa Criminal (http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/),
• Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral),
• Certidão Negativa Militar (sexo masculino) (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa),
• Declaração de Bens (com assinatura reconhecida em cartório),
• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

CÓPIAS:

• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certificado de Reservista (sexo masculino),
• Carteira de Trabalho (CTPS),
• PIS/PASEP,
• Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos,
• Atestado de matrícula/Comprovante de vacinação de filhos menores de 14 anos,
• Certidão de Casamento,

• Documento Comprobatório da Escolaridade Exigida (Ensino Médio),

• Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou IPTU). OBS: O comprovante deverá estar no nome do admitido ou conter declaração do titular reconhecendo a moradia do admitido no endereço, com assinatura reconhecida em cartório.

FUNÇÃO: AGENTE DE ACOMPANHAMENTOCADASTRO ÚNICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
9	ANA CLÁUDIA DA CRUZRIBEIRO PINHEIRO

Sapucaia do Sul, 29 de junho de 2022.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:C2D06871

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2601/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 2 ar condicionados para EMEI Mundo da Criança e, 1 escada de 3 degraus e 2 fornos microondas para EMEF João Batista Mocelin, com a empresa LOJAS QUERO QUERO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de junho 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7B6CEFBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 069/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para SERVIÇOS DE assentamento de blocos de concreto, pedras regulares e pedras irregulares, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1º de Julho de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 043/2022, com os fornecedores:
ZABU CONSTRUÇÕES EIRELI;
Q & S PAVIMENTAÇÕES LTDA;

Taquara, 28 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:82EF3830

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 088/2022

Processo nº: 4315/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 12 de Julho de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 12 de Julho de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (Perecíveis e Não Perecíveis) para o Albergue Municipal.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:C5FEFAD1

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 089/2022

Processo nº: 4946/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 14 de Julho de 2022, às 08h00min.
Limite para envio das propostas: 07h59min do dia 14 de Julho de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO de ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO das áreas de extração de saibro em operação e em processo de recuperação.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:E022C374

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 090/2022

Processo nº: 4414/2022
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.

Data e Hora: 14 de Julho de 2022, às 13h00min.
Limite para envio das propostas: 12h59min do dia 14 de Julho de 2022.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS AMBULATORIAIS, de forma parcelada, para a Secretaria de Saúde.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 28 de Junho de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:234B9F1C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO: 3º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 009/2022
PROCESSO N°: 8944/2022
MOD. LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 008/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para dispensação nas Farmácias Básicas Municipais, uso nos ambulatórios das UBSs e CAPS
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item 1 - **DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, FORNECEDORES e CADASTRO RESERVA**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 04/05/2022, data da solicitação da contratada:

ITEM Nº	DATA	Descrição	Preço anterior	Preço Reequilibrado
74	A partir de 04/05/2022	Fluoxetina, 20mg	R$ 0,065	R$ 0,090

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MARCELO MAROSTICA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/06/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:BC497067

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Florence veículos LTDA. **Objeto:** Compra de peças e contratação de serviço de mão de obra para a revisão obrigatória de 20.000 km, conforme a garantia do veículo escolar placa: JBA7D688. **Valor:** R$ 1.774,00 (hum mil, setecentos e setenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:FBC87BA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GAUCHA DE ARBITROS**.** Objeto: Contratação da empresa, para realização do evento Circuito Gaúcho de Surf, nos dias 16 e 17/07/2022. Valor Total: R$ 7.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). Base legal: art. 24 II da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18107/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:222053EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 049/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 049/2021
CONTRATADA: ARNO A. CASTRO MECÂNICA DE VEÍCULOS.
CNPJ Nº 30.155.152/0001-24.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 049/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 15 de junho de 2022, tendo validade até a data de 13 de setembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado o valor pago pela prestação dos serviços do Contrato nº 049/2021 para R$ 35,32 (trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) por hora trabalhada.
CLÁUSULA TERCEIRA - As alterações contratuais terão validade a contar da data de 15 de junho de 2022.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2021.

Travesseiro, 28 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:F5988353

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO N° 024/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO N° 024/2021
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
CLÁUSULA PRIMEIRA - O valor do Diesel Comum e do Diesel S10, a contar do dia 27 de junho de 2022, passará a ser:

Especificação	Valor Unitário por Litro
Diesel Comum	R$ 7,89
Diesel S10	R$ 8,03

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2021.

Travesseiro, 28 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:23145D89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 009_2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI) DA EMEF PEDRO PRETTO***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Data de abertura dos envelopes: 15/07/2022, às 09h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço global. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 28 de junho de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:060EABD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4308/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado de 03 (três) meses até o limite de 01 (um) ano, 04 Professores de Educação Infantil – 44 horas –, 03 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – e dá outras providências.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e precário, por tempo determinado de 03 (três) meses até o máximo 01 (um) ano, 04 Professores de Educação Infantil – 44 horas –, 03 Auxiliares de Professor – 40 horas – e 08 Serventes – 40 horas – para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º A remuneração será equivalente à percebida por Servidor Municipal de igual função, prevista no quadro de cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3o As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.090 – 3.1.90.04 e 2.101 – 3.1.90.04.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de junho de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:A8838A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de estágios para estudantes, recrutamento e acompanhamento de alunos, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, profissional, médio, especial, anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional de jovens e adultos, visando o preenchimento de oportunidades de estágio junto ao Serviço Público Municipal, nos termos da legislação atual vigente, especificamente a Lei Federal nº 11.788/2008 com suas alterações posteriores e a Lei Municipal nº 1.623/2014, junto a EMPRESA **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE/RS,** CNPJ de n° 92.954.957/0001-95, no VALOR de 10% mensais sobre o valor da bolsa-auxílio, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 27 de junho de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:25C624D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

A Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul vem por meio desta emitir DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fazendo publicar o presente extrato.
Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de peças necessárias e serviço de manutenção para conserto do Caminhão FORD CARGO 2422 6x2, Placa IQX-8679, de propriedade da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, utilizada na execução dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito, conforme Laudo de Vistoria Mecânica, junto a EMPRESA **NEIMAR PAULO BONATO - ME,** CNPJ de n° 21.908.902/0001-09, no VALOR de R$ 28.919,19 (vinte e oito mil novecentos e dezenove reais com dezenove centavos) nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

Trindade do Sul/RS, 28 de junho de 2022.

IVO BORGES CHAGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:61216858

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4458 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato com o Banrisul Cartões S.A.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com o Banrisul Cartões S.A., que prestará serviços de administração, controle e gerenciamento do fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador ("PAT"), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 5, de 14 de janeiro de 1991, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.

Art. 2º As condições para realizar a contratação são as seguintes:

a)Taxa de Administração de 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal ⎫
b)Pagamento: Pré-pago (boleto ou débito em conta) ⎫
c)Prazo de emissão dos cartões: 10 dias úteis ⎫
d)Custo unitário da emissão da 1ª via dos cartões: R$ 0,00 (isento) ⎫
e)Custo unitário da emissão da 2ª via dos cartões: R$ 5,00 (cinco reais)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Para fins de realização do contrato, aplicam-se as disposições da Lei 8666/93, em seu artigo 24, inciso VIII, bem como os princípios do interesse público, segurança jurídica e menor custo para Administração Pública.

Art. 5º A utilização do cartão pelos servidores será regulamenta por decreto.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:C1313752

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4456 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Institui o Projeto Reviver: Atividade Física para Melhor Idade.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Poder Executivo de Tupanciretã/RS autorizado a instituir o Projeto Reviver: Atividade Física para Melhor Idade.
§ 1º O Projeto Reviver: Atividade Física para Terceira Idade terá suas atividades de ginástica na sala de danças do Centro Socioassistencial Corujinha Aquarela e ao ar livre na Praça Coronel Lima, em frente à Prefeitura Municipal.

§ 2º A participação ao projeto fica restrita as pessoas a partir de 60 anos.

§ 3º O objetivo do projeto é uma proposta multidisciplinar que visa melhorar a qualidade de vida de homens e mulheres na melhor idade de nosso município por meio da promoção de saúde, com frequência semanal onde receberão aulas gratuitas.

§ 4º As atividades ocorrerão uma vez por semana, divididos em três grupos de 20 pessoas, com a presença de ao menos 1 (um) instrutor por aula.

Art. 2º Todo o material físico ou humano necessário à instalação do Projeto Reviver: Atividade Física para Melhor Idade, será de responsabilidade do Município.

Art. 3º Projeto Reviver: Atividade Física para Melhor Idade será público e gratuito, sendo vedado qualquer tipo de cobrança de taxa de serviços.

Parágrafo único. Poderão ocorrer contribuição espontâneas como quilos de alimentos ou produtos não perecíveis que serão destinados para finalidades sociais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, correrão pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 23 - Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social
Unidade: 05 - FMI - Fundo Municipal do Idoso
Função: 08 - Assistência Social
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso
Programa: 0040 - Amparo e Assistência ao Idoso
Atividade: 2.061 - Encargos com Programas de Apoio ao Idoso
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Código da Despesa: 21.809 - Material Educativo e Esportivo
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei por Decreto no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:13DB500D

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4457 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Município de Tupanciretã/RS a repassar verbas oriundas de recursos municipais a Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã - ADAT.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1° Fica o Município de Tupanciretã/RS autorizado a realizar repasse de verbas oriundas de recursos municipais a Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã - ADAT, destinados a construção de baías.

Art. 2º O repasse será no valor de R$ 14.140,00 (catorze mil e cento e quarenta reais), quantia originária de recursos municipais.

Art. 3º O repasse correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Diretoria de Políticas Públicas em Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária
Programa: 0036 - Investimentos em Saúde
Projeto: 1.143 - Implementação de Programas de Controle da População Animal
Natureza da Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Código da Despesa: 16044 - Outras Instituições Privadas
Fonte de Recursos: 0001 - Recursos Próprios Livres

Art. 4º Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:107F251B

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 4459 DE 28 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos da Lei nº 4.056 de 27 de setembro de 2018, que dispõe sobre a organização dos serviços administrativos, cargos, vencimentos e carga horária dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Ficam alteradas as redações das alíneas e do parágrafo 1º, todos do artigo 7º da Lei Municipal nº 4.056, de 27 de setembro de 2018, que passam a ser:

"I - Responsável por patrimônio e estoque - GEF 07 - Padrão Referencial do Município 2,2.

II - Fiscal de Contrato - GEF 07 - Padrão Referencial do Município 2,2.

III - Pregoeiro - GEF 07 - Padrão Referencial do Município 2,2.

IV - Responsável pelo Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - GEF 07 - Padrão Referencial do Município 2,2.

V - Coordenador de recursos humanos - GEF 07 - Padrão referencial do Município 2,2.

VI - Agente de Contratação - GEF 07 - Padrão referencial do Município 2,2.**"**

"§ 1º O mesmo servidor não poderá cumular a perceção de mais de uma gratificação por exercício de função, no entanto, poderá exercer mais de uma, caso haja designação para tanto pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.**"**

Art. 2º Fica incluído no Anexo II da Lei nº 4.056, de 27 de setembro de 2018, a seguinte Gratificação por Exercício de Função:

Agente de Contratação:

Competências: Dar impulso ao procedimento licitatório, acompanhar o trâmite da licitação, tomar decisões, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame desde a publicação do aviso de licitação até a homologação da concorrência, como conduzir a sessão pública, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; receber; examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a adjudicação e homologação.
Requisitos: Idade igual ou superior a 18 anos; servidor efetivo; segundo grau completo ou equivalente.

Art. 3º Fica renomeada a Gratificação por Exercício de Função de "Responsável por licitação e pelo Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul" para "Responsável pelo Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul", excluindo das suas competências, previstas no Anexo II da Lei nº 4.056, de 27 de setembro de 2018, a atribuição de "coordenar a Comissão de Licitações e realizá-las sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo", de formar que passsa a vigorar com a seguinte redação:

Responsável pelo Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon) do Tribunal e Contas do Estado do Rio Grande do Sul:

Competências: prestar informações pertinentes junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos responsáveis sempre que necessário, assim como observar os prazos legais para prestar tais informações; alimentar, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado, O Sistema de Licitações e Contratos (LicitaCon).
Requisitos: idade igual ou superior a 18 anos; servidor efetivo; segundo grau completo ou equivalente.

Art. 4º Ficam alterados os requisitos da Gratificação por Exercício de Função de "Fiscal de Contrato", previstos no Anexo II da Lei nº 4.056, de 27 de setembro de 2018, que passam a ser: Requisitos: idade igual ou superior a 18 anos; servidor efetivo; segundo grau completo ou equivalente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:B0E69799

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6346 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Adota a IN RFB nº 1.234/2012 para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO, a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário (RE) Nº 1293453, Tema n.º 1130 da Repercussão Geral, publicado em 22/10/2021, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012;

CONSIDERANDO, que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da LRF (LC n.º 101/2000);

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município de Tupanciretã, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, e, também, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

Art. 2º Todos os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na IN RFB n.º 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1° deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:287E6408

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **12 de julho de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 34/2022**, tipo Menor Preço por Item, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS**, através do Sistema de Registro de Preço. O Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 27 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BBC26503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N°017/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço nº 017/2022. Objeto: Obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais na pavimentação de blocos de concreto do tipo "S" na Rua da Igreja e Via Sem Denominação, no Município de Tupandi/RS, conforme descrição nos anexos do Edital. **Abertura dia 14/07/2022, às 14h, na Prefeitura Municipal.** Edital disponível no Site:www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabel Cristina Franzen
Código Identificador:4A66D32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 12/2022, às 9h do dia 14 de julho de 2022, *que visa a contratação de empresa especializada para realização de obras de reformas no prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Hermínia Sichinel, neste município de Tuparendi/RS, com fornecimento de material e mão de obra.* Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 28 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:382F0FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações: TOMADA DE PREÇOS N.° 13/2022, às 9h do dia 15 de julho de 2022, que

visa a *contratação de empresa especializada para a realização de obras de reforma na sala anexa à farmácia municipal, neste município de Tuparendi, com fornecimento de material e mão de obra*. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em www.tuparendi.rs.gov.br/licitacoes ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 28 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:1D20DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 40.136.720/0001-01, com sede na Rua Anápio Gomes, nº 662, Veranópolis, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94920270, E-mail: contato@exitolicitacoes.com.br , Telefone: (51) 994578907 ; Conta: Banrisul– C/C: 06220485.0-9; Agência: 0152, neste ato representada pelo senhora Victória Constance da Fonseca Scheffel, portadora do CPF nº 879.506.420-68, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 43/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 43/2022:

Item 15 - Amitriptilina cloridrato 25mg, pelo preço de R$0,0627, marca Teuto;

Item 52 - Dexametasona 4mg, pelo preço de R$0,2080, marca Teuto;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:9A3714AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piacentini, nº 59, Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, CEP 046.973.639-90, E-mail: licitacao@novamedicamento.com.br , Telefone: (46) 2604-1710 ; Conta: Sicredi – C/C: 51175-0; Agência: 0737, neste ato representada pelo senhor Fabio Emanuel Rebonatto, portador do CPF nº 046.973.639-90, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 53/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 53/2022:

Item 35 - Carvedilol 12,5mg, pelo preço de R$0,1190, marca EMS;

Item 36 - Carvedilol 3,125mg, pelo preço de R$0,1190, marca EMS;

Item 37 - Carvedilol 6,25mg, pelo preço de R$0,1190, marca EMS;

Item 71 - Gliclazida 30mg (comprimido de liberação controlada), pelo preço de R$0,2090, marca EMS;

Item 98 - Metoprolol (tartarato) 100mg. pelo preço de R$0,2090, marca ACHE;

Item 124 - Propafenona (cloridrato) 150mg, pelo preço de R$1,1090, marca LIBBS;

Item 138 - Timolol (maleato), 5mg/ml, solução oftálmica, com 5ml, pelo preço de R$3,0190, marca Teuto;

Item 139 - Triancinolona acetonida 1mg/g, pomada bucal –c/ 10g, pelo preço de R$3,8090, marca EMS;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

NOVA MEDICAMENTOS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:1919AEBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.227.039.0001-16, com sede na Rua João Tonin, nº 50, Jaboticabal, sala 02, na cidade de Erechim/RS, CEP 99713150, E-mail: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br , Telefone: (54) 3512-3505; Conta: Banco do Brasil– C/C: 151913-1; Agência: 132-5, neste ato representada por Elquer Izaias Balestrin,

portadora do CPF nº 040.734.589-22, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 50/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 50/2022:
Item 83 - Ivermectina 6mg, pelo preço de R$0,4000, marca Vitamedic;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:DF6558A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte CHAMADA PÚBLICA N.° 01/2022, às 9h do dia 19 de julho de 2022, que visa a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações, para fornecimento de alimentação escolar. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 06/2020. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi www.tuparendi.rs.gov.br/licitações ou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 27 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:DB99BB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.754.325/0001-20, com sede na Av. Rudolf Dafferner, nº 400, Boa Vista, Ed. Nova York, sala 106, na cidade de Sorocaba/SP, CEP 18085005, E-mail: daniela@medsibrasil.com.br, Telefone: (015) 3228-6707; Conta: Banco do Brasil– C/C: 36.101-1; Agência: 3310-3, neste ato representada por Daniela Germano, portadora do CPF nº 343.113.698-10, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 52/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 52/2022:
Item 72 - Gliclazida 60mg (comprimido de liberação controlada), pelo preço de R$0,2900, marca Dia;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:FF77BBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, nº 454, Centro, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR, CEP 85933000, E-mail: dellydistribuidora@gmail.com , Telefone: (45) 3251-1461; Conta: Bradesco– C/C: 8.132-9; Agência: 3280-8, neste ato representada por Maicon Uilians Backes, portador do CPF nº 040.825.149-29, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo à ata de registro de preços nº 45/2022, proveniente do Pregão Eletrônico nº 12/2022, nos termos do Decreto nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão dos seguintes itens na ata de registro de preços nº 45/2022:

Item 114 - Ondansetrona (cloridrato) 4mg, pelo preço de R$0,9100, marca Blau;

Cláusula Segunda – Ratificação

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 28 de junho de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:29DA4C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº006/2022

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Nº006/2022
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TOILLIER E SILVA COMÉRCIO DE COMBUTÍVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **01.694.310/0001-16**, com sede na Assis Brasil, s/n, Vale Verde/RS, neste ato representada por LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLIER, brasileira, casada, portador do CPF nº 585.939.260-53, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente termo aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº004/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº004/2022 sob as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterado por este termo aditivo, os valores dos combustíveis, Diesel BS500 e Diesel S10, conforme comprovação do desequilibro, através das notas ficais em anexo.
Diesel BS 500: R$7,26 (sete reais e vinte e seis centavos);
Diesel S10: R$7,41 (sete reais e quarenta e um centavos);
CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo que passa a vigorar de 18 de junho do corrente ano e vai assinado pelas partes em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 27 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE –
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH –
Prefeito Municipal

TOILLER E SILVA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME –
Contratada

LIANE CRISTINA DA SILVA TOILLER –
Representante Legal

Analisei E Aprovei O Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:80D8A59A

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Vale Verde
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico - 004/2022
Resultado da Homologação
Item: 0001
Descrição: VEICULO DE TRANSPORTE COLETIVO - 15 + 1
Descrição Mínima:
AQUISIÇÃO VEICULO 15+1 LUGARES - CARACTERISTICAS MINIMAS: LONGA E TETO ALTO - ALTURA MINIMA INTERIOR 1.80,
RODADO SIMPLES, ENTRE EIXO DE 3,66M, TRAÇÃO TRASEIRA, VIDROS ELETRICOS, AIR BAG DUPLO, RÁDIO CD/mp3, AR
CONDICIONADO, TACÓGRAFO, BANCOS RECLINAVEIS EM TECIDO, TRAVAMENTO DAS PORTAS POR CONTROLE, VOLANTE
ESCOMOTEÁVEL, FAROIS DE NEBLINA, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, ALARME, ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM.
MOTOR: DIESEL, 04 CILINDROS, TURBO,163CV, TORQUE DE 36,4 MKGF, CAIXA CAMBIO 06 MARCHAS SICRONIZADAS A FRENTE E UMA A RÉ. FREIOS DISCO NAS 04 RODAS, DIREÇÃO ELÉTRICA,COR BRANCO.
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 359.933,00
Valor Final: 335.000,00
Valor Total: 335.000,00
Situação: Homologado em 22/06/2022 15:29:19 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: APOMEDIL SA VEICULOS
Modelo: Sprinter Microonibus 416
Item: 0002
Descrição: VEICULO DE TRANSPORTE COLETIVO - 17 + 1
Descrição Mínima:
02 01 Un AQUISIÇÃO DE VEICULO 17+1 LUGARES – CARACTERISTICAS MINIMAS:LONGA E TETO
ALTO - ALTURA MINIMA INTERIOR 1.80, RODADO SIMPLES, ENTRE EIXO DE 3,66M, TRAÇÃO TRASEIRA, VIDROS ELETRICOS,
AIR BAG DUPLO, RÁDIO CD/mp3, AR CONDICIONADO, TACÓGRAFO, BANCOS RECLINAVEIS EM TECIDO, TRAVAMENTO DAS
PORTAS POR CONTROLE, VOLANTE ESCOMOTEÁVEL, FAROIS DE NEBLINA, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, ALARME,
ASSISTENTE ATIVO DE FRENAGEM.
MOTOR: DIESEL, 04 CILINDROS, 163CV, TORQUE DE 36,4 MKGF, CAIXA CAMBIO 06 MARCHAS SICRONIZADAS A FRENTE E
UMA A RÉ. FREIOS DISCO NAS 04 RODAS, DIREÇÃO ELÉTRICA.COR BRANCO. R$380.733,00 R$380.733,00
Quantidade: 1
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 380.733,00
Valor Final: 339.500,00
Valor Total: 339.500,00
Situação: Homologado em 22/06/2022 15:29:24 Por: CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Nome da Empresa: APOMEDIL SA VEICULOS
Modelo: Sprinter Microonibus 516

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Autoridade Competente

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CF78AB2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 10/2022. Vencedor: PHS CONSTRUÇÕES EIRELI para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Venâncio Aires, 28/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:77834DD7

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R$ 11.938,00 à empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93m art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2022/8551.

Venâncio Aires, em 28/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:8BFE8DB6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2022 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software de gerenciamento das informações do Índice de Participação do Município nas receitas de transferências do ICMS, com suporte técnico e manutenção, implantação, parametrização e treinamento de uso do sistema, destinados ao atendimento das necessidades dos serviços, da modernização e da eficiência da Administração Tributária Municipal. Dotação Orçamentária: 2022/172 – 04.01.04.129.0010.2017 – Manutenção Serviços Gestão Tributária. Vigência: A vigência contratual será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato. Valor: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) para o primeiro ano de contratação. Data da Ass: 28/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E358F063

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento da proposta referente ao edital de Tomada de Preços nº 08/2022. Vencedor: INVICTA CONSTRUTORA LTDA para o objeto do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 28/06/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:208F6748

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento do requerente HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 07/2022, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de 01 (um) ano, para habilitação de consultas e procedimentos na especialidade de Pneumologia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. Valores conforme referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 1027/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas e procedimentos na especialidade de Pneumologia, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas especializadas, Diagnóstico e Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0040 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidade Ambulatorial ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 08/04/2023. Valor: Conforme Edital. Data ass: 28/06/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:AD059767

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022, que Registrou os Preços unitários para eventual e futura aquisição de Brita de basalto, Concreto e Massa Asfáltica, de forma parcelada, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, junto ao Município de Venâncio Aires/RS, pelo período de 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28/06/2022. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

SETOR DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C6485F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"INSCRIÇÃO EM CURSO "** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 35527/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR:**FAMURS**
CNPJ:88.733.811/0001-42
VALOR: **R$ 499,00,00**

Xangri-Lá, 27 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:F2BC27D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE VEÍCULO"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 34351/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **SOLUÇÕES INTEGRADAS VALES VERDES LTDA**
CNPJ: **04.685.837/0017-30**
VALOR: R$ 3.653,45

Xangri-Lá, 28 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:32E2793B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2394 DE 20 DE JUNHO DE 2022

"Altera o Anexo XII da Lei nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município de Xangri-Lá".

Art. 1º Fica alterado o Anexo XII da Lei 1006 de 19 de setembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO XII
Do quadro dos Cargos de Provimento Efetivo
Categoria funcional: Auxiliar de Topografia – Padrão 12
ATRIBUIÇÕES:
Descrição Sintética: auxiliar nos serviços de levantamentos topográficos.
Descrição Analítica: executar levantamentos topográficos e nivelamentos, calculando as cadernetas; fazer desenhos das plantas e perfis dos levantamentos; executar ou auxiliar levantamentos cadastrais; fazer locação de alinhamentos; preparar ou auxiliar na preparação e manejo de aparelhos topográficos; conduzir veículos leves e/ou motocicletas; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
geral: carga horária semanal de 40 horas;
especial: sujeito a trabalho desabrigado.
REQUISITOSPARAPROVIMENTO:

Instrução: 2ª a 4ª série do primeiro grau;
Habilitação profissional: experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições do cargo;
Idademínima: 18anos;
Habitação funcional: inscrição na entidade de profissional competente, possui CNH categoria "A", "B" e ou "AB".

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:EE4BB241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 120-22 - ALTERAÇÃO DE DATA

Tendo em vista o feriado municipal no dia 29/06/2022 e, considerando o item 1.4 do Edital do P.E. 120/2022, fica transferida a presente sessão pública para o dia 30/06/2022 às 16 horas.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:29249FA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 132-22 - ALTERAÇÃO DE DATA

Tendo em vista o feriado municipal no dia 29/06/2022 e, considerando o item 1.4 do Edital do P.E. 132/2022, fica transferida a presente sessão pública para o dia 30/06/2022 às 16 horas.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:C58B4BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO "** com fulcro no artigo 25, caput, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 31861/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO**
CNPJ:00.718.288/0001-34
VALOR: **R$ 710,00,00**

Xangri-Lá, 28 de junho de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:74BCBDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 47/2022 CONTRATO 99/2022

Inexigibilidade de Licitação 47/2022
Contrato 99/2022

Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição em caráter de inexigibilidade de máquina de recarga de munição e ferramentas da mesma para efetuar a recarga de munições dos seguintes calibres .38 SPL, .380 AUTO e .40S&W para formação, reciclagens e treinamentos dos GCM.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R$)	Valor Total
1	MARTELO DE INÉRCIA Para calibres de arma curta, tem como função desmontar a munição com defeito.	UN	1	R$319,68	R$319,68
2	MATRIZES (DIES) E SHELL HOLDER PARA O CALIBRE .38SPL KIT DE DIES CALIBRE .38 COM 03 PEÇAS, CALIBRADOR, ABRIDOR E FECHADOR.	UN	1	R$1.060,00	R$1.060,00
3	MATRIZES (DIES) E SHELL HOLDER PARA O CALIBRE .380 AUTO KIT DE DIES CALIBRE .380 COM 04 PEÇAS, CALIBRADOR, ABRIDOR, FECHADOR E TAPER-CRIMP.	UN	1	R$1.320,00	R$1.320,00
4	MATRIZES (DIES) E SHELL HOLDER PARA O CALIBRE .40 S&W KIT DE DIES CALIBRE .40 S&W COM 04 PEÇAS: CALIBRADOR, ABRIDOR, FECHADOR E TAPER-CRIMP.	UN	1	R$1.320,00	R$1.320,00
5	PRENSA PROGRESSIVA SEMI-AUTOMÁTICA COMPLETA S/ DIES Prensa de recarga de munições modelo "PAULA 2001" progressiva semi-automática, base em duro alumínio, liga 6351T6; coluna central em aço 1045 temperado, retificado e com banho de cromo duro, mesa móvel em alumínio com bucha de bronze fosforoso e lubrificação constante.	UN	1	R$10.140,00	R$10.140,00
6	SHELL PLATE DOIS CALIBRES .40S & W/.380 Shell-plate bipartido em aço 1045 com casulos para 02 (dois) calibres, temperado e oxidado.	UN	1	R$785,00	R$785,00

Contratado: **INDUSTRIA METALURGICA CELGON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.302.423/0001-30

Valor total: **14.944,68 (Quatorze mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**;

Alvorada, 29 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Schiochet Jardim
Código Identificador:B09C37F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Ata de Registro de Preços nº 209/2022
Ata de Registro de Preços nº 209/2022, Pregão Eletrônico nº 33/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para uso na Unidade de Vigilância de Zoonoses/Canil Municipal no tratamento dos animais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	ANTIBIÓTICO ENROFLOXACINA - Antibiótico Enrofloxacina 2,5g veículo q.s.p.100ml - Frasco 20ml (Chemitril ou similar).	FRA	CHEMITEC	15	R$ 11,85
09	ENDECTOCIDA - Endectocida - Doramectina 1 g veículo q.s.p 100 ml ampola de vidro âmbar de 50 ml (Dectomax ou similar).	AMP	MICROSULES	10	R$ 15,04
10	ENDOPARASITICIDAS - Fosfato de levamisol 18,8 g ,Veículo qsp 100 ml - frasco de 250 ml (Ripercoll ou similar).	FRA	ZOETIS	04	R$ 42,49
11	LOÇÃO AURICULAR - Loção auricular e cutânea - Diazinon 1.000 mg , pimaricina 300 mg, neomicina 375 mg , acetato de dexametasona 10 mg, veículo q.s.p 100 ml - frasco 25 ml (Natalene ou similar).	FRA	VIRBAC	06	R$ 93,00
12	UNGUENTO - Unguento - Óxido de zinco 15g + ácido cresílico 2 g + excipiente qsp 100 g - potes de 200 a 250g g - (Ungüento Chemitec ou similar).	POTE	CHEMITEC	15	R$ 15,49
17	ANTIBIÓTICO BACTERICIDA - Antibiótico bactericida composto de: Benziloenicilina procaína 10.000.000 UI, Benzilpenicilina benzatina 10.000.000 UI, Dihidroestreptomicina (sulfato): 20 g, Veículo q.s.p 100 mL, Frasco com 100 ml (Shotapen ou similar).	FRA	JA SAUDE ANIMAL	35	R$ 53,13
19	ANTITÓXICO - Antitóxico - cada 100 mL contém: acetilmetionona 5g; cloridrato colina 2g; cloridrato tiamina 1g; roboflavina 0,002g; cloridrato piridoxina 0,04g; cloridrato L-arginina 0,6g; nicotinamida 0,5g; pantotenato cálcio 0,2g; glicose 20 g- Ampola 100mL (Merceptom ou similar).	AMP	BRAVET	06	R$ 29,38
20	ASSOCIAÇÃO DE PAMOATO DE PIRANTEL - Associação de pamoato de pirantel 144mg + praziquantel 50mg + febendazole 500mg, excipiente q.s.p. 900mg cada - caixa com 10 cartuchos de 4 comprimidos (Chemital ou similar).	CX	CHEMITEC	150	R$ 9,40
21	CLORIDRATO DE BROMEXINA - Cloridrato de Bromexina - Cloridrato de Bromexina 300,0mg + 100,0ml veículo qsp - Frasco de 100ml (Aliv V ou similar).	FRA	AGENER	04	R$ 43,00
23	CONCENTRADO A BASE DE CÁLCIO - Concentrado a base de Cálcio: Cada 100 mL contém: Gluconato de Cálcio 20,00 g; Cloreto de Magnésio 6 H20 6,00 g; Butafosfana 0,40 g Veículo q.s.p. 100,00 mL, Frasco de 200ml - (Calfon ou similar).	FRA	BAYER	10	R$ 32,44
24	DIPROPIONATO IMIDOCARB - Dipropionato Imidocarb 12f, vitamina B12 16mg, em 100mL - Frasco ampola 15 mL (Izoot B12 ou similar).	FA	AGENER	12	R$ 40,98
29	NITEMPIRAM - Nitempiram 11,4mg excipiente q.s.p. 100mg, caixa com 6 comprimidos (Capstar ou similar).	CX	DECHRA	10	R$ 48,60
32	VITAMINA A INJETÁVEL - ampola 20 mL (Monovin A ou similar).	FA	BRAVET	05	R$ 21,96
33	VACINA ANTI-RÁBICA - Vacina inativada contra a Raiva para cães e gatos. Frasco de 1ml contendo dose individual. (Defensor ou similar)	FA	LEMA	1.000	R$ 10,20

40	COMPLEXO VITAMÍNICO PARA CÃES - Complexo vitamínico para cães: Combinação de Aminoácidos prontamente assimiláveis, Vitaminas do Complexo B e Glicose, propiciando resposta rápida para animais com condição nutricional inadequada. Frasco 125ml. (Glicopan pet ou similar).	FRA	BIOFARM	20	R$ 17,09

Contratado: **VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.591.670/0001-49.

Alvorada, 22 de junho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:F264B8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Objeto: Registro de Preços , visando à aquisição de materiais laboratoriais, para uso no Laboratório Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

A.C.L ASSISTENCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ 22.627.453/0001-85				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
35	FITA P/ MEDIÇÃO DE PH DE 0-14 C/INDICADORES COLORIDOS (KIT C/ 100 TIRAS) - marca: SENSITIVE	KIT	20	R$ 24,03
53	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOL 1000 UL À 1500 COM TAMPA LISA. - marca: KASVI	Un	4.000	R$ 0,04
BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA – CNPJ 01.470.743/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE (Cota Reservada) – marca:SOL-MILLENNIUM	CX	400	R$ 15,50
08	GULHA MÚLTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 8 MM CXA C/ 50 UND) marca: LABOR IMPORT	Un	20	R$ 10,50
CIRURGICA LAJEADENSE – CNPJ 21.112.395/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
09	COMPRESSA INDIVIDUAL EMBEBIDA EM ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 70% PARA ASSEPSIA, CAIXA COM 200 SACHÊS – marca: LABOR IMPORT	CX	50	R$ 11,20
36	FRASCO PLÁSTICO COLETOR DE URINA 24 HORAS, CAPACIDADE 3 LITROS, COR ÂMBAR E COM TAMPA DE ROSCA – marca: CRAL	UN	400	R$ 3,40
50	MEIO DE CULTURA TUBOS MANITOL (CXA C/ 10 TUBOS) – marca: NEWPROV	CX	100	R$ 34,00
54	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - VOLUME 500 UL COM TAMPA LISA – marca: CRAL	UN	4.000	R$ 0,04
59	REATIVO DE CATALASE (FRASCO C/ 15 ML) marca: NEWPROV	FR	20	R$ 8,30
EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA – CNPJ 08.232.826/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
03	ALÇA – marca: CRAL	UN	35.000	R$ 0,16
05	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, INFANTIL (CXA COM 500) – marca: CIEX DO BRASIL	CX	200	R$ 12,00
07	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL UNISSEX DESCARTÁVEL TIPO "SACO COLETOR" COM ADESIVO, CAPACIDADE 100ML – marca: CRAL	UM	3.000	R$ 0,39
15	CORANTE RÁPIDO HEMATOLOGIA (1-2-3) - 3 X 500 ML - marca: NEWPROV	KIT	40	R$ 26,42
16	DISCO ANTIBIOGRAMA AMICACINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 9,64
17	DISCO ANTIBIOGRAMA AMPICILINA (FRA COM 50 DISCOS)	FR	40	R$ 10,00
18	DISCO ANTIBIOGRAMA AZTREONAM (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 10,83
19	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFALOTINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 11,30
20	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFEPIME (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 10,75
21	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOTAXIMA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 9,29
22	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFOXITINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 9,95
23	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTAZIDIMA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 11,46
24	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFTRIAXONE (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 9,65
25	DISCO ANTIBIOGRAMA CEFUROXIMA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 12,30
26	DISCO ANTIBIOGRAMA CIPROFLOXACINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 9,48
27	DISCO ANTIBIOGRAMA GENTAMICINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 9,95
28	DISCO ANTIBIOGRAMA NITROFURANTOÍNA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 12,00
29	DISCO ANTIBIOGRAMA NORFLOXACIN (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 12,00
30	DISCO ANTIBIOGRAMA NOVOBIOCINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 11,37
31	DISCO ANTIBIOGRAMA PENICILINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 10,13
32	DISCO ANTIBIOGRAMA PIPERACILINA/TAZOBACTAM (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 10,62
33	DISCO ANTIBIOGRAMA SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 11,50
34	DISCO ANTIBIOGRAMA VANCOMICINA (FRA COM 50 DISCOS) – marca: DME	FR	40	R$ 9,00
38	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 20 X 20 MM (CXA C/ 100 UND) – marca: FIRSTLAB	CX	1.000	R$ 3,00
39	MEIO DE CULTURA AGAR MAC CONKEY MEDINDO 90X15MM (PQ) PCT DE 10 PLACAS – marca: NEWPROV	PC	30	R$ 27,74
41	MEIO DE CULTURA CROMOGÊNICO (PREFERENCIALMENTE BIPLACA-BIPARTIDA) PARA UROCULTURA MEDINDO 90X15MM (PQ), PCT C/ 10 PLACAS – marca: NEWPROV	PC	1.000	R$ 43,38
42	MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA MEDINDO 150X15MM (GD) PCT C/ 10 PLACAS – marca: NEWPROV	PC	500	R$ 62,90
43	MEIO DE CULTURA MUELLER HINTON PARA ANTIBIOGRAMA MEDINDO 90X15MM (PQ) PCT C/ 10 PLACAS – marca: NEWPROV	PC	100	R$ 26,82
44	MEIO DE CULTURA OGAWA KUDOH PARA PESQUISA DE MICOBACTÉRIAS COM DESCONTAMINANTE E SWAB ESTÉRIL – marca: NEWPROV	KIT	600	R$ 133,08
49	MEIO DE CULTURA TUBOS M I O) – marca: NEWPROV	CX	100	R$ 31,92
51	MEIO DE CULTURA TUBOS TSI (AGAR FERRO TRÍPLICE) – marca: NEWPROV	CX	100	R$ 27,90
52	MEIO DE CULTURA TUBOS URÉIA (CXA C/ 10 TUBOS) – marca: NEWPROV	CX	100	R$ 27,82
60	REATIVO DE CLORETO FÉRRICO 10% (FRASCO C/ 10 ML) – marca: NEWPROV	FR	20	R$ 14,62
61	REATIVO DE KOVACS (FRASCO C/ 30 ML) – marca: NEWPROV	FR	20	R$ 38,48
63	REATIVO PLASMA DE COELHO LIOFILIZADO (FRASCO C/ 1 ML) – marca: NEWPROV	FR	100	R$ 15,90
64	SACO ESPECIAL P/ AUTOCLAVE – marca: NEWPROV	UN	600	R$ 0,83
67	SWAB ESTÉRIL HASTE PLÁSTICA – marca: CRAL	UN	10.000	R$ 0,20
71	TUBO CÔNICO GRADUADO 15 ML COM TAMPA P/ URINÁLISE (FALCON) – marca: CRAL	UN	5.000	R$ 0,45
NPMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - 35.370.125/0001-98				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	AGULHA MÚTIPLA DESCARTÁVEL PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25X7MM (CXA C/ 50 UND) – marca:	CX	500	R$ 15,00

	labor import			
SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - 41.733.464/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	BANDAGEM ADESIVA PÓS COLETA, DIÂMETRO 25MM, ADULTO (CXA COM 500) – marca: STOPPER	CX	200	R$ 11,25
06	CALDO ENRIQUECEDOR TSB (CXA C/ 10 TUBOS) – marca: RENYLAB RMS	CX	20	R$ 22,84
10	CORANTE PARA GRAM 4 X 500 ML – marca: RENYLAB RMS	KIT	20	R$ 36,55
11	CORANTE PARA ZIEHL NEELSEN 3 X 500 ML – marca: RENYLAB RMS	KIT	150	R$ 36,25
12	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA (Nº 1) - 1 X 500 ML – marca: RENYLAB RMS	FR	40	R$ 12,49
13	CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA (N° 2) - 1X500 ML – marca: RENYLAB RMS	FR	40	R$ 12,49
14	CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA (N° 3) - 1X500 ML – marca: RENYLAB RMS	FR	40	R$ 12,49
37	HBS AG – marca: BIOCON RMS	UN	300	R$ 2,09
40	MEIO DE CULTURA AGAR SANGUE CARNEIRO MEDINDO 90X15MM (PQ) PCT C/ 10 PLACAS – marca: RENYLAB RMS	PC	200	R$ 30,45
45	MEIO DE CULTURA TUBOS BILE ESCULINA (CXA C/ 10 TUBOS) – marca: RENYLAB RMS	CX	100	R$ 24,36
46	MEIO DE CULTURA TUBOS CITRATO DE SIMMONS – marca: RENYLAB RMS	CX	100	R$ 24,36
47	MEIO DE CULTURA TUBOS FENILALANINA – marca: RENYLAB RMS	CX	100	R$ 24,36
48	MEIO DE CULTURA TUBOS LISINA (CXA C/ 10 TUBOS) – marca: RENYLAB RMS	CX	100	R$ 24,36
55	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA (FRASCO DE 30 ML) – marca: RENYLAB RMS	FR	50	R$ 11,45
56	PLACA DE KLINE PARA VDLR C/ 12CAVIDADES EM VIDRO – marca: PRECISION GLASS	UN	100	R$ 26,65
57	PONTEIRAS AMARELAS C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 200 UL (PCT C/ 1.000 UND) – marca: KASVI	PC	30	R$ 10,89
58	PONTEIRAS AZUIS C/ BASE APOIADORA PARA MICROPIPETA ATÉ 1.000 UL (PCT C/ 1.000 UND) – marca: KASVI	PC	30	R$ 23,55
62	REATIVO OXIDASE EM TIRAS (KIT C/ 10 TIRAS) – marca: LABORCLIN	KIT	20	R$ 31,77
65	SOLUÇÃO 50 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 50G) E FRASCO 200 ML – marca: RENYLAB RMS	FR	500	R$ 4,69
66	SOLUÇÃO 75 G DE GLICOSE AROMATIZADA PARA TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 75G) E FRASCO 300 ML – marca: RENYLAB RMS	FR	10.000	R$ 4,14
68	TESTE BETA HCG (SOMENTE FRAÇÃO BETA) SORO/URINA, QUALITATIVO, LIMITE DE DETECÇÃO 25 MUI/ML – marca: LIFE CARE	UN	25.000	R$ 0,48
69	TESTE FLOCULAÇÃO VDRL PARA SORODIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, ANTÍGENO NÃO-TREPONÊMICO – marca: RENYLAB RMS	UN	15.000	R$ 0,11
70	TESTE RÁPIDO HCV – marca: ECO DIAG	UN	300	R$ 2,76
72	TUBO ENSAIO EM POLIESTIRENO CRISTAL - 12 X 75 MM (VOLUME 5 ML) – marca: CRAL RMS	UN	5.000	R$ 0,09
73	TUBO ESTERILIZADO A VÁCUO – FLUORETO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA (KIT C/ 100 UND).) – marca: LABOR IMPORT	KIT	100	R$ 43,55
74	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75 MM (1,8 A 2 ML - PEDIÁTRICO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA – marca: CRAL	KIT	1.000	R$ 21,45
75	TUBO HEMATOLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM EDTA K3, 13 X 75MM (3,5 A 4 ML - ADULTO) ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA ROXA – marca: CRAL	KIT	500	R$ 21,25
76	TUBO HEMOSTASIA ESTERILIZADO A VÁCUO - CITRATO DE SÓDIO - 13X75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA AZUL CLARA (KIT C/ 100 UND) – marca: LABOR IMPORT	KIT	80	R$ 43,89
77	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA – marca: LABOR IMPORT	KIT	1.125	R$ 31,25
78	TUBO SOROLOGIA ESTERILIZADO A VÁCUO COM GEL INERTE SEPARADOR, 13 X 75MM (3,5 A 4ML) COM ROLHA BORRACHA E TAMPA PLÁSTICA PROTETORA VERMELHA OU AMARELA – marca: LABOR IMPORT	KIT	375	R$ 31,25

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 28 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de junho de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:4E7D7785

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE MÉDICOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 11/2022.
Extrato do Edital de Abertura Nº 01/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** por este Edital, que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de contrato administrativo de prestação de serviços em caráter temporário e com as normas contidas neste Edital.

1. EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº	Cargo	Vagas	Local de Trabalho / Lotação	Requisitos	Rendimentos Estimados
1	Médico Geral-Comunitário/Medicina de Família e Comunidade – 40 h/ sem	05	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS.	R$ 17.276,68** (Salário Base + Benefícios + Gratificações +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 200 horas mensais.
2	Médico Clínico Geral 20 h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS	R$ 6801,58** (Salário Base + Benefícios + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
		02	Rede Municipal de Saúde - Realizar atendimentos na área da	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS	R$ 6801,58** (Salário Base + Benefícios + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.

			pneumologia		
3	Médico Dermatologista 20h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Título de Especialista em Dermatologia; registro no CREMERS.	R$ 6.611,58** (Salário Base + Benefícios + Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
4	Médico Pediatra – 20 h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina; Registro no CREMERS; Residência médica em Pediatria reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.	R$ 7.986,03 ** (Salário Base + Benefícios+Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.
5	Médico Ginecologista e Obstetra – 20h/sem	03	Rede Municipal de Saúde	Diploma de curso superior devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS; Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia fornecido pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.	R$ 7.583,53** (Salário Base + Benefícios + Gratificações +Adicional de Produtividade). Valor máximo para Carga Horária de 100 horas mensais.

**Rendimentos Estimados:
- Benefícios: Auxílio alimentação: todos os profissionais contratados farão jus ao benefício de auxílio alimentação mensal de R$ 340,16 (trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos), proporcional aos dias trabalhados. Adicional de Insalubridade: R$ 163,84 (cento e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), proporcional aos dias trabalhados.
- Gratificação para desempenho de funções, de acordo com a Lei nº 5.33, de 24 de maio de 2022.
- Adicional de produtividade, de acordo com Lei nº 4.772, de 15 de maio de 2018 e Lei n° 4.953, de 04 de fevereiro de 2020.

As inscrições serão realizadas no período de 29/06/2022 a 06/07/2022 através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no Edital de Abertura nº 01/2022.

EDITAL COMPLETO: disponível a partir do dia 29/06/2022 no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D419C9BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 106/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 29 de junho de 2022, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
55.886	VITÓRIA WAGNER ARNOLD	Auxiliar Administrativo Escolar	43
55.887	PATRÍCIA FONTOURA DA SILVA	Auxiliar Administrativo Escolar	44
55.890	RUDIERI BARCELOS SCHEFFER	Engenheiro Civil	6
55.891	GIELEN SHAYANE PAZ DA SILVA CORRÊA	Engenheiro Civil	7
55.892	ARNO JOSE BRAUN	Motorista	39
55.893	GERALDO FELIPE BORGES	Motorista	40
55.894	JOSE LUIS FUNINI GAUS	Assistente Administrativo	27
55.895	CRISTIELE BARBOSA VALENTE	Fiscal Ambiental	1

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de junho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4743E833

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DAS COMPRAS ATRAVÉS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE N. º 03/2022

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL
02/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA CÂMARA FRIA PRA USO DA UBS CENTRAL E FARMÁCIA MUNICIPAL, USADA PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, MANTIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	BIOTECNO IND. E COM. LTDA.	R$ 2.050,00	Art. 25 Inc. I
03/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA USO NA REVISÃO DOS 250 MIL QUILÔMETROS PARA O VEÍCULO DE PLACAS IZD 1G48, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA	R$ 4.833,51	Art. 25 Inc. I
09/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA USO NO COMPLEMENTO DA REVISÃO DO VEÍCULO IZD 1D48,	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA	R$ 2.984,00	Art. 25 Inc. I

		MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAUDE.			
15/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA USO NA REVISÃO DOS 260 MIL QUILÔMETROS PARA O VEÍCULO DE PLACAS IZD, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA	R$ 2.204,29	Art. 25 Inc. I
17/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO DE PLACAS IZD1G48, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	SOBRE EIXO VEICULOS LTDA	R$ 2.638,84	Art. 25 Inc. I
24/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERTO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DA SANTA CECILIA NO HERVAL, MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	BOMBAS VANBRO LTDA.	R$ 5.212,73	Art. 25 Inc. I
29/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSERTO DA BOMBA DO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DA SANTA CECILIA NO HERVAL. MANTIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTOS ECONOMICO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	BOMBAS VANBRO LTDA.	R$ 5.192,12	Art. 25 Inc. I
39/2022	INEXIGIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA USO NA REVISÃO DOS 90 MIL KM DO VEÍCULO DE PLACA JAO 7D03, MANTIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.	SINOSCAR S/A - PORTO ALEGRE	R$ 2.140,60	Art. 25 Inc. I

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:7CD6D48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 71, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 460.250,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 60.250,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 400.000,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 60.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 250,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 400.000,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 20 DE junho DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 71/2022

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**				**Amparo**
					Redução				
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Acesso**	**Ação**	**NDO**	**RV**	
447	2.037	3.3.90.30	0001	250,00	448	2.037	3.3.90.36	0001	A8.04

680	2.011	3.3.90.30	0001	5.000,00	709	2.017	3.3.90.30	0001	A7
680	2.011	3.3.90.30	0001	3.000,00	695	2.014	3.3.90.30	0001	A7
736	2.050	4.4.90.52	0001	8.000,00	744	2.051	3.3.90.39	0001	A7
380	2.022	3.3.90.40	0001	8.000,00	306	1.022	3.3.90.30	0001	A7
602	2.105	3.3.90.14	0040	2.000,00	416	2.032	3.3.90.30	0020	A7
555	2.084	3.3.90.93	0040	1.000,00	558	2.086	3.3.90.14	0040	A7
650	2.101	3.3.90.39	0040	30.000,00	657	2.102	3.3.93.39	0040	A7
602	2.105	3.3.90.14	0040	3.000,00	563	2.085	3.3.90.39	0040	A7
Total				**60.250,00**					

Crédito Adicional					**Origem do Recurso**		**Amparo**
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	**Ação**	**NDO**	**RV**	**Valor**	**Receita**	**RV**	
999	1.011	4.4.90.52	0031	400.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	A8.06
Total				**400.000,00**			

Resumo por amparo		**Lei nº 2.918**	**Excesso por RV**	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	60.000,00	Onera		-
A8.04	250,00	Elemento		-
A8.06	400.000,00	Excesso	0031	400.000,00
Total	**460.250,00**		**Total**	**400.000,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:AF4475E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4289/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, autorizado pelo inciso I, do art. 7º da lei municipal nº2379/2021, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 10.324,80 (Dez Mil, trezentos e vinte e quatro Reais e oitenta centavos) na lei orçamentária anual exercício de 2022, na seguinte classificação:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Recurso: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUND.
Conta: 2099
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 6.600,50
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS
Classif.: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Creche
Recurso: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-EDUC
Conta: 2100
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO...R$ - 1.986,30
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS
Classif.: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
Recurso: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENS
Conta: 2101
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ - 1.738,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 1º, pelo superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício findo de 2021 na seguinte fonte:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1071	TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUND.	R$ 6.600,50
	1124	TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-EDUC	R$ 1.986,30
	1125	TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENS	R$ 1.738,00
TOTAL			R$ 10.324,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de Junho de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E6C1EB59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 185/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS N°072/2022, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS N°072/2022, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 131, de 16 de Maio de 2022, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 30 de Junho a 01 de Julho de 2022,** conforme autorizado através do expediente n°9470/2022 e Lei autorizativa nº6600/2022.

PROFESSOR ITINERANTE – FACILITADOR DE APRENDIZAGENS

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
STEFANI COLOMBO	66°
LETICIA DA SILVA FORMOSO	67°
RHUAN FERREIRA CYGAINSKI	68°

PROFESSOR ITINERANTE – EDUCADOR FÍSICO

NOME	*CLASSIFICAÇÃO*
LAILA MILENA LEMOS DE ALMEIDA	9°
THIAGO BIEHL BECKER	10°
JOSE VALDINEI DE OLIVEIRA HILARIO	11°
ANGELA CRISTINA SILVEIRA DOS SANTOS	12°

I - Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Os exames médicos deverão ser entregues no dia da perícia médica.
III - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pelo Setor de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.
IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 29 de Junho de 2022.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:D3A1EFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER EDITAL Nº 01/2022

A Comissão de Seleção para Chamada Pública do banco de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, nos termos da Portaria MEC nº 280 de 19 de fevereiro de 2020 e da Resolução FNDE nº06, de 20 de abril de 2021, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS RECURSOS.** E dia 30/06/2022 sairá a homologação e convocação dos classificados.

Classificação	Nome completo	Pontuação final
1º	Viviane Jorge Andrade	33
2º	Josiele Arce torna	21,5
3º	Marta Campelo Machado	21
4º	Patrícia Cunha dos Santos e Silva	21
5º	Cleomara Barcelos	21
6º	Luciana Amaral Muller	21

7º	Eleyne Gasso Keglis	20
8º	Cíntia Andriéle Vergara da Rocha	19,5
9º	Elisabete Silva da Silva	18,5
10º	Adriane Esteves Teixeira	18
11º	Karen Morales Caruccio	18
12º	Ana Maria Bulow Rusch Lemos	18
13º	Ane Catrin Avendano da Rosa	15
14º	Brenda Furtado Pio	15
15º	Vanessa Da Silva Borges	14
16º	Jordania da Silva Del Sacramento	14
17º	Tânira Novelini Pagel	14
18º	Kaísa de Mendonça Sobrosa	13
19º	Manoela Mendes Lima	13
20º	Cintia Rejane Girão da Silva	13
21º	Luciana Cavalheiro Ribeiro	13
22º	Fernanda Soares Stallbaum	13
23º	Maria Aparecida Gonçalves Iriarte	12
24º	Alzira Argou Marques	12
25º	Claudia Dos Santos Pintanell	11
26º	Ana Paula Gonçalves Araújo	11
27º	Vitória Pereira Grisbach	11
28º	Êmily Souza Nunes	10,5
29º	Fernanda Ferrari Muller Cabrera	10
30º	Maira Menna da Silva	10
31º	Estefânia Alves Konrad	10
32º	Patrícia Griep Walli	10
33º	Cintia da Silva peverada	8
34º	Evelin Silveira Dutra	7,5
35º	Ângela Maria Teixeira de Oliveira	7
36º	Elizângela Furtado Soares	6
37º	Catarine Dias Furtado	5,5
38º	Patricia Lazo Rodrigues	5
39º	Nicéia Silva Mendes	4,5
40º	Elisandra Espírito Santos Pina	4,5
41º	Bárbara wotter Dutra	4,5
42º	Guacira silva dos santos	4
43º	Gizele Volz Silveira	4
44º	Daiane Correa Silva	4
45º	Ingrid Carapina Pinto	4
46º	Gabriela Terres Cardozo	4
47º	Nataniele da Rosa Pereira	4
48º	Patrícia Ribes do Espírito Santo	4
49º	Valéria Mattoso Pereira	4
50º	Betina Lima Santos	4

ADRIANE SILVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F5332924

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.599, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de janeiro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM			
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PREVPEL		**R$**	**25.000,00**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **5002**	R$	25.000,00
10.301.0141.2503.00 – Qualidade na Saúde do Servidor		**R$**	**200.000,00**
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS – **5002**	R$	200.000,00
	TOTAL		**225.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS			
4021 – Fundo de Assistência Médica - FAM			
10.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços ao PREVPEL		**R$**	**25.000,00**
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA - **5002**	R$	25.000,00
10.301.0141.2503.00 – Qualidade na Saúde do Servidor		**R$**	**200.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA- **5002**	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**225.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 24 de junho de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5DEA5957

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA MAIO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022						
MAIO/2022						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**103.992.862,11**	**472.263.043,23**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**127.789.180,37**	**574.238.349,06**	**378.545.067,05**
RECEITAS CORRENTES	**99.312.975,20**	**451.643.654,07**	**DESPESAS CORRENTES**	**62.193.655,03**	**476.411.961,80**	**355.294.965,29**
RECEITA PRÓPRIA	**24.574.780,82**	**120.149.794,98**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**40.524.480,06**	**190.061.207,36**	**189.784.499,74**
IPTU - EXERCÍCIO	5.465.639,80	30.205.572,43	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**35.700.677,94**	**167.966.643,73**	**167.689.936,11**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.577.594,93	11.717.064,86	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	3.213.019,31	13.893.029,85	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.209.632,98	10.575.495,08	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.947.067,63	12.222.679,22	12.222.679,22
ISSQN - EXERCÍCIO	7.428.898,40	36.486.455,37	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	208.510,03	1.099.824,99	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	241.476,00	2.968.606,69	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	28.770.643,62	132.124.711,97	132.124.711,97
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	78.475,61	403.159,48	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.261.560,94	6.187.482,05	6.187.123,48
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.717.263,02	7.187.685,95	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	478.097,85	2.458.694,74	2.458.694,74
RECEITA DE SERVIÇOS	215.995,08	1.079.554,94	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	200.620,98	937.360,34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	410.995,38	410.995,38	410.995,38
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	310.714,57	983.674,97	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.832.312,52	14.161.562,60	14.161.562,60
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	577.684,28	1.822.900,45	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	400.517,77	124.168,72
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	27.274,80	159.826,44				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.981,03	629.583,14	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**4.823.802,12**	**22.094.563,63**	**22.094.563,63**
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.823.802,12	22.094.563,63	22.094.563,63
			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**1.526.213,84**	**7.508.910,42**	**7.508.910,42**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.526.213,84**	**7.508.910,42**	**7.508.910,42**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.526.213,84	7.508.910,42	7.508.910,42
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**24.727.722,63**	**115.099.522,11**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**20.142.961,13**	**278.841.844,02**	**158.001.555,13**
ICMS	13.632.940,84	57.301.604,22	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	131.451,99	1.861.151,27	1.631.702,49
IPVA	7.758.211,59	36.792.205,13	CONTRIBUIÇÕES	0,00	506.820,54	476.390,45
CIDE	0,00	126.943,55	SUBVENÇÕES SOCIAIS	131.451,99	1.354.330,73	1.155.312,04
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	3.056.531,43	19.650.151,69	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.390,00**	**6.950,00**	**6.950,00**
IPI EXPORTAÇÃO	94.475,79	626.521,13	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**12.448.267,43**	**218.424.779,27**	**122.800.177,68**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	185.562,98	602.096,39	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	34.394,82	317.415,54	145.887,91
			MATERIAL DE CONSUMO	1.690.846,87	18.307.448,09	6.720.057,10
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	27.809,14	43.523,39	15.714,25
FUNDEB	**21.042.133,43**	**90.382.433,74**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	10.385,00	14.890,00	4.505,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.971,78	92.413,41	72.430,49
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**28.961.938,32**	**125.835.276,16**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	20.175,12	6.725,04
FPM	9.898.292,05	47.556.078,42	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	526.672,93	4.966.942,96	2.226.207,25
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	258.036,88	1.040.604,66	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.338.962,49	174.627.632,14	94.906.573,41
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	12.646.138,08	64.022.312,71	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	240.754,87	894.560,64	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	912.597,76	5.143.670,03	5.143.514,38
COTA PARTE ITR	20.835,85	139.007,09	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	16.659,42	79.361,41	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.643.231,40	9.065.622,54	8.474.290,16
TRANSF. RECURSOS FNDE	3.779.388,11	9.699.513,73	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	312.350,89	885.829,74	812.964,27
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.501,11	377.505,55	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.676,70	1.190.339,73	1.178.235,61
COTA-PARTE ROYALTIES	2.026.331,95	2.026.331,95	CONTRIBUIÇÕES	112.136,60	493.055,96	479.055,96
			AUXÍLIO TRANSPORTE	808.231,05	3.255.820,62	2.614.016,85
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**6.400,00**	**176.627,08**	**DESPESAS DE CAPITAL**	65.595.525,34	97.826.387,26	23.250.101,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	4.000,00	172.860,01	**INVESTIMENTOS**	62.867.088,06	79.676.674,22	5.100.388,72

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.400,00	3.767,07	**APLICAÇÕES DIRETAS**	62.772.900,57	79.243.820,45	4.683.447,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.679.886,91**	**20.619.389,16**	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.084.702,67	77.084.701,78	3.801.507,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.746.029,95	3.002.570,99	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	688.197,90	2.159.118,67	881.939,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.933.856,96	17.616.818,17	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.728.437,28	18.149.713,04	18.149.713,04
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-6.280.951,20**	**-28.483.452,05**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	2.728.437,28	18.149.713,04	18.149.713,04
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	2.728.437,28	18.149.713,04	18.149.713,04
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**8.907.650,97**	**37.456.626,44**	**37.456.626,44**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.420.797,38	10.022.627,13	10.022.627,13
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	6.486.853,59	27.433.999,31	27.433.999,31
TOTAL DA RECEITA	**97.711.910,91**	**443.779.591,18**	**TOTAL DA DESPESA**	**136.696.831,34**	**611.694.975,50**	**416.001.693,49**
DÉFICIT	**38.984.920,43**	**167.915.384,32**	**SUPERÁVIT**			**27.777.897,69**
TOTAL	**136.696.831,34**	**611.694.975,50**	**TOTAL**	**136.696.831,34**	**611.694.975,50**	**443.779.591,18**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA						
Contador/Diretor de Controladoria						
CRCRS 050.024						

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:84BDF5FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 73, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta as regras gerais e de transição de aposentadoria do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Livramento.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Santana do Livramento fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º O servidor municipal titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado:
I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:
a) 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
b) 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria; ou
III – no caso de atividades que sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
IV – no caso de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§ 1º A aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, observará as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 2º A aposentadoria do servidor público com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

§ 3º Quanto ao cálculo dos benefícios, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam osart.s. 42e142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Direito adquirido

Art. 4º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência das alterações respectivas na legislação municipal, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência

Art. 5º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, na data do requerimento, os requisitos para aposentadoria voluntária.

DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO DE APOSENTADORIA
Regra com Critério de Somatório da Idade e do Tempo de Contribuição

Art. 6º O servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – cinquenta e seis anos de idade, se mulher, e sessenta e um anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;
II – trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente à pontuação indicada na tabela a seguir, até atingir o limite de cem pontos, se mulher, e de cento e cinco pontos, se homem:

INÍCIO DA APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MULHER	HOMEM
A contar da publicação desta Lei Complementar	86 pontos	96 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2023	87 pontos	97 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2024	88 pontos	98 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2025	89 pontos	99 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2026	90 pontos	100 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2027	91 pontos	101 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2028	92 pontos	102 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2029	93 pontos	103 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2030	94 pontos	104 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2031	95 pontos	105 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2032	96 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2033	97 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2034	98 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2035	99 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2036	100 pontos	...

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta e dois anos de idade, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput.

§ 3º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – cinquenta e um anos de idade, se mulher, e cinquenta e seis anos de idade, se homem, observado o disposto no § 4º;
II – vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, e trinta anos de contribuição, se homem;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V – somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente à pontuação indicada na tabela a seguir, até atingir o limite de noventa e dois pontos, se mulher, e de cem pontos, se homem:

INÍCIO DA APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	MULHER	HOMEM
A contar da publicação desta Lei Complementar	81 pontos	91 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2023	82 pontos	92 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2024	83 pontos	93 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2025	84 pontos	94 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2026	85 pontos	95 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2027	86 pontos	96 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2028	87 pontos	97 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2029	88 pontos	98 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2030	89 pontos	99 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2031	90 pontos	100 pontos
A partir de 1º de janeiro de 2032	91 pontos	...
A partir de 1º de janeiro de 2033	92 pontos	...

§ 4º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima para o titular do cargo de professor a que se refere o inciso I do § 3º será de cinquenta e dois anos de idade, se mulher, e cinquenta e sete anos de idade, se homem.

§ 5º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:
I – à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria para o servidor público que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, desde que tenha:
a) no mínimo, sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem;
b) para os titulares do cargo de professor de que trata o § 3º, cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem;
II – o valor apurado na da lei, para o servidor não contemplado no inciso I.

Regra com Período Adicional de Contribuição

Art. 7º O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar poderá se aposentar voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I – cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem;
II – trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem;
III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público;
IV – cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
V – um período adicional de contribuição de 50%, correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Lei Complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos.

§ 2º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I – para o servidor que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
II – para o servidor que tenha ingressado no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2004, ao valor correspondente a 100% da média aritmética apurada na forma da lei, para o servidor não contemplado no inciso.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário e incompatíveis.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2022.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:91FF2B41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.253, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta oart. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidores junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme abaixo especificado:

Nº de cargos	Denominação	Carga Horária	Padrão
01	Instrutor Educacional de Educação Física (Esporte e Lazer)	30h/s	10
01	Instrutor Educacional - Banda/coral (aulas de música).	30h/s	10
01	Instrutor de Capoeira	20h/s	06
01	Instrutor Educacional de dança e ritmos.	30h/s	10

Art. 2.º As especificações exigidas para a contratação de servidores, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam naLei Municipal nº 6.487de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), com alterações posteriores, para cargos de igual denominação.

Art. 3.º Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4.ºOs ocupantes dos cargos previstos no art. 1.º, terá os direitos constantes noart. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 357, rubrica 3.1.90.04.00 – contratação por tempo determinado, recurso 1003, da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS)

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Instrutor Educacional de Educação Física (Esporte e Lazer)

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Elaborar e executar planos de aula e estratégias de iniciação esportiva e estímulo à motricidade com alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
b) Descrição Analítica: Desenvolver atividades que estimulem a vivência esportiva em modalidades individuais e coletivas, priorizando as habilidades de integração social, respeito às diferenças e desenvolvimento de motricidade, possibilitando um ambiente de integração coletiva, priorizando uma abordagem interdisciplinar, desenvolver outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Licenciatura em Educação Física (Ensino Superior) e registro no CREF.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.
Categoria Funcional: Instrutor Educacional - Banda/coral (aulas de música)
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Desenvolver a percepção musical dos alunos.
b) Descrição Analítica**:** Desenvolver a percepção musical dos alunos, buscando um envolvimento pleno nas atividades, interagindo com a rotina do local ofertado. Repassar aos alunos noções de leitura e partituras, conhecimento de entonação e ritmos musicais, técnicas de treinamento que proporcione o desenvolvimento musical dos alunos e a capacidade de executar músicas em grupo, desenvolver outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
Geral**:** carga horária de 30 horas semanais.
Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos.
b) Instrução**:** Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 50 horas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.
Categoria Funcional: Instrutor de Capoeira
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira.

b) Descrição Analítica: Desenvolver a disciplina e respeito interpessoal, ensinando noções de capoeira; ritmo e das tradições de luta, além da movimentação da capoeira, respeitando as individualidades; desenvolver outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 20 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino Médio completo e certificado de curso de capoeira de, no mínimo, 20 horas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.
Categoria Funcional: Instrutor Educacional de dança e ritmos
Atribuições:
a) Descrição Sintética: Ministrar aulas de dança e desenvolvimento corporal.
b) Descrição Analítica: As atribuições do instrutor de dança são conceber e concretizar projeto cênico, realizando montagens de obras coreográficas; executar apresentações públicas, para tanto preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança, e ensaiar coreografias. Ofertar oficinas para crianças, adolescentes e idosos. Executar atividades afins, desenvolver outras tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 30 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
Requisitos para Provimento:
a) Idade: 18 anos
b) Instrução: Ensino médio completo e certificação na área com no mínimo 20 horas.
c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6A3E242E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2021.
VALIDADE: 29/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Terceira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2021 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. – Fica reequilibrado o preço do item 01 da empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.
- Através da presente ata ficam atualizados os seguintes preços e quantidades para aquisição **gêneros alimentícios – Leite Fluido Integral**, conforme especificados abaixo:
Cota destinada a ampla concorrência (poderão participar da disputa todas as empresas)
Para a empresa COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	18.840	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	DÁLIA	R$ 6,05

Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.
Para a empresa M J SCHEFFER & CIA LTDA os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01.a	6.396	Litro	Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	LANGUIRU	R$ 5,20

Santo Antônio da Patrulha, 27 de junho de 2022.

RODRIGO MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B942DED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2022.
VALIDADE: 10/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de eletrodomésticos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme segue:

CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
01	UN	36	Batedeira planetária, com no mínimo 800 w de potência e 10 velocidades. Tigela com capacidade para 05 litros, com três tipos de batedor (gancho, globo, raquete), bacia em inox e tampa anti-respingos, com trava de segurança para evitar trepidação durante o uso. Voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: PHILLIPS WALITA RI7922.**	R$879,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
05	UN	02	Ferro de passar, antiaderente, com jato de vapor, reservatório de água e spray, seletor de temperatura. Potência mínima de 1200w. Voltagem: 220v. **Marca: ELGIN FVA1002.**	R$133,71

J L FREESE – EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
08	UN	12	Fogão industrial, 04 queimadores simples e chama dupla l20mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30 x 30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do. **Marca: VENÂNCIO.**	R$1.300,00
09	UN	12	Fogão industrial, 06 queimadores simples e chama dupla 120mm, com forno, com bandeja coletora de gordura e sapatas plásticas, registros industriais cromados com estágios contínuos, grelhas removíveis em material fundido de 30x30cm. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Marca: VENÂNCIO.**	R$1.650,00

MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
04	UN	36	Espremedor de frutas industrial, em inox com no mínimo 500w de potência, bivolt com chave seletora, 3500 RPM, frequência 60hz. Altura: 31 cm. Itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 01 carambola pequena (para limão), 01 carambola grande (para laranja) e cúpula com bica e tampa da cúpula. Bico direcionador: extrai o suco da fruta direto para o copo, dispensando o uso de jarras. Bico com sistema corta-pingos: trava para não pingar. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: METAL FERREIRA MFEI-P.**	R$250,00
07	UN	42	Forno micro-ondas. Painel digital, cor branca, 220V. Capacidade mínima 30 litros. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: MIDEA MXSA35B1/B2.**	R$686,25
10	UN	13	Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros. Tensão 220v. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato. Gabinete externo com tratamento anticorrosivo, cor branca. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Marca: ELECTROLUX H330.**	R$2.470,00
12	UN	28	Máquina de lavar roupas 15kg. Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Programação para diferentes tipos de lavagem, mínimo de 04 níveis de água, centrifugação, filtro para retenção de fiapo, dispositivo de segurança da tampa, desligamento ou travamento, voltagem: 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: COLORMAQ LCA15.**	R$1.850,00
16	UN	02	Bebedouro industrial para água gelada, tipo coluna, em inox, com capacidade mínima de 20 litros de água gelada e filtro, com 2 torneiras tipo jardim, 220 V, com regulagem de temperatura, com ligação de entrada direta da rede de abastecimento e aparador em inox com dreno (saída) para esgoto. Medidas aproximadas de (AxLxC): 135 cm x 40 cm x 40 cm. Com motor compressor 1/10 Hp de potência, com gás R134A ecologicamente correto. Garantia mínima de 1 ano. **Marca: FRISBEL COLUNA 25L.**	R$1.483,00

MAXICOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
14	UN	45	Televisor LED 32", resolução HD (1366 x 768), de 720p. Tecnologia Smart com os aplicativos principais Netflix, YouTube, Globoplay, sistema wireless permitindo a comunicação sem fio entre dispositivos móveis. Conexões Mínimas: mínimo 2 entradas HDMI 2.0 e 1 entrada HDMI 2.0 (ARC)², Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo, mínimo 1 entrada USB 2.0: reproduz filmes, músicas e fotos, mínimo 1 entrada S/PDIF out Optical e mínimo 1 entrada Ethernet. Com no mínimo 01 (um) ano de garantia. **Marca: PHILCO PTV32G70RCH**	R$1.170,00

MV ELETRONICOS EIRELI – ME

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
11	UN	76	Jarra chaleira elétrica, capacidade 1,7 litros, 220v. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, cobertura integral do equipamento. **Marca: AGRATTO CE 02.**	R$87,00

PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
06	UN	27	Forno elétrico. Funções: assa, gratina e aquecem - Pés antiderrapantes, Luzes pilotos (indicam que o forno está ligado e quais funções estão em funcionamento) - Luz interna para visualização dos assados - Grade cromada 2 alças - removível – Bandeja esmaltada para resíduos - Frontal em termoplástico - Corpo externo em aço pintado (branco) Vidros duplos serigrafados. Corpo interno com revestimento especial autolimpante - Termostato automático de 50°C a 320°C - Timer de até 120 minutos (2 horas) com aviso sonoro - Controle independente das resistências superior (dourador) e inferior - Isolamento térmico total em fibra cerâmica- Porta com abertura 220 volts. Capacidade no mínimo 44L. Garantia: mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. **Marca: NARDELLI NEW CAL.**	R$524,00

ULTRA LICITACOES LTDA

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
02	UN	57	Bebedouro elétrico de água, para bombona de 20 litros. Bivolt. Reservatório de água vedado. Refrigeração por compressor. Termostato com controle gradual de temperatura. Água gelada entre 5°C e 15°C. Capacidade mínima de refrigeração 3l/h. Potência mínima 97w. Dimensões mínimas: 42 cm de altura x 28 cm de largura x 41 cm de profundidade. Garantia total do equipamento de no mínimo um ano a contar da entrega. **Marca: ESMALTEC EGM30.**	R$670,00
15	UN	14	Aspirador de pó e líquido, tipo profissional, 220 volts, com no mínimo 1400 watts de Potencia. Deve possuir tanque em aço inox com capacidade de no mínimo 30 litros, possuir motor de duplo estágio para serviços pesados, duplo sistema de filtragem. **Marca: KARCHER NT3000.**	R$950,00

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN
13	UN	61	Quadro branco de vidro, vidro 6mm de espessura, película de segurança branca aplicada no verso do vidro, moldura em alumínio com 4cm de espessura suporte para apagador. Medidas mínimas: 3,00 x 1,20cm. Fixação com parafusos e buchas. Garantia mínima de 6 meses a contar da entrega. As empresas cuja atividade se enquadrem no ANEXO I, da IN 6/2013 –IBAMA precisam apresentar a CTF/IBAMA. **Marca: LINDE/ VIDRAÇARIA LINDE LTDA 120X300 6MM.**	R$1.380,00

ITENS CANCELADOS

ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
03	UN	36	Caixa de som amplificada portátil: 500w RMS de potência sonora. Tecnologia Bluetooth e pareia smartphone, notebook ou tablet. Luz com indicação de funcionamento, luz com indicação de carga da bateria e bateria Interna recarregável com autonomia de até 4 horas. Função gravar, display em led, alça para transporte e rodízios. Recursos de áudio: Leitura por pastas, função gravar e formato MP3. Rádio: Frequência FM e busca automática de estações. Microfone incluso com as seguintes especificações: Reprodução vocal com clareza, chave liga/desliga com indicador. Entradas: USB, SD Card, auxiliar, microfone e instrumento. Medidas mínimas: Caixa de som: 50 x 35 x 30 cm (altura x largura x profundidade). Comprimento mínimo do cabo da fonte de alimentação: 1,10 m. Comprimento mínimo do cabo do microfone: 2,50 m. Voltagem: Bivolt. Garantia mínima 01 (um) ano a contar da entrega.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:547DF2BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2022.
VALIDADE: 15/06/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.066/2022 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fraldas descartáveis, tamanho adulto, conforme segue:

A) BERTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	150.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: BERTA PROTECT FRALL.**	R$1,09
04	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: BERTA PROTECT FRALL.**	R$1,12
07	112.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEMSER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: BERTA PROTECT FRALL.**	R$1,02

B) DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	50.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO EXTRA GRANDE, CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. APRESENTAR COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.**	R$1,24
06	20.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO	R$1,49

				PRÉVIA À ANVISA. **Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.**	
08	37.500	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO MEDIA CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:, COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEMSER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: FRALDASUL SENIOR LIFE.**	R$1,05

C) JOHAN & STEFANI LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	150.000	UN	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO GRANDE CONSTITUIDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM PLASTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COM FORMATO ANATOMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERA TER FORMATO ANATOMICO, COM MULTIPLOS ELASTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIARIA NO USO. COM COMUNICACAO PREVIA A ANVISA. **Marca: AFFECTION DESCARTÁVEL.**	R$1,06

D) NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	60.000	UN	UN	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XXG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIÁRIA: COM FORMATO ANATÔMICO, COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS, FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS, PARA EVITAR DESLOCAMENTO DA CAMADA INTERMEDIÁRIA NO USO. COM COMUNICAÇÃO PRÉVIA À ANVISA. **Marca: WF WHF MASTER CONFORT.**	R$1,17

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:496B2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3833 DE 27 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 123.770,00(CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.
D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 123.770,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e setenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (89)	R$ 200,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (155)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (226)	R$ 16.000,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (233)	R$ 200,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (261)	R$ 300,00
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (260)	R$ 230,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (323)	R$ 30,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (407)	R$ 25.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (397)	R$ 5.500,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (714)	R$ 1.000,00
706	UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
2703	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (740)	R$ 10,00
707	UNIDADE: (F.M.S.) - SAMU - SERVIÇO DE ATEND. MÓVEL DE URG.	
2707	PROJ/ATIV. SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (797)	R$ 5.000,00
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (773)	R$ 49.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (1025)	R$ 1.000,00
10	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
1001	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
2100	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1088)	R$ 300,00
Total		**R$ 123.770,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4170, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2031	PROJ/ATIV. CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (59)	R$ 10,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (153)	R$ 20.200,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (216)	R$ 300,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (228)	R$ 16.430,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 330,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (679)	R$ 15.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (678)	R$ 10.000,00
2702	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (712)	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (909)	R$ 6.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4170)	R$ 54.000,00
Total		**R$ 123.770,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete)dias do mês de Junho, de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02E71CAC